SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2889

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

Dispõe sobre a alteração do Quadro de empregos e funções públicas do CONSMEPI e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação da carga horária e remuneração de alguns cargos de emprego público, a necessidade de criação e extinção de cargos de emprego público no CONSMEPI, com a finalidade de otimização dos trabalhos e melhor adequação do quadro de servidores.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Cláusula 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Supervisor Técnico para Supervisor de Programas e Serviços, com alteração da sua carga horária para 40 horas semanais, mantendo-se inalteradas as atribuições do cargo.

Cláusula 2º - Ficam alteradas as remunerações/vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias.
I – Gerente Administrativo – remuneração: R$ 2.925,44 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e carga horária de 40 horas semanais;
II – Médico Veterinário – remuneração: R$ 4.000,00 (Quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e carga horária de 40 horas semanais;
III – Supervisor de Programas e Serviços – remuneração: R$ 2.925,44 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e carga horária de 40 horas semanais;
IV – Secretario Executivo - – remuneração: R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) e carga horária de 40 horas semanais;

Cláusula 3º - Fica criado o cargo de emprego público de **Contador**, para provimento por concurso público, com carga horária de 16 horas semanais, remuneração mensal de R$1.500,00. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em ciências contábeis e registro no CRC. Atribuições: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil do Consórcio, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancaria, prestações de contas e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Dar apoio técnico aos demais setores do Consórcio, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Cláusula 4º - Fica criado o cargo de emprego público de **Advogado**, para provimento por concurso público, com carga horária de 16 horas semanais, remuneração mensal de R$ 2.000,00. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em Direito e registro na OAB. Atribuições: Assessorar os diversos setores do Consórcio, sob a forma de estudos, pesquisas, avaliações, pareceres, exposições de motivos, laudos, minutas de contratos, acordos, convênios e procedimentos semelhantes; emitir pareceres sobre atos administrativos; controlar a legitimidade de atos oficiais nos seus aspectos jurídicos e administrativos; propor normas e critérios para a proposição de anteprojetos, planos e programas ou atos de interesse do Consórcio; desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem atribuídas. Atuar em juízo ou fora dele nas causas de interesse do Consórcio; Atuação no planejamento e execução de programas e ações do Consórcio; Ao Advogado no desempenho das funções administrativas, compete: receber, preparar e expedir documentos; organizar e manter arquivos da Procuradoria Jurídica; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

Cláusula 5º - Fica criado o cargo de emprego público de **Procurador**, para provimento por livre nomeação e exoneração, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração mensal de R$3.000,00. Requisitos mínimos para acesso: formação superior em Direito e registro na OAB. Atribuições: Representar todos os níveis hierárquicos do Consórcio, em juízo; assessorar o Secretário Executivo; coordenar e controlar os assuntos de competência do Procurador; Elaborar estudos e pareceres jurídicos; Representar o Consórcio, em juízo ou fora dele, nos limites dos poderes outorgados pelo Presidente e/ou pelo Secretário Executivo, em cada caso; Controle jurídico dos contratos, convênios e licitações; Dirigir e coordenar o cumprimento das atribuições da Procuradoria Jurídica;

Cláusula 6º - Ficam extintos os cargos de Assessor Jurídico e de Assessor Contábil e estabelecido o quantitativo de 02 vagas para o cargo de Médico Veterinário.

Cláusula 7º - Os cargos de emprego público que tiveram alteração de remuneração, nos termos da cláusula 2º desta Resolução, não sofrerão correção para fins de recomposição salarial concedida para o presente exercício financeiro.

Cláusula 8º - Ficam estabelecidos os seguintes Requisitos de Acesso Comum para fins de provimento de todos os empregos e funções públicos no âmbito do CONSMEPI:
I - Aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;,
II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro amparado pela legislação específica;
III - Ter 18 (dezoito) anos completos;
IV - Atender a todos os requisitos específicos do cargo;
V - Ter sido aprovado em processo de seleção, conforme especificação de cada cargo.

Cláusula 9º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições comuns para todos os empregos e funções públicos no âmbito do CONSMEPI:
I - Preencher formulários ou cadastros físicos e eletrônicos na execução de suas atribuições específicas;
II - Alimentar e operar sistemas de informação, programas e outras ferramentas de trabalho adotadas pela CONSMEPI, inclusive para fins de controle de indicadores, atividades realizadas, resultados obtidos ou pessoas atendidas;
III - Adaptar-se a novas tecnologias e rotinas de trabalho incorporadas pela CONSMEPI;
IV - Conduzir veículos, na forma prevista em regulamento ou instrução normativa;
V - Operar equipamentos, respeitadas, quando for o caso, as qualificações técnicas exigidas em lei;
VI -Zelar pela conservação e integridade do patrimônio público a que tiver acesso ou utilizar no exercício de suas atribuições específicas;
VII - Exercer suas atribuições com uso racional e sustentável dos recursos públicos e cuidado com os instrumentos de trabalho, atuando sempre com controle e no sentido de buscar economia, eficiência e eficácia;
VIII- Acessar e-mails, bancos de dados e outros cadastros utilizados no serviço público municipal e responsabilizar-se pela guarda de senhas, pelos acessos e pela integridade das informações inseridas em sistemas ou outras ferramentas utilizadas no serviço público consorciado;
IX - Entregar, conferir e receber documentos, bens, serviços e obras quando no exercício de suas atribuições ou de gestão ou fiscalização de contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos equivalentes;
X- Prestar contas do cumprimento de suas atribuições ao superior hierárquico;
XI -Responsabilizar-se, no exercício de suas atribuições, pela integridade dos dados e pela alimentação de banco de informações referentes a indicadores de gestão;
XII - Produzir relatórios e diagnósticos, avaliar dados, sob as perspectiva quantitativa e qualitativa, bem como propor soluções destinadas a melhoria dos serviços prestados;
XIII - Identificar, tomar conhecimento e cumprir as leis, os decretos, as instruções normativas, avisos e outros atos administrativos, bem como as metas do serviço, a missão, visão e valores da organização;
XIV - Observar e conhecer boas práticas ou experiências que resultem em melhoria dos serviços prestados;
XV - Conhecer e aplicar práticas de ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) preconizadas pela ONU e práticas de cidades inteligentes;
XVI - Em sua área de atuação, compartilhar o conhecimento relativo ao serviço público municipal e colaborar no ensino e adaptação de novos servidores e colaboradores;
XVII - Participar de capacitações ofertadas pela administração e comprometer-se ao aprendizado contínuo, inclusive em relação a leis e atos normativos novos;
XVIII - Participar de reuniões de trabalho, de audiências públicas e de eventos institucionais, quando no interesse e a serviço da CONSMEPI;
XIX - Integrar Comissões, Conselhos e outros Colegiados quando for designado pela autoridade competente, ressalvados os casos de impedimento e suspeição;
XX - Atuar como assistente técnico em procedimentos judiciais e extrajudiciais, respeitadas as qualificações técnicas exigidas em lei, sempre que designado pelo superior hierárquico;
XXI - Manter permanentemente atualizados os seus dados pessoais, inclusive endereço e meios de contato;
XXII - Comunicar e agir com transparência, sinergia e proatividade;
XXIII - Zelar por um clima adequado de trabalho, tratando com urbanidade os colegas e agindo sempre com equilíbrio, dinamismo e bom relacionamento interpessoal;

Cláusula 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário..

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6CBCC49A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

Institui o Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Cláusula 1º - Fica instituído o Estatuto do Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com base em todo o estabelecido no Protocolo de Intenções e no Contrato de Consórcio, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Cláusula 2ª - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI

Os municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, por meio de seus Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2020, aprovam o presente Estatuto Social, por meio da Resolução 03/2020, que passa a reger e regular a organização e funcionamento de cada órgão do CONSMEPI.

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
DO CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público integra a administração indireta dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo.
§ 1º. A sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba funcionará na sede da AMEPI – Associação dos Municipios da Microregião do Médio Rio Piracicaba, sito à Rua Santa Lucia, nº 291, bairro Aclimação, Município de João Monlevade/MG, podendo ser deslocada para qualquer dos Municípios CONSORCIADOS, mediante aprovação, por decisão unânime da Assembleia Geral, em proposta motivada.
§ 2º. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba terá duração por prazo indeterminado.
§ 3º. O Foro competente para dirimir qualquer questão relativa ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba é o da cidade sede do Consórcio.

CAPÍTULO II
DO OBJETO DO ESTATUTO

Art. 2º O presente estatuto disciplina o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, doravante referido simplesmente como CONSMEPI, de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultado da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais.

SEÇÃO I
DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3º A atuação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba será abrangida pelas áreas territoriais dos Municípios Consorciados, respeitadas as suas autonomias administrativa, financeira e legal, constituindo-se, para os fins a que se destina o consórcio, em uma única unidade territorial, inexistindo entre elas limites intermunicipais.

Art. 4º Outros Municípios poderão se consorciar com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por decisão de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembleia Geral, e após a ratificação do Protocolo de Intenções, por lei aprovada na Casa Legislativa do Município do convidado, no prazo pela mesma decisão da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º São finalidades do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com base no Protocolo de Intenções e no Contrato de Consórcio:
– o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa a gestão associada, de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais, na área de atuação da Administração Pública dos municípios identificados no Contrato de Consórcio;
– a implementação de melhorias nas condições de vida dos munícipes, desenvolvendo alternativas para programas de educação, saúde, obras e gestão ambiental, sem prejuízo das ações e programas desenvolvidas individualmente pelos entes consorciados;
– a capacitação técnica de forma continuada do pessoal prestador de serviços e servidores do Consórcio;
– a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua Administração Indireta;
– a aquisição ou a administração dos bens para uso compartilhado do Consórcio ou de seus Municípios integrantes;
– a promoção de toda e qualquer comercialização de matéria prima e/ou produtos derivados do funcionamento de empreendimentos criados, revertendo para o Consórcio os valores arrecadados desta operação;
– a busca de alternativas e tecnologias para o desenvolvimento de sistemas de gestão sustentável;
– o zelo pela proteção da saúde pública e da qualidade ambiental no desempenho de suas funções;
– a promoção e a articulação entre as diferentes esferas do poder público e, destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para gestão associada objetivos do consórcio;
- a adoção, o desenvolvimento e o aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
– a segurança, a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalização da prestação dos serviços públicos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira;
§ 1º. Mediante requerimento do interessado, é facultado à Assembleia Geral devolver qualquer dos poderes mencionados no inciso I do caput à Administração Direta do Município consorciado.
§ 2º. O CONSMEPI somente poderá prestar serviço público nos termos de contrato de programa que celebrar com o ente consorciado.
§ 3º. Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso V do caput serão de uso exclusivo dos entes que contribuíram para a sua aquisição, ou, administração, na forma de regulamento da Assembleia Geral.
§ 4°. Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até autorização para que seja extinto mediante ajuste entre os interessados.
§ 5º. Priorizar nas aquisições e contratações do Consórcio produtos reciclados e recicláveis, bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis, com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
§ 6. Havendo declaração de utilidade, necessidade pública ou interesse social emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

Art. 6º. Fica autorizado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba no cumprimento de seus objetivos a:
I - representar os CONSORCIADOS perante qualquer entidade, nacional ou internacional, de direito público ou privado, em matéria pertinente às suas finalidades; II - respeitada a legislação em vigor, celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, concessões ou parcerias com entidades da administração pública ou privada e organismos internacionais, compatíveis ou inerentes com suas finalidades e objetivos;
– promover as desapropriações e requisições, ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos, em havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo município em que o bem se situe;
- estabelecer critérios e normas de rateio dos custos operacionais de conformidade com a quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados por cada CONSORCIADO;
- definir tarifas e outros preços públicos pela prestação ou oferta de serviços públicos, de conformidade com a legislação vigente e, quando necessário à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, seu reajuste e revisão, considerando os custos operacionais e critérios definidos conforme a legislação de cada município signatário;
- celebrar parcerias e/ou instrumento congênere, com entidades públicas ou privadas de pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sua expansão e modicidade.

TÍTULO II
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO

Seção I - Da Retirada

Art. 7º A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.
Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
- decisão de metade mais um dos entes federativos consorciados, manifestada em Assembleia Geral;
- expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
– reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

Seção II - Da Exclusão
Subseção I
Das Hipóteses de Exclusão

Art. 8º São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
- a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
– a subscrição do Protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
- a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Paragrafo ùnico . A exclusão prevista no inciso I do *caput* somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Subseção II
Do procedimento de Exclusão

Art. 9º - Após o período de suspensão que trata o § 1º da Cláusula quadragésima sexta do Contrato do Consórcio Público, sem que o ente consorciado tenha se reabilitado, será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do Consórcio, da qual deve constar:
– a descrição dos fatos;
– as penas a que está sujeito o Consorciado; III – os documentos e outros meios de provas.
§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos.
§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, pelo seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e demais legislações aplicáveis à matéria.
§ 3º. Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

Seção III - Da Admissão

Art. 10 - O Município que pretenda integrar o CONSÓRCIO, e cujo nome não tenha constado do Protocolo de Intenções, somente poderá fazê-lo mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovado pela Assembleia Geral e ratificada mediante lei, por cada um dos Consorciados.

TÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 11 A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados reunir-se-á, ordinariamente, três vez por ano, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias.
§1º Os respectivos suplentes dos Chefes do Poder Executivo dos Consorciados serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
§2º A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 12. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante convite formal, enviado a todos os Municípios consorciados.

CAPÍTULO II
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 13 O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos Consorciados.
§ 1º Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, no mesmo local, com qualquer número de Consorciados.
§ 2º. Os Prefeitos poderão indicar formalmente representante para participação nas Assembléias.

CAPÍTULO III
DAS ATAS E REGISTROS

Art. 14 Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
– por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
– de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
– a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a proclamação de resultados.
§ 1º. No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação deverão ser registrados em Ata;
§ 2º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter a indicação expressa e nominal os representantes que votaram a favor e contra o sigilo;
§ 3º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive os anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO

Art. 15 Sob pena de ineficácia das decisões nela incluída, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, publicada na sede do CONSMEPI, ou no "*sítio*" que o Consórcio criar e mantiver na rede mundial de computadores – Internet.
Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, será fornecida para qualquer cidadão, cópia da ata.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 16 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as deliberações que o Contrato de Consórcio e o Estatuto fixarem.
§ 1º A decisão final nos processos de exclusão de ente consorciado se dará por voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.
§ 2º A aprovação da cessão de servidores com ônus para o CONSÓRCIO se dará mediante decisão unânime, presentes a maioria absoluta dos Consorciados.§ 3º A aprovação da cessão de servidores, sem ônus para o CONSÓRCIO, se dará mediante os votos da maioria simples.
§ 4º As abstenções serão tidas como votos brancos.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 17. Para a alteração de dispositivo do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pela Secretaria Executiva e pela Presidência, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral para deliberação.

Art. 18. Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá ser submetida ao Departamento Jurídico para análise quanto à legalidade e juridicidade da mesma.

Art. 19. O quórum para a deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral, será de maioria absoluta dos Consorciados.

TÍTULO IV
DO MANDATO, DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE

CAPÍTULO I
DO MANDATO

Art. 20. O mandato do Presidente e do Vice – Presidente é de 2 (dois) anos, com limite de 01 (uma) reeleição.

Art. 21. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo Municipal representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice – Presidente do Consórcio.

Art. 22. Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do

Consórcio, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente ate a realização de nova eleição.

CAPÍTULO II
DA SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO

Art. 23. O substituto ou sucessor do Represente Legal, o substituíra na Presidência, na Vice-Presidência ou nos demais cargos da Diretoria Executiva.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÂOS

Art. 24. O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
– Assembleia Geral;
- Presidência;
– Vice-Presidência;
– Secretário e Vice-Secretário;
V - Conselho Fiscal;

Parágrafo Único. Por deliberação máxima da Assembleia Geral poderá criar outros órgãos, vedada à criação de cargos, empregos e funções remuneradas.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 - A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos Consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
§ 1º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.
§ 2º O voto é único para cada um dos Consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.
§ 3º O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.
§ 4º O Presidente do CONSÓRCIO, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26. Compete à Assembleia Geral:
- homologar o ingresso no CONSÓRCIO de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções, após 2 (dois) anos de sua subscrição;
- aplicar ao Consorciado as penas de suspensão e exclusão do CONSÓRCIO; III - aprovar os estatutos do CONSÓRCIO e as suas alterações;
IV - eleger ou destituir o Presidente do CONSÓRCIO;
V - aprovar:
o orçamento plurianual de investimentos;
o programa anual de trabalho;
o orçamento anual do CONSÓRCIO, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
a realização de operações de crédito;
a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
a alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
VI - aprovar a cessão de servidores por Consorciado ou conveniado ao CONSÓRCIO; VII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo CONSÓRCIO;
VIII - aprovar a celebração de contratos de programa;
- apreciar e sugerir medidas sobre:
a melhoria dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
o aperfeiçoamento das relações do CONSÓRCIO com órgãos públicos, entidades ou empresas privadas.
- aprovar o ajuizamento de ação judicial;
- deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;
- deliberar sobre alteração ou extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;
- adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de Consorciado;
- deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais;
§1º. A Assembleia Geral poderá delegar a aprovação de suplementação de créditos orçamentários ao Presidente.
§2º. A delegação mencionada no parágrafo primeiro deverá ser registrada em ata de reunião da Assembleia Geral e terá efeito até o término do mandato do Presidente.
§3º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, revogar a delegação mencionada no parágrafo primeiro, devendo esta decisão ser lavrada em ata de reunião da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DO PRESIDENTE E DO VICE – PRESIDENTE

Art. 27. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste estatuto incumbe ao Presidente:
I – presidir as reuniões da Assembleia Geral e dar o voto de qualidade;
II – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;
III – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas; IV – convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
V – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º. Com exceção da competência prevista no inciso II, todas as demais poderão ser delegadas ao Vice-Presidente.
§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Vice-Presidente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

CAPÍTULO V
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 28. Ao Secretário, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:
– programar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio;
– auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO;
– movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações e por autorização do Presidente;
– exercer a gestão patrimonial;
– praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;
– coordenar o trabalho das diretorias;
– instaurar sindicâncias e processos disciplinares;
- constituir a Comissão de Licitações do Consórcio;
– autorizar a instauração de procedimentos licitatórios;
– homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente;
– autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, xdesde que delegado pelo Presidente;
– secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata;
– poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente;
XIV – coordenar e orientar os trabalhos dos servidores do Consórcio, em sua integralidade;
§ 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente se dará por meio de expedição de portaria específica e deverá ser publicada na imprensa oficial do órgão e disponibilizada no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior cessará automaticamente com o desligamento do Secretário dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente.

CAPÍTULO VII
Do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Art. 29. Ao Departamento Administrativo/Financeiro, composto pela Gerência Administrativa e pelo Contador ou rAssessor Contábil, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Estatuto, compete:
- responder pela execução das atividades administrativas do CONSÓRCIO;
- responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do CONSÓRCIO;
- elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO;
- responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO;
– providenciar a publicação do balanço anual do CONSÓRCIO na imprensa oficial;
- responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO;
– elaborar, em conjunto com o Secretário Executivo, a peça orçamentária anual e plurianual;
- programar e efetuar a execução do orçamento anual;
- ordenar despesas;
- controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
- prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 30. À Diretoria de Programas e Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Estatuto, compete:
- elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;
- acompanhar e avaliar projetos;
- avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;
- elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;
- estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;
- levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;

CAPÍTULO IX
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 31. À Procuradoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Estatuto, compete:
- exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e perante o Tribunal de Contas da União;
- exarar parecer jurídico em geral;
- aprovar edital de licitação.

TÍTULO VI
DOS RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS E DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES REMUNERADAS

Art. 32. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos em cláusula do presente documento.

§ 1º. A atividade da Presidência, Vice-Presidência, dos demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, e de outros órgãos diretivos do Consórcio que venham a ser criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.
§ 2º. O Presidente, o Vice e demais Diretores, os membros do Conselho Fiscal e de Regulação, bem como os que integram os outros órgãos do Consórcio não poderão receber qualquer quantia do Consórcio, inclusive a título indenizatório ou de compensação.

CAPÍTULO II
DOS EMPREGOS PÚBICOS E DO REGIME JURÌDICO

Art. 33. Os servidores do Consórcio não cedidos pelos entes consorciados serão considerados empregados públicos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 1º. O Contrato de Consórcio deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, indicando o quadro de empregos públicos, podendo ser alterado por meio de Resolução aprovada em Assembléia Geral, especialmente quanto à descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva.
§ 3º. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 34. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por empregados públicos, de acordo com a necessidade e disponibilidade de contratação do Consórcio, podendo haver servidores cedidos pelos entes consorciados e a contratação de profissionais específicos para áreas de assessoramento, bem como concurso público.
§ 1º. Com exceção dos servidores públicos cedidos para o consórcio, que deverão ser obrigatoriamente servidores efetivos dos entes consorciados, os demais empregos do Consórcio serão providos de acordo com a necessidade e conveniência do Consórcio, bem como por concurso público.
§ 2º. A remuneração dos empregos públicos será definida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 35. Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e pelo Secretário Executivo, ou na falta desse pelo Vice-Presidente ou pelo Procurador Geral.
§ 1º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.
§ 2º. O edital, em sua íntegra, será publicado em "*sitio*", que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet, bem como, na forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado.
§ 3º. Nos 30 (trinta) primeiros dias após a publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas nos prazos previstos no art. 41 § 1º da Lei nº 8.666/93. A íntegra da impugnação e de sua decisão será publicada no "*sítio*" que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

CAPÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 36. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.
Parágrafo único. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

TÍTULO VII

DOS DIREITOS E PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I
DO DIREITO AO SERVIÇOS PLANEJADOS

Art. 37. É direito do cidadão, receber dos Municípios consorciados ou do Consórcio serviços públicos que tenham sido adequadamente planejados.
§ 1º. É direito do usuário, cabendo-lhe o ônus da prova, não ser onerado por investimento que não tenha sido previamente planejado, salvo quando:
- decorrente de fato imprevisível justificado nos termos da regulação;
– não ter decorrido o prazo para a elaboração de planejamento nos termos da legislação federal, estadual, municipal ou de regulamento adotado pelo Consórcio.
§ 2º. O planejamento do serviço público a ser prestado deve ser elaborado e revisado com a participação da comunidade, sendo obrigatória a realização de audiência e consulta pública.
§ 3º. Resolução da Assembleia Geral do Consórcio estabelecerá as normas para as audiências e consultas públicas, que serão observadas pelos Municípios consorciados no que não contrariarem norma local.

CAPÍTULO II
DO DEVER DE ELABORAR UM PLANEJAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 38. Em relação ao seu respectivo serviço é dever do Consórcio e dos entes consorciados, elaborar e programar o planejamento das viabilidades socioeconômicas do serviço a ser prestado.
§ 1º. O planejamento deverá ser elaborado tendo horizonte mínimo de 04 (quatro) anos.
§ 2º. O planejamento deverá ser compatível com:
I – o planejamento orçamentário municipal dos entes consorciados;
II – a legislação da Administração Pública;
– a legislação da Política Nacional e Estadual de Saneamento Básico, bem como da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos;
- a legislação em geral;
§ 3º. As metas fixadas pelo planejamento possuem caráter indicativo para os planos plurianuais e de gerenciamento, os orçamentos anuais e a realização de operação de crédito pelo Consórcio ou por Município consorciado.
§ 4º. O Consórcio elaborará o planejamento regional e os Municípios consorciados os seus respectivos planejamentos municipais.
§ 5º. É vedado o investimento em outros serviços públicos que não estejam integrados e não previstos no planejamento do Consórcio.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA JURÍDICA DAS DISPOSIÇÔES PLANEJADAS

Art. 39. As disposições contidas no planejamento são vinculantes para:
- a regulação, a prestação direta, a fiscalização, a avaliação dos serviços públicos básicos e essenciais em relação ao Consórcio ou ao Município que o elaborou, e;
- as ações públicas e privadas que, disciplinadas ou vinculadas às demais políticas públicas, implementadas pelo Consórcio ou pelo Município que elaborou o planejamento, venham a interferir nas necessidades básicas e essenciais.
Parágrafo único. As disposições contidas no planejamento vinculam ainda aos demais projetos básicos e as contratações de obras e serviços relativos às ações, serviços e contratos de programas relacionados ao Consórcio.

TÍTULO VIII
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DO DEVER DE REGULAR E FISCALIZAR

Art. 40. O Consórcio exercerá regulação e fiscalização permanente sobre a prestação do serviço público, inclusive quando prestado, direta ou indiretamente, por Município consorciado.
§ 1º. Faculta-se ao Consórcio, por meio de convênio de cooperação com entidade pública, receber apoio técnico para as suas atividades de regulação.
§ 2º. As informações produzidas por terceiros contratados poderão ser utilizadas pela regulação e fiscalização dos serviços.
§ 3º. É garantido ao Consórcio o acesso a todas as instalações e documentos relacionados direta ou indiretamente à prestação do serviço que seja de execução por parte dos entes consorciados.
§4º. A não obediência à requisição de informações e documentos emitida pelo Consórcio implicará sanção administrativa ao infrator.
§ 5º. Incluem-se na regulação do serviço as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de execução do serviço, bem como para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO II
DOS REGULAMENTOS

Art. 41. Atendidas às diretrizes fixadas no Contrato de Consórcio, neste Estatuto e resolução aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
– os indicadores de qualidade do serviço e de sua adequada e eficiente prestação;
– as metas de expansão e qualidade do serviço e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
- sistemas de faturamento e cobrança do serviço;
– o método de monitoramento dos custos e de reajustamento e revisão das tarifas ou preços públicos;
– os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
– os planos de contingência e de segurança;
– as penalidades a que estarão sujeitos os usuários, consumidores, geradores e os prestadores.

CAPÍTULO III
DA MOTIVAÇÃO E DA PUBLICIDADE DA ATIVIDADE REGULATÓRIA E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 42. O Consórcio é obrigado a motivar todas as decisões que interfiram nos direitos ou deveres referentes aos serviços ou à sua prestação, bem como, quando solicitado pelo usuário, a prestar esclarecimentos complementares em 30 (trinta) dias.
§ 1º. Aos planos, relatórios, estudos, decisões e instrumentos atinentes à regulação ou à fiscalização do serviço deverão ser dados publicidade, deles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, salvo os de prazo certo declarado como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.
§ 2º. A publicidade a que se refere o § 1º desta cláusula, preferencialmente, deverá se efetivar por meio de "*sítio"* mantido na rede mundial de computadores - Internet.

CAPÍTULO IV
DA OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO ANUAL

Art. 43. O serviço público prestado receberá avaliação de qualidade interna e externa anual, sem prejuízo de outras que sejam previstas na regulação do serviço.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO INTERNA

Art. 44. A avaliação interna será efetuada pelo próprio Consórcio, por meio de Relatório Anual de Prestação dos Serviços - RAPS, que caracterizará a situação da prestação do serviço e da infraestrutura, relacionando-as com as condições socioeconômicas em áreas homogêneas, de forma a verificar a efetividade das ações executadas de modo a garantir uma melhor qualidade de vida à população abrangida.
Parágrafo único. O RAPS será elaborado na conformidade dos critérios, índices, parâmetros e prazos fixados em resolução da Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO EXTERNA

Art. 45. A avaliação externa do serviço será a cargo dos Municípios consorciados, por Conselho da Cidade ou órgão equivalente e, na falta destes, por qualquer Conselho Municipal e, na falta ainda deste, pelo Conselho de Regulação do Consórcio.
§ 1º. As atividades de avaliação externa, além das previstas em resolução da Assembleia Geral do Consórcio, compreendem as de apreciar e aprovar o RAPS.
§ 2º. O RAPS, uma vez aprovado, e os resultados da avaliação externa da qualidade do serviço, devem ser encaminhados para os órgãos da Administração Municipal, responsável pelo meio ambiente e saúde para sua possível integração nas informações individuais de cada ente Consorciado.

TÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO E TARIFAS

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

Art. 46. O Consórcio como titular dos serviços públicos que realizar, será responsável pela organização e prestação direta ou indireta destes serviços.

CAPÍTULO II
DAS TARIFAS

Art. 47. Os valores das tarifas e de outros preços públicos, bem como seu reajuste e revisão, observarão os seguintes critérios:
- a tarifa se comporá de duas partes, uma referida aos custos do serviço local, a cargo dos entes consorciados, e outra referida aos custos do Consórcio, que engloba os custos de prestação dos serviços públicos a seu cargo, dos serviços vinculados e os relativos à reposição e à expansão futuras;
- ambas as partes da estrutura de custos serão referenciadas em relatórios mensais de acompanhamento;
- as tarifas serão progressivas e diferenciadas de acordo com a natureza do material coletado;
- as tarifas poderão ser reajustadas ou revistas para atender à necessidade de execução de programas de melhoria e ampliação do serviço prestado

TÍTULO X
DO CONTRATO DE PROGRAMA E GESTÃO ASSOCIADA

CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 48. Ao Consórcio é permitido firmar contrato de programa para prestação de um serviço por meios próprios, sendo-lhe vedado:
– sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações referentes às atividades de planejamento, regulação e fiscalização;
– celebrar, em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos associados às atividades de planejamento, regulação e fiscalização.
Parágrafo único. O disposto no ***caput*** desta Cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, pessoal ou de bens necessários à continuidade do serviço transferido.

CAPÍTULO II
DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

Art. 49. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
– o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviço público, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, pessoal e bens essenciais à continuidade do serviço;
– o modo, forma e condições de prestação do serviço;
– os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço; IV - o cálculo de tarifas e de outros preços públicos na conformidade da regulação do serviço a ser prestado;
– procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
– os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
– os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
– a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
– as penalidades e sua forma de aplicação;
– os casos de extinção;
– os bens reversíveis;
– os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação do serviço;
– a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular do serviço;
– a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar as demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
– o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§ 1º. No caso de a prestação de serviço for operada por transferência total ou parcial de encargos, pessoal e bens essenciais à continuidade do serviço, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- o momento de transferência e os deveres relativos à sua continuidade;
- a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
- a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
- o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes pela prestação do serviço.
§ 2º. Os bens vinculados ao serviço público serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período vigente ao contrato de programa.
§ 3º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos na realização do serviço público, objeto do Consórcio ou de Contrato de Programa, deverá ser indicado o quanto corresponde ao serviço de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 4º. Receitas futuras da prestação de serviço poderão ser entregues como pagamentos ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 6º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de: I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 7º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

TÍTULO XII
DA GESTÃO, DOS PLANOS E PROGRAMAS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50. Os CONSORCIADOS autorizam o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba a promover a gestão associada de serviços públicos.

Parágrafo único. A gestão associada de que trata o caput, estender-se-á à prestação de serviços, nos termos de contrato de programa, através do qual o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba será autorizado a emitir documento de cobrança e a exercer qualquer atividade de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços prestados pelos Municípios Signatários.

Art. 51. Para gestão associada, os CONSORCIADOS transferem ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba o exercício das competências de planejamento, regulação, operacionalização e fiscalização, transferindo, ainda:
- o exercício do Poder de Polícia relativo aos serviços públicos objeto do consórcio, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos legais, administrativas e contratuais;
- elaboração de plano de investimentos para a expansão, reposição e modernização De gestão sustentável;
- elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;
- acompanhamento e avaliação das condições da prestação dos serviços;
- apoio à prestação dos serviços para aquisição guarda e distribuição de material para a manutenção, reposição, expansão e operação do sistema.

Parágrafo Único – O CONSMEPI em nome próprio ou dos CONSORCIADOS poderá conceder, permitir ou autorizar, estabelecer parceria ou contrato de gestão, que tenha por objeto qualquer dos serviços sob o regime de gestão associada.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DE PLANOS E DE PROGRAMAS

Art. 52. Serão observados os procedimentos abaixo quando da elaboração e revisão das propostas e regulamentos do CONSMEPI:
- prévia divulgação e disponibilização aos interessados da proposta de plano ou regulamento e dos estudos em que se fundamentam por meio de extrato publicado na Imprensa Oficial com a indicação do sítio na internet em que se possa ter acesso a íntegra dos documentos, bem como disponibilizando cópia integral dos documentos na sede dos CONSORCIADOS para livre acesso;
– posterior debate da proposta de plano ou regulamento, através de consulta pública, após o prazo de trinta dias da sua divulgação para recebimento de críticas e sugestões, sendo facultado a qualquer cidadão o acesso às respostas;
- homologação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Havendo alteração no plano original da proposta ou regulamento, a nova versão será submetida à nova divulgação e debate no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo condição para sua validade a explícita justificativa, em estudos submetidos à divulgação e ao debate, e a adequada fundamentação das respostas e críticas e sugestões apresentadas.

Art. 53. Serão objeto das Resoluções do CONSMEPI normas complementares de procedimento administrativo para elaboração de planos e regulamentos de serviços públicos, assim como de fiscalização e exercício do poder disciplinar, hierárquico de polícia.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E RATEIO

Art. 54. Sem prejuízo das cláusulas que, nos contratos de programa estabeleçam deslocamento, total ou parcial, de encargos, serviço, pessoal, ou bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, poderá o CONSMEPI celebrar contrato de programa, que tenham como objetivo a prestação de serviços por meios próprios, ou sob sua gestão administrativa ou contratual.

Art. 55. Os contratos de programa celebrados pelo CONSMEPI deverão ter necessariamente cláusulas que estabeleçam claramente:
- o objeto, a área, o prazo de gestão associada, o modo, a forma e as condições de prestação dos serviços públicos, podendo ser objeto:
a) a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos pelos CONSORCIADOS;
- a transferência, total ou parcial, de encargos, serviços, pessoais e bens associados à continuidade da execução de serviços públicos;
- os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
– o cálculo de tarifas e de outros preços públicos, de conformidade com a regulação dos serviços a serem prestados;
– os procedimentos garantidores de transparência de gestão econômica e financeira de cada serviço, em relação a cada um de seus titulares, em especial no que diz respeito aos subsídios cruzados;
- os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, incluindo aqueles relacionados às previsíveis necessidades de alteração futura e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações e equipamentos;
- os direitos e obrigações dos usuários para a obtenção e utilização dos serviços;
- a forma de fiscalização de instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução com a indicação dos órgãos com competência para fazê-lo;
- penalidades e forma de aplicação;
- os casos de extinção e bens reversíveis;
– os critérios para cálculo e forma de pagamento de indenização do consórcio, dos investimentos não amortizados pelas tarifas, ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
– a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas, pelo consórcio, ao titular dos serviços, assim como, da publicação dos demonstrativos financeiros da execução do contrato;
- o foro e o modo amigável para solução das controvérsias contratuais;
- a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada operacionalizada pelo contrato de programa, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio público ou do prestador de serviços.

Art. 56. O controle de programa permanecerá em vigor, ainda que:
I - o titular se retire do consórcio;
II - o consórcio seja extinto.

Art. 57. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSMEPI, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§4º. Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

TÍTULO XIII
DOS CONVÊNIOS

Art. 58. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais, de terceiro setor ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 59. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO XIII
DOS CONTRATOS

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Art. 60. Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe der causa, todas as contratações serão fundamentadas nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na modalidade de Pregão, obedecerão ao disposto na Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES

Art. 61. Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem der causa à contratação, todas as licitações terão a íntegra de seu ato convocatório, decisões de habilitação, julgamento das propostas e decisões de recursos publicadas no "*sitio*" que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

TÍTULO XIV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA

Art. 62. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CAPÍTULO II
DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO

Art. 63. Os entes consorciados somente repassarão recursos ao Consórcio quando:
– tenha contratado o Consórcio para a prestação de um serviço, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
– houver contrato de rateio.
§ 1º. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§ 2º. Não se exigirá contrato de rateio no caso dos recursos recebidos pelo Consórcio serem oriundos de transferência voluntária da União ou do Estado, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o Consórcio compareça ao ato como interveniente.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 64. Fica o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo, representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

TÍTULO XV
DA CONTABILIDADE

CAPÍTULO I
DA SEGREGAÇÃO CONTÁBIL

Art. 65. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 1º. Semestralmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
- o investido e o arrecadado pela prestação do serviço, inclusive os valores de
eventuais subsídios cruzados;
- a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação do serviço de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviço.
§ 2º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no "*sítio*" que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

TÍTULO XVI
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 66. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º. A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no *caput*.
§ 5º. Dissolvido o Consórcio, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos designada, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

TÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA INTERPRETAÇÃO

Art. 67. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com o expostono Protocolo de Intenções e no Contrato de Consórcio, bem como aos seguintes princípios:
– respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
– solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
– eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;
– transparência, pelo que não negará ao Poder Executivo ou ao Legislativo de cada ente federativo consorciado o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
– eficiência**,** o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CAPÍTULO II
DA EXIGIBILIDADE

Art. 68. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 69. O presente estatuto e suas respectivas alterações passarão a viger após a sua publicidade.
Parágrafo único. A publicação acima referida poderá ser resumida, desde que indique o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

Art. 70. Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E5F5F875

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
33	0102. 1545200012. 007	Manutenção da Iluminação Pública		
	3390 039 000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Juríd.	100	R$ 83.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
39	0102. 1912600052. 009	Modernização da Gestão Pública		
	3390 040 000000	Serv.Tecn. Inform.Comunic. - P.Jurid.	100	R$ 83.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2AB708E4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO N.º 05/2020 – CONSMEPI de 30 de julho de 2020.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõem:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão gerenciador –Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – Órgão participante – Municípios consorciados ao CONSMEPI que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – Órgão não participante – Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações de âmbito da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação e não integram ao CONSMEPI, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI – Fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - Municípios Consorciados: municípios participantes do CONSMEPI: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, NOVA UNIÃO, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CONSMEPI e pelos Municípios Consorciados.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que será formalizado através de solicitação à Secretária Executiva.
Parágrafo Único: O Controlador Interno editará instrução normativa regulamentando o procedimento de intenção de registro de Preços – IRP.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao CONSMEPI a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I – Manifestar sua intenção de registro de preços;
II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV – Realizar pesquisa de mercado devidamente formalizada para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V – Confirmar junto aos Municípios que compõem o CONSMEPI a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI – Realizar o procedimento licitatório;
VII – Gerenciar a ata de registro de preços;
VIII – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX – Adotar as medidas necessárias à aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais;
X – Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 desta Resolução, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§1º. O órgão gerenciador executará a atividade prevista no inciso VI do caput por meio da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro(a) e Equipe de apoio, nomeados por Portaria.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Art. 6º. Os Municípios Consorciados serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao CONSMEPI de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I – Manifestar, junto ao CONSMEPI, sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório; e

II – Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§1º. Na hipótese de um Município Consorciado não manifestar sua demanda nos termos do caput deste artigo, poderá proceder à adesão à ata de registro de preços, observadas as disposições desta Resolução.
§2º. Caso o CONSMEPI aceite a inclusão de novos itens, o Município Consorciado demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato junto aos Municípios ou outro instrumento hábil.

Art. 8º. O CONSMEPI poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada Município Consorciado participante do certame.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos Municípios que compõem o CONSMEPI;
III – Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
IV – Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
V – Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VI – Penalidades por descumprimento das condições;
VII – Minuta da ata de registro de preços como anexo;
VIII- Minuta de contrato, quando houver, e
IX – Realização de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo Único: O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II – Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
III – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado pelo CONSMEPI e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
IV – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata e nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º. O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado ao CONSMEPI, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelos Municípios que compõem o CONSMEPI por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga aos Municípios que compõem o CONSMEPI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONSMEPI promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONSMEPI convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSMEPI poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento aos Municípios, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
§1º. Não havendo êxito nas negociações, o CONSMEPI deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§2º. Para fins deste artigo será considerado preço de mercado, alternativamente:
I – Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
II – O oficialmente tabelado por órgão competente;
III – A cotação do produto constante em jornal de circulação local ou equivalente;
IV – A tabela apresentada como referência pelo CONSMEPI.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelos Municípios que compõem o CONSMEPI, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do CONSMEPI, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI.
§1º. Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CONSMEPI da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSMEPI e Municípios Consorciados.

§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CONSMEPI e Municípios Consorciados.
§4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§5º. O CONSMEPI somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por um dos Municípios Consorciados, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§6º. Após a autorização do CONSMEPI, o Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, por meio de uma comunicação (ofício).

§7º. Compete ao Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§8º. Os Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações da Administração Pública poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública, cumpridos os seguintes requisitos:
I – Comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;
II - Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
III- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
IV - Manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;
V - Limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;
VI - Autorização prévia do CONSMEPI;
VII – Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O CONSMEPI poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos Municípios Consorciados até o término de sua vigência.

Parágrafo Único: As disposições desta Resolução serão aplicadas aos procedimentos licitatórios em curso no que couber.

Art. 25. A Secretária Executiva e o Controlador Interno poderão editar instruções normativas complementares a esta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3CAA18EA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - ESTAGIÁRIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - ESTAGIÁRIOS

ERRATA 01

A AMEPI informa que conforme o item 2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no dia 20/11/2020:
Onde se lê: Curso/Formação - Engenharia
Leia-se: Curso/Formação - Engenharia Civil

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente
AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:228763D8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: Pregão Presencial 004/2020.
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: Posto Barrocar Ltda, CNPJ: 05.089.655/0001-00
OBJETO: Aquisição de Combustível.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 41.505,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência até 13/11/2021.

Atenciosamente,

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:36156FA3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - CONSMEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 009/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 027/2020, que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up cabine dupla com capacidade para 05 lugares; ano e modelo mínimo 2020/2021; ZERO KM; cor branca no padrão original de fábrica; tração 4X2, biocombustível, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ 05.367.899/0001-07, no valor total de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

João Monlevade, 23 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:787B2121

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - CISTRI - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Proc. 06/16. PP 02/16. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e empresa* VELP TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o n° 05.127.711/0001-45. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 17/11/2020. *Vigência: 01/01/21 a 05/04/21*.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B8DDCD04

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 04 (quatro) exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), ao valor de R$187,00 (cento e oitenta e sete reais) cada exame. Total do Aditivo: R$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C7D6CDE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2020

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 97/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para realização de mais 04 (quatro) exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), ao valor de R$187,00 (cento e oitenta e sete reais) cada exame. Total do Aditivo: R$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6DFBE477

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2020

CISTM – Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 96/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 04 (quatro) exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), ao valor de R$187,00 (cento e oitenta e sete reais) cada exame. Total do Aditivo: R$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CC5DF4EF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2018

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 64/2018**.** **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 64/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2018 – Dispensa de Licitação nº 05/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A41B58E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2020

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 08/2020**.** **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 08/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2020 – Dispensa de Licitação nº 08/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CB63DFE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2020

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2020**.** **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior - MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020, Lei Federal

nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1282DEA2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 85/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior-MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 85/2020, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:10817D9D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Oitavavo Termo Aditivo do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 03 (três) exames de campimetria (campo visual, ambos os olhos), ao valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) cada exame. Total do Aditivo: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:58264C1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2020

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato 97/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para realização de mais 03 (três) exames de campimetria (campo visual, ambos os olhos), ao valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) cada exame. Total do Aditivo: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3EF2251B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 98/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Santos & Catani Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 21.896.008/0001-58, para realização de mais 03 (três) exames de campimetria (campo visual, ambos os olhos), ao valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) cada exame. Total do Aditivo: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Credenciamento Público 01/2020, Lei Federal 8.666/93, mais especificamente em seu art. 65, I, letra "b". O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2FDA3318

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 201/2020

CISTM – Extrato do Contrato 201/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de cirurgias de vitrectomia para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$5.085,32 (cinco mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Vigência: de 20/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:52EF9B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20

TERMO DE CONTRATO 20/2020 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI EPP (ACRÓPOLE SERVIÇOS).** Objeto: Contratação de empresa do ramo, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, necessários à execução de serviços que contemplam reforma no prédio do Anexo Parlamentar e no prédio Administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e nos demais anexos integrantes ao contrato. Valor global: R$ 29.700,77 (vinte e nove mil, setecentos reais e setenta e sete centavos). Base Legal: Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, I,

da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: 40 (quarenta) dias. Recursos Orçamentários: 01002001.013101011.030 Infraestrutura da Câmara Municipal 449051 F. 19 - Obras e Instalações do orçamento vigente. Data: 17/11/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D150B621

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI COMPLEMENTAR Nº 230-2020 - ALTERA A LC 176-2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 5o e 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 5o e 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se o texto do Inciso VII do Caput do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...
VII - nas praças é obrigatório que haja acesso por no mínimo três vias públicas, salvo se estiverem ao lado de Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas de servidão, praças ou área verde já existentes;

Art. 2º Modifica-se o texto do Inciso VIII do Caput do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...
VIII - todas as Áreas de Preservação Permanente – APPs – de loteamentos devem ser delimitadas por uma avenida de no mínimo 20 (vinte) metros de largura, sendo estas consideradas para efeito de uso e ocupação do solo Zona Comercial 1 (ZC-1) ou Zona Comercial 2 (ZC-2), conforme o caso.

Art. 3º Modifica-se o texto do Inciso VIII do § 2º do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...

§ 2º ...

VIII - arborizar todo o loteamento, com o efetivo plantio de árvores nos espaços destinados a calçadas, em frente aos lotes de terreno, sendo garantido no mínimo uma árvore por lote, com espécies que devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvindo o Codema e obedecendo o seguinte:

a) as árvores devem ser plantadas em vão na calçada, de cinquenta por cinquenta centímetros livres;

b) deve ser garantida distância mínima de cinco metros livres entre os vãos para plantio de árvores.

Art. 4º Os Incisos V e X do Caput do Artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 54 ...

V - as áreas destinadas às praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários, deverão ocupar, no mínimo, 12 % (doze por cento) da área total do loteamento, sendo 9 % (nove por cento) para área verde e 3 % (três por cento) para área institucional, sendo que, havendo Áreas de Preservação Permanente – APPs – deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total de áreas verdes do loteamento.

X - executar calçadas em todas as áreas institucionais e verdes do loteamento;

Art. 5º O Inciso IV do Artigo 59 da Lei Complementar nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59...

IV - estrita observância aos incisos II e VIII do Caput do Art. 54 desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2.017 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E1562C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude da primeira sessão pública ter restado deserta, realizará nova licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **15/2020**. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2020.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:628BEA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA CONTROLADORIA 001/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO (Nº 11/2020)

CONSIDERANDO o memorando nº. 024/2020 encaminhado pela Diretoria de Gestão para a Controladoria Interna;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de procedimento administrativo ao contrato de Nº 11/2020, referente à aquisição de móveis.
Parágrafo único. O procedimento disposto neste artigo será instaurado sob o número 001/2020.

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior observará as seguintes etapas:
I- Apuração das irregularidades ocorridas no decorrer do contrato;
II- Aplicação de sanções administrativas, se for o caso.

Art. 3º. Ficam designados os servidores Daniela Arcanjo Queiroz (matrícula de nº 170), Thalita Alves Araújo Viana (matrícula 171) e Marcos Vinícius Rosa Gomes (matrícula 166) para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão para apuração de irregularidades praticadas no processo licitatório de Nº 011/2020.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável na forma da lei.

Santa Bárbara, 20 de Novembro de 2020.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controladora Interna da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:DE78002C

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 021/2019

Dispensa nº 011/2019
Processo Licitatório nº 022/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019
Contratada: HELAYNE LUZIA DE SOUZA
Objeto: Prorrogação de prazo até 18/12/2020
Vigência: 07/11/2020 até 18/12/2020

Data de assinatura: 07/11/2020

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:D0A312A6

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 020/2020. Menor preço por lote. Objeto: confecção e instalação de armários, mesas, balcão, quadro de avisos planejados e divisória acrílica para equipar as instalações do PROCON-SB e recepção da Câmara, que estão sendo adaptadas para funcionarem de forma harmônica, no primeiro piso do edifício-sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 09/12/2020, às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:58748B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2020. Extrato da ata da sessão de abertura das propostas. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que em sessão pública realizada em 23/11/2020, foram classificadas as propostas dos LOTES 01 e 02 da proponente CONSÓRCIO VIAVOZ OBJETIVA, Registro Termo de Compromisso Particular de Constituição de Consórcio nº 1335252 – LV.: B, no valor global para o LOTE 01 de R$ 599.983,91 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) e para o LOTE 2 de R$ 2.550.751,43 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um mil e quarenta e três centavos), e fica aberto o prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente, Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:E8D7566A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020 -

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
1° RETIFICAÇÃO
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados que, retifica a cláusula **21.5** do **Pregão Eletrônico n°. 015/2020. ONDE SE LÊ:** "A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
01.002.10.122.1002.1011 - Materiais Permanentes do Ambulatório-44905200000- Equipamentos e Material Permanente- Ficha 21.
01.001.10.122.1001.2002 - Manutenção Atividades Custeadas com Rateio- Consultórios - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Ficha 06"- **LEIA-SE: "**A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
01.002.10.122.1002.1011- Materiais Permanentes do Ambulatório-44905200000- Equipamentos e Material Permanente- Ficha 21.

01.001.10.122.1001.2002 - Manutenção Atividades Custeadas com Rateio- Consultórios - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Ficha 06
01.001.10.122.1001.1008 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente do Escritório - 44905200000 - Equipamentos de Materiais Permanente - Ficha 01 ". Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555,pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 23 de novembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86AC5444

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI.
Processo Licitatório 043/2020 – Pregão Eletrônico 009/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor do licitante Lucas Rafael Antunes Moreira, pessoa física, estabelecida à Rua Matias Cardoso, nº 11, Sala 205, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-150, inscrito no CPF sob o nº 014.721.886-16, referente à adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Rio Doce que tem por objeto a Contratação de Leiloeiro Púbico Oficial para realização, incluindo a preparação, organização e condução, de leilões públicos de bens moveis pertencentes ao patrimônio do município de Rio Doce.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BB90ED32

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI.
Processo Licitatório 044/2020 – Pregão Eletrônico 010/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA , pessoa jurídica, estabelecida à Avenida Três, nº 70, Parque Norte, Belo Horizonte, Vespasiano/MG, CEP: 33203-144, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, especificados nos itens de Apêndice "A" do termo de referência, anexo I do edital do Pregão n° 02/2019, do 12º batalhão de Infantaria Leve-Montanha.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:78FEE84A

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI.
Processo Licitatório 050/2020 – Pregão Eletrônico 013/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante Zeus Comercial EIRELI , pessoa jurídica, estabelecida à Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Pereque, Porto Belo/MG, CEP: 88210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Rio Doce/MG, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e pneus.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3804EF50

CISAMAPI
EXTRATO DE COMPRA EMERGENCIAL - COVID 19

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Compra emergencial para o enfrentamento à pandemia do Corona vírus, entrega imediata, sem geração de contrato:
Processo Licitatório 49/2020 – Dispensa 020/2020. Objeto: Aquisição de aventais descartáveis, para atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI na prevenção e enfrentamento à emergência do COVID-19, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20. Contratada: Juliana C. C. Paula Silva, CNPJ: 02.645.199/0001-30. Valor Total: R$ 41.468,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Os empenhos referentes a esses processos encontram-se no site do CISAMAPI: https://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A58286C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PC 063/2020 – DISPENSA 031/2020 – Objeto: Aquisição de luvas de procedimento (cxs. com 50 pares – produzida em látex de borracha natural – não esteril – pulverizada em pó bio-absorvivel – ambidestra – tamanhos P, M E G). **Local de entrega:** Av. Paulista – nº 446 – Bairro Santo Antônio – Montes Claros/MG. **Quantidade:** 6.000 (seis mil) unidades. Sr. Presidente homologa a favor de DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.889.013/0001-14 - **CRT 079/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Aldo Carlos Henriques Baêta p/ contratada-**Valor** R$299.400,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) – **Vigência:** 13/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:9FDD468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

O Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal 11.079/2004 encontra-se aberta CONSULTA PÚBLICA destinada a colher manifestações e esclarecimentos sobre a minuta de edital e anexos para exploração, mediante concessão administrativa, dos serviços de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados. O

prazo de vigência do contrato está previsto em 30 (trinta) anos e o seu valor estimado é de R$ R$ 942.157.435,53 (novecentos e quarenta e dois milhões cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). A justificativa para a contratação se fundamenta nos levantamentos e estudos realizados, e tendo em vista especialmente fatores econômicos, complexidade técnica e operacional, bem como os riscos inerentes à perenidade da relação jurídica a ser entabulada, tem-se que a realização de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, é o modelo jurídico que melhor se adequa ao caso em estudo. A minuta de edital e seus anexos estarão disponíveis para o recebimento das contribuições do dia 24/11/2020 até o dia 24/12/2020, por e-mail: coresabcentraldeminas2012@gmail.com ou pessoalmente na sede do CORESAB, localizado à Rua Benedito Barbosa, 167ª, Centro, Corinto/MG, CEP. 39.200-000. A Audiência Pública será realizada no dia 18/12/2020, em horário a ser previamente informado, que, devido ao período pandêmico, será por videoconferência, cujo o endereço do link será disponibilizado uma semana antes para todos os interessados cadastrados.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:690CD195

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIALSRPnº. 004/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 005/2020, Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial SRP nº. 004/2020, Partes:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,**CNPJ 23.405.990/0001-46. Objeto: aquisição de Materiais de Papelaria, Consumo e Expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Valor global R$ 13.010,40 (treze mil e dez reais e quarenta centavos), Vigência: de 17/11/2020 até 16/11/2021.

Buritis-MG, 23 de Novembro de 2020

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:82C8DA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2018

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas de convênio Federais e Estaduais; monitoramento e gerenciamento de projetos municipais.

Contratada: MAXIMUS ASSESSORIA E PROJETOS EIRELLI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Vigência: 14 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:12F329B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/11/2020

Processo n.º: 142/2020
Pregão Presencial nº 032/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.

À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:62C1D79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 337/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
CONTRATO Nº109/2020
ADITIVO 01
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de obras de construção do estacionamento coberto, fachadas e muros do centro de Acolhimento Institucional**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido o valor de R$32.612,75 (trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 24,53% (vinte e quatro virgula cinquenta e tres por cento) do valor global. O presente aditivo tem a solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor global do contrato passa a ser de R$165.540,51 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51.01 (1833/1834).

CLÁUSULA QUARTA
4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C90F185E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS E ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia 25/11/2020 para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
i) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
k) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
l) Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
m) O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
n) Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
o) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
p) Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma Completo;
b) Glicemia Jejum;
c) Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF São Vicente

Classificação	Nome	Número de Inscrição
7	**LAENE SANTOS CORRÊA**	**449**

Arcos/MG, 19 de novembro de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0760641E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-584-2020

PROCESSO Nº 584/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para atender as demandas de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento da empresa: DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor R$2.418,50.

Arcos/MG, 19 de novembro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CEB5849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-584-2020

PROCESSO Nº 584/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para atender as demandas de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento da empresa: DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor R$2.418,50.

Arcos/MG, 19 de novembro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A953386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-583-2020

PROCESSO Nº 583/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2020
Objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para atender as demandas de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento da empresa: DROGARIA E PERFUMARIA FLORESTA LTDA no valor R$119,97, SOUSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$1107,00, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80EABB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5770/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.770 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **VICENA HENRIQUE FERREIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162388/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E0C17B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5771/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.771 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162389/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B11041C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5772/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.772 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CRISTIANO DE SOUSA PORTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162390/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:16C09518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5773/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.773 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA MARIA RODRIGUES GARCIA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162391/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9042DEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5774/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.774 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162392/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D00F76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5775/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.775 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DA COSTA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162393/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C3B139E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5776/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.776 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162394/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA2C8581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5777/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.777 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LILIANE APARECIDA LOPES CALAÇA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162395/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7EE54D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5778/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.778 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **APARECIDA CLEMENTINO MOREIRA GALDINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162396/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9F8E32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5779/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.779 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162397/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A1099CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5780/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.780 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA ISABEL OLIVEIRA DE ARAÚJO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162398/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CDDEB580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5781/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.781 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SIRLEY DE SOUZA ANDRADE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162399/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D0E07A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5782/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.782 – 20/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 162400/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2CADE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PL-567/2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 567/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2020

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda do Olho vivo referente a secretaria de Governo do Municipio de Arcos/MG a saber: notebook.
LICITAÇÃO DESERTA

Arcos, 23 de novembro de 2020.
.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F011DCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5767/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.767 – 17/11/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 020, de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$58.894,29
Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$58.894,29 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.767, de 17/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37286977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5766/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.766 – 17/11/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 020 de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$495.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$495.500,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.766 de 17/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A4554D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5765/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.765 – 17/11/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 038, de 07/10/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.1.160.000.4.4.90.51..... R$85.708,30

Art. 2º - Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$85.708,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.765 de 17/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 038/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D40AE8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5764/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.764 – 17/11/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 038 de 07/10/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.116.0.000.4.4.90.51 ..... R$120.144,49

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$120.144,49 (cento e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.766 de 17/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:085BF41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5763/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.763 – 12/11/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.36 ..... R$ 41,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.300,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 6.661,11
Sub-total ..... R$23.961,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 600,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.93 ..... R$ 638,13
Sub-total ..... R$ 1.238,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.39..... R$12.500,00

TOTAL: ..... R$37.740,79

Art. 2º - Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.14 ..... R$ 41,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$17.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 3,38
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.657,73
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 638,13
Sub-total ..... R$ 7.299,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$12.500,00

TOTAL: .. R$37.740,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.763 de 12/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51DF51C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 589/2020

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº589/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº023/2020
OBJETO:Contratação de empresa para recuperação de infraestrutura urbana (calçamento) em vias do Bairro Juá
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09 de dezembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6EB1096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 594/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2020

OBJETO:Aquisição de ANTENA Ubitiqui Air Max 5Ghz Dbi Power Bean, licença para repetidor (IP Site Conect), fone POE Ubitiqui Alimentação Full Range 100 a 240 Volts e protetor conta raios blindado para atendimento das necessidade do corpo de bombeiros
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/12/2020 as 15:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7F665B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 007/2020 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 007/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

Resolve,

ART. 1º - Exonerar, o servidor ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA, matrícula nº. 156098-0, ocupante do cargo comissionado de SUPERVISOR da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA, Portaria de Nomeação nº008/17, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Setor de Pessoal proceder as anotações regulamentares.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 17/11/2020.

Arcos/MG, 17 de Novembro de 2020.

SÔNIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F6604D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2020 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 008/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas Atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear a Servidora **ADRIANA LOPES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR DE ÁREA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 18/11/2020.
.

Arcos, 18 de Novembro de 2020.

SONIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BAA6DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL585/2020

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº585/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº187/2020

OBJETO:aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para o setor de informatica
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08 de dezembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F1AA0380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 198/2020

PORTARIA nº 198 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EUQIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo prestar assistência e apoio técnico-administrativo para a gestão 2021-2024, do funcionamento da administração municipal, informações sobre a situação das finanças, gestão, projetos, obras e serviços da Prefeitura; promover a articulação dos trabalhos de transição junto a órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 2º - A equipe de transição da gestão atual será composta de 3 (três) membros.
Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, sendo=lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administrarão pública municipal.
Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, representando a atual gestão municipal:
I. Dênio Dutra Barbosa (Secretário de Fazenda);
II. Roseli da Silva Rodrigues (Secretária de Administração);
III. Flávia Alves Carvalho (Secretária de Governo).

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.
Art. 5º - Neste ato ficam nomeados como membros da equipe de transição, indicado pelo candidato eleito para gestão 2021-2024:
I. Cleomar Geraldo da Silva - Servidor Público Municipal
II. Orlando Martins Ferreira - Professor
III. Arlete Jaqueline de Melo Barbone - Especialista em educação
IV. Kênia Ziland Santos - Advogada
V. Jair Ribeiro da Silva Junior - Servidor Público Municipal
VI. Sérgio José Veloso - Advogado
VII. Adalgisa Borges de Carvalho Assis - Administradora Hospitalar
VIII. Daniel Ribeiro de Mendonça - Engenheiro Civil
IX. Renato Gonçalves Marciano - Engenheiro Ambiental.
Art. 6º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.
Art. 7º - A solicitação de relatórios pela comissão designada pelo prefeito eleito deverá ser dirigida e por escrito ao coordenador da Comissão ora instituída.
Art. 8º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre o dia 23 de novembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, no horário de 13h às 18h.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B66B0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5783/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.783 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **REGINA MARIA DOS SANTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102401/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88E7EBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 461/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 461/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2020

Contrato Administrativo nº 119/2020

Contratada: **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Valor do contrato: R$49.956,42 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vencimento do contrato: 03 (três) meses
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, a iniciar na data de 14/10/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CA484F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 520/2020

Processo Licitatório nº 520/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 022/2020

Contrato Administrativo nº 130/2020

Contratada: **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Valor do contrato: R$25.534,71 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)
Vencimento do contrato: 01 (um) mês.
Prazo para execução do serviço: 01 (um) mês.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, a iniciar na data de 04/11/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em micro revestimento asfáltico da pista de aeromodelismo municipal, conforme TERMO REQUISITÓRIO,

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, MEMORIA DE CALCULO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, PROJETO DE DETALHAMENTO.

Arcos/MG, 29 de outubro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86CECE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 263/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020
CONTRATO Nº087/22020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação às crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITÓRIO, TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Fica acrescido o valor de R$17.359,96 (dezessete mil, trezentos e cin quenta e nove reais e noventa e seis centavos) correspondente a 14,60% (quatorze virgula sessenta por cento) do valor global. O presente aditivo tem a solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor global do contrato passa a ser de R$136.255,96 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51.01 (315/1521).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIR
Prefeito

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratante

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6528AF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 383/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº383/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2020
CONTRATO Nº108/2020
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º28..281.457/0001-30, estabelecido Rua Santos Dumont, 93, centro, Lagoa da Prata/MG, portador(a) da Cédula de Identidade n.º092.381.476-04 e CPF (MF) n.º CREA –MG 167.932/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes na rua da Varzea, na comunidade Ilha, no municipio de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido o valor de R$13.025,03 (treze mil, vinte e cinco reais e tres centavos) correspondente a 13,44% (treze virgula quarenta e quatro por cento) do valor global. O presente aditivo tem a solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor global do contrato passa a ser de R$109.965,22 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51- (2061/2062).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7362C738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 595/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 595/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2020

OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Aquisição de padrão de energia, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/12/2020 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F09955C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 230/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 230/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Data de abertura: 09/12/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:631AF1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 231/2020 - PREGÃO 127/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 231/2020 - PREGÃO 127/2020

OBJETO: SERVIÇO DE MONTAGEM DE CONSULTÓRIO E CONSERTO DE APARELHO RX.

Data de abertura: 07/12/2020 ÀS 16:30 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7CFC9487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 232/2020 - PREGÃO 128/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 232/2020 - PREGÃO 128/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Data de abertura: 07/12/2020 ÀS 13:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4059661B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L Nº 064/2020
MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO **PROCESSO Nº 064/2020** – MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SIMPRO HOSPITALAR ATUALIZADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL. DATA DA HOMOLOGAÇÃO **23/11/2020.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **COFARMINAS - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 02.537.890/0001-09, Valor global de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:1CA882F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018

OBJETO: Pela presente, ficam retificadas as publicações do *"EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-120/2018"*, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, Ano II, Edição n.º 231 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Ano XII, n.º 2888, para indicar o número correto do Pregão Presencial, como segue: Onde se lê "*FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial nº 118/2018"*, leia-se *"FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de* ***Pregão Presencial nº 80/2018****"*. Processo de Pregão Presencial nº 80/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:30F46538

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final e Homologação – Ref. Concorrência Pública nº 13/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e construção de meio-fio eu ruas deste Município, de conformidade com o memorial descritivos, projetos e planilhas, constantes dos anexos do edital. Resultado Final e homologação: homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa BV Engenharia e Incorporações Ltda., CNPJ: 22.962.470/0001-79, pelo valor global de R$ 49.110,99.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:97C82F4D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 117/2020. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelados de manutenção predial, com fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 04/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5E8F651A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DNS (MM): 400, 600, 800 E 1000, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 326.420,00 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/11/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 109/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:43F2AAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 012/2020: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: **R$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 19 de novembro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:630E2497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 158/2020

Extrato de Contrato nº 158/2020. Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, com a quantidade estimada de 600 (seiscentos) exames, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME**, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: **R$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**. Início: 20.11.2020. Vigência: 20.03.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de novembro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F8328EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 075/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 135/2020, Pregão Nº 075/2020 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, fornecimento de cadeiras e outros mobiliários. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 04/12/2020 às 08h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/11/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DA369245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 238/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 238/2020. Assinaturas em 20/11/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020. Dotação Orçamentaria 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – Ficha 40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – ME – JANA DECORAÇÕES - ME - CNPJ sob o Nº 09.361.032/0001-97 - valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme preços registrados em ata- Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FC646924

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 88/2019. **Onde se lê:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 22 de junho de 2020. **Leia-se:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 23/11/2020

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7CB04730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 81/2020, Processo Licitatório nº 41/2020, Carta Convite nº 08/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em diversas vias da cidade, conforme contrato de repasse OGU nº 866562/2018 - Operação 1052620-42. Extrato do aditivo: "Fica prorrogado por mais um mês o prazo de execução das obras". Data da assinatura: 01/10/2020.

Contratada:
FOCUS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8D66E5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - PROCESSO Nº 041/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 031/2020. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para composição de sacolinhas surpresa que serão entregues aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 07/12/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 23 de novembro de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E014404B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 058/2020, PRC nº 656/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de serralheria para atender o Departamento de Turismo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/12/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:83C906EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 087/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 075/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49; A licitante foi vencedora dos itens: 04, 11, 12, 15, 18, 26, 28, 29, 30 e 31, no valor total de **R$ 54.260,00** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais);

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ: 11.384.015/0001-17; A licitante foi vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 17 e 19, no valor total de **R$ 46.710,00** (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais);

KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11; A licitante foi vencedora dos itens: 01 e 16, no valor total de **R$ 11.950,00** (Onze mil, novecentos e cinquenta reais);

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13; A licitante foi vencedora dos itens: 02, 20, 21, 24, 25 e 32, no valor total de **R$ 34.558,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 09/11/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C03550A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B7BE8F05

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:628D4614

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ: 11.384.015/0001-17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D60B35D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ: 11.384.015/0001-17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7F8E039C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF8DF4A6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:911CBCBC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 34.558,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5F926D64

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2020

CONTRATADA:PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 34.558,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 09/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EB867C3D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 087/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 075/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **04, 11, 12, 15, 18, 26, 28, 29, 30 e 31,** no valor total de **R$ 54.260,00** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), a empresa **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49;**

Homologo os itens: **03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 17 e 19,** no valor total de **R$ 46.710,00** (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais), a empresa **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ: 11.384.015/0001-17;**

Homologo os itens: **01 e 16,** no valor total de **R$ 11.950,00** (Onze mil, novecentos e cinquenta reais), a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11;**

Homologo os itens: **02, 20, 21, 24, 25 e 32,** no valor total de **R$ 34.558,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 09 de novembro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FFC4E4DF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a aquisição direta do produto referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de luminárias, para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do sistema de iluminação pública no loteamento sítios do lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do termo de acordo extrajudicial/transação, firmado em 08 de julho de 2020.

UNIDADE: **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.03.15.452.0017.1007.3.3.90.30.00 – Ficha 271 – Material de consumo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor total da nota.

Cabeceira Grande-MG, 14 de abril de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:276C6711

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 004/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56; A licitante foi vencedora dos itens: 02, 06 e 11, no valor total de **R$ 28.780,00** (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais);

HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 07.646.262/0001-77; A licitante foi vencedora dos itens: 01, 04, 05, 07 e 08, no valor total de **R$ 42.774,00** (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Objeto: Formação de registro de preço para **aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** - MG**.**

Data da Adjudicação: 20/11/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:62BF795F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2020

CONTRATADA:MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para **aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** - MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 20/11/2020 a 20/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF495D4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2020

CONTRATADA:MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para **aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** - MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 20/11/2020 a 20/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 20/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FD1E1CC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2020

CONTRATADA:HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 07.646.262/0001-77
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 42.774,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preço para **aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** - MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 20/11/2020 a 20/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6BF22423

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2020

CONTRATADA:HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 07.646.262/0001-77
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 42.774,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preço para **aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** - MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 20/11/2020 a 20/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 20/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DA029F99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 004/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 004/2020** cujo objeto é a Formação de registro de preço para **aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** - MG**,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 06 e 11,** no valor total de **R$ 28.780,00** (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais), a empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56;**

Homologo os itens: **01, 04, 05, 07 e 08,** no valor total de **R$ 42.774,00** (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), a empresa **HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 07.646.262/0001-77.**

Itens sem proposta: 9 e 10;
Item fracassado: 03.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 20 de novembro de 2020.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:47E7F98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 173/2020

Processo...: Prc 00173/2020
Ata 176/2020 Licitação: Preg0073/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Funerária Santa Rita
Objeto.....: Aquisição de Urna Mortuária, Velas, Flores, Véu, Ornamentação e Paramentação.
Valor.....: R$ 82.999,47
Vigência...: 16/11/2020 a 15/11/2021
Dotações...:
0392 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E0B3FB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 181/2020 – Pregão Presencial n.º 051/2020***, para a *aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.* Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 005*** apresentado pela licitante ***WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI*** foi *aprovado*. E quanto ao ***ITEM 003***, a licitante ***MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA*** não apresentou em tempo hábil o laudo técnico de ensaio, conforme fora solicitado na Ata da Sessão do dia 11 (Onze) de Novembro do corrente ano. Na oportunidade, fica *CONVOCADA* a licitante ***WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI***, classificada posteriormente no ***ITEM 003***, para a fase de negociação a ser realizada no dia 24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:93D198B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial n.º 054/2020*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a *aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Policias Civil e Militar, em atendimento aos convênios firmados.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que em tempo hábil a licitante ***MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619*** apresentou seu documento sob o protocolo n.º 14343-07. Após a análise verificou-se que a licitante apresentou a "*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social*" válida na forma da Lei, ficando, portanto *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação* dos *lotes* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D6F8B432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG".

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG com sede na Avenida 03, nº. 10, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ nº. 007.996.468/0001-27, devidamente representada por seu Presidente Sr. PASCOAL LAUDELINO FERREIRA, PRORROGA através do presente edital, o prazo para inscrição de chapas para concorrer às eleições da nova Diretoria, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no presente Edital, e ainda CONVOCA a todos os interessados a constituir chapa para concorrer as Eleições para a Diretoria e Conselhos do referido CONSEP, a se realizar no dia 07/12/2020, das 09:00 às 12:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG, situada na Rua 14, 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG.
1. O prazo para apresentação das Chapas vai até às 17:00 horas do dia 27/11/2020.
2. A inscrição das chapas poderá ser feita no endereço da instituição localizado na Avenida 03, nº. 10, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada-MG.
3. Os interessados deverão apresentar sua chapa completa constando: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Secretário; 1 (um) Tesoureiro; 1 (um) Diretor Administrativo.
4. Só serão aceitas chapas Completas.
5. Somente poderão integrar as chapas, moradores do município de Cachoeira Dourada-MG, devendo apresentar, todos os componentes da chapa, o comprovante de residência atual.
6. Só poderão integrar também as chapas, os candidatos que estiverem quites com suas obrigações eleitorais, devendo todos os componentes da chapa apresentarem cópia e original do comprovante de votação nas últimas eleições.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de novembro de 2020.

PASCOAL LAUDELINO FERREIRA
Presidente do CONSEP

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:1272FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO S/Nº DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora público municipal contratada HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora *HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA* contratada no cargo de *TÉCNICA DE ENFERMAGEM*, matrícula nº 2985, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS-002/2017, onde a mesma foi inscrita no referido processo sob o nº de inscrição 059, sendo classificada em 3º lugar. Firmou Requerimento, no dia 19 de Novembro de 2020, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de **EXONERAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável do servidor (a) ***HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA,*** do Cargo de Provimento Contratado (a) de ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM***, matrícula n°2985, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista de Saúde, por força do pedido formal de exoneração, firmado pelo mencionado servidor e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas caso o funcionário tenha direito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:0F4A81F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DAS ATAS 23.A, B, C, D, E, F/2020

PUBLICAÇÃO DAS ATAS 23.a, b, c, d, e, f/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº01/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 11.170,00 (onze mil e cento e setenta reais)

RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - CNPJ: 26.518.793/0001-29
Valor Total de R$ 3.736,99 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ: 28.823.781/0001-33
Valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.748.956/0001-08
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PLG DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95
Valor Total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

ACI COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 2.400,40 (dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri-MG.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A696D644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0181/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0181/2017 – PROCESSO Nº 0101/2017 – Inexigibilidade nº 0021/2017 – OBJETO: **Prestação de Serviços APAE – SUS Plenagem.** Altera a vigência: 03/11/2020 a 02/11/2021.

Campanha/MG, 23/11/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4B934DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0183/2018 – PROCESSO Nº 0094/2018 – Inexigibilidade nº 0019/2018 – OBJETO: **Prestação de Serviços Santa Casa de Misericórida – SUS Plenagem.** Altera a vigência: 30/11/2020 a 29/11/2021.

Campanha/MG, 23/11/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B34F82D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** Edital de Licitação N° 0068/2020 - **Processo nº 00116/2020** – Modalidade: **Pregão nº 00039/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Motivo:** Verificação de questionamentos. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br

Campanha/MG, 23 de Novembro de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:653A08C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 109/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 84/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Kaique de Paula Silva 12778013636. Contrato nº. 215/2020. Vigência: 23/11/2020 a 23/11/2021. Data assinatura 23/11/2020. Valor Contrato: R$ 65.060,00.

Campos Altos – MG, 23/11/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06B6ECF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020

PAL Nº 046/2020 –TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – CONTRATO N° 042/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ADRIELLI APARECIDA FERNANDES GOULART - ME. CNPJ 29.986.001/0001-39
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA LAGOA (ZONA RURAL) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILTON (SEDE) ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) NO QUANTITATIVO, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 26.406,80 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 13/11/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8C3B94EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2019

PAL Nº 089/2019 –CARTA CONVITE Nº 002/2019 – CONTRATO N° 049/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA. CNPJ 22.540.895/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 19/11/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E2074AE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2020

PAL Nº 057/2020 –PP Nº 032/2020 – ATA DE RP N° 063/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA. CNPJ 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 65.497,50 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/11/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:48645225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **07 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 064/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LEUPRORRELINA 3,75 MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4951614E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 128/2020 – Dispensa n.º 0065/2020**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG torna público que na publicação do dia 23/11/2020 onde se lê "Processo Licitatório nº 127/2020 – Dispensa nº 64/2020", na verdade o correto é Processo Licitatório nº 128/2020 – Dispensa nº 065/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 125/2020 – Dispensa n.º 0062/2020**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG torna público que na publicação do dia 18/11/2020 onde se lê "valor de R$48.727,00" (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), na verdade, o correto é R$50.712,00 (cinquenta mil, setecentos e doze reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8C31F099

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 064/2020 – Processo Licitatório n.º 127/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratifica em 20/11/2020 a Dispensa de Licitação n.º 064/2020, que objetiva a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico com pó, tamanhos PP, P, M e G e máscaras cirúrgicas triplas descartáveis, vencedores: Emenalli Medical Ltda e Inova Comercial e Consultoria Eireli, com o valor total estimado em R$85.260,00 (oitocentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F589B305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato nº 084/2020 referente ao Processo Licitatório nº 097/2020 na modalidade Inexigibilidade nº 009/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Carmode Minas. Tendo como objeto a Manutenção dos Serviços do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA) cuja finalidade é o atendimento de criança de 0(zero) a 3(três) anos, e a manutenção do atendimento de estimulação precoce e de pessoas com transtorno do espectro autista, no valor de R$ 379.535,64 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 19/09/2021

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1AE89795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 248/20 - PP Nº. 64/20 - SRP Nº 21/20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde de Carmo do Cajuru. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 07/12/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D4AF6E31

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018, INEXIGIBILIDADE N° 21/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, rastreamento de frota de veículos, almoxarifado, sistema de vigilância por monitoramento webcam, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, pontos de visitas, registros, equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão da CCO e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e implantação de um centro de controle operacional (CCO), tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$27.860,52 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 3,8360% para a empresa: **CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.819.984/0001-86, sediada naAv. Afonso Pena, nº 3924 – sala 1303 e 1304, Cruzeiro, CEP:30130-009. Data da vigência: 21/11/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BFEB6B97

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 137/2020

DISPENSA 107/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 45AH SELADA PARA GERADOR. EMPRESA VENCEDORA: MARIA CAROLINA AP. FRANCO, CNPJ:34.129.406/0001-90, SEDIADA NA RUA FIRMINO LOPES CÂMARA, 371, CENTRO, CARMO DO CAJURU – MG, CEP: 35.557-000. VALOR DE R$ 300,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9B51A39F

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 136/2020
DISPENSA 106/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES E PLACA DE REDUÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: SANEHIDRÁULICA – REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI, CNPJ: 25.399.393/0001-89, SEDIADA NA RUA ANA MARQUES DA SILVA, 132, JAQUELINE, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 35.557-000. VALOR DE R$ 2.125,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1FC91D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 247/20 - TP Nº. 17/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Cemitério Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 10/12/20 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AD06577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/20 do PL nº 212/20 - PP nº 59/20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção dos kits Alimentação e merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 1.708,10.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E3AC39D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0212/2020

Prefeitura Municipal de Cássia torna publico o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0212/2020, referente ao PROCESSO LICITÁTORIO Nº 0688/2020, TOMDADA DE PREÇOS Nº 007/2020, com o objeto "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção de Pátio e Acesso na Creche Gasparina de Castro no Municipio de Cássia/MG". Empresa Contratada DANIEL DONIZETE FRANÇA, CNPJ. 13.914.421/0001-70 com valor de R$ 175.247,51 (centro e setenta cinco mil duzentos e quarenta sete reais e cinquenta um centavos), data da assinatura 23/11/2020, vigência 03 meses (23/11/2020 a 23/02/2021).

Cássia 23 de novembro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:7C99529B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público o adiamento do Processo nº 218/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionarias para remoção de entulhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 218/2020. **Adiada das 09h00min para as 14h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:0D7A1B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048-2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 234/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de extintores contra chamas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, segundo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo IdoEditaln° 234/2020. Dia da abertura: 09 de dezembrode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipalde Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:353AF181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 140/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital. Os seguintes itens: MAIOR DESCONTO NA

TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA VOLKSWAGEN, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA FIAT, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA CHEVROLET (GM), MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA CITROEN, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES LINHA RENAULT, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS MÁQUINAS LINHA PESADA RANDON, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS MÁQUINAS E TRATOR LINHA PESADA NEW HOLLAND, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA VOLKSWAGEN, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA IVECO, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES E PICK-UP - VEÍCULOS PESADOS LINHA FORD, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS - VEÍCULO PESADO LINHA VOLKSWAGEN, MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ.

Congonhal-MG, 18 de Novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1B61CF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 140/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 43/2020,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Empresas vencedoras: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA** - 23.946.916/0001-34, situada na RUA CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - POUSO ALEGRE - MG com os percentuais discriminados de acordo com o edital: item 1 - 90% (noventa por cento); item 2 - 90% (noventa por cento); item 4 - 86% (oitenta e seis por cento); item 5 - 86% (oitenta e seis por cento); item 18 - 94% (noventa e quatro por cento)., **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP** - 11.371.179/0001-00, situada na RUA AMADOR LONGHINI, 40 - PEDRO MONTELEONE - CATANDUVA - SP com os percentuais discriminados de acordo com o edital: item 8 - 87,6% (oitenta e sete virgula seis decimo por cento)., **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** - 32.694.496/0001-37, situada na RUA NEGRAO DE LIMA Nº 74 - ALVORADA - JOAO MONLEVADE - MG com os percentuais discriminados de acordo com o edital: item 3 - 85,5% (oitenta e cinco virgula cinco decimo por cento); item 9 - 86,5% (oitenta e seis virgula cinco decimo por cento); item 13 - 95% (noventa e cinco por cento); item 14 - 95% (noventa e cinco por cento); item 15 - 94,5% (noventa e quatro virgula cinco decimo por cento); item 16 - 95% (noventa e cinco por cento); item 17 - 95% (noventa e cinco por cento). Valor global estimado do Processo: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil). Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021.

Congonhal/MG, 18 de Novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A40F445D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 00002 / 2020
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista designada pelo Decreto nº 4279/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o leilão nº 00002/2020, objetivando Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados com antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Conquista, conforme especificações descritas no item 4 do termo de avaliação de bens móveis inservíveis ou antieconômico, elaborado pela comissão específica para avaliação de veículos, nomeada através da portaria n 44162020 de 24 de agosto de 2020, tendo em vista a necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, haja vista a terceirização da frota municipal, a ser realizado no dia 24/11/2020 na plataforma BBMNET Licitações, está **SUSPENSO** em virtude de análise de questionamentos jurídicos. Após serem realizadas as análises, o Aviso de Leilão e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo email: licitacao@conquista.mg.gov.br .

Conquista, MG, 23 de novembro de 2020

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:216AAC28

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG.**

OBJETO: **FICA ADITADO O PLANO DE TRABALHO INICIAL, CONFORME O ANEXO A ESTE TERMO, QUE FICA RATIFICADO POR ESTE INSTRUMENTO, PARA AUTORIZAR O INCREMENTO E CUSTEIO DE EXAMES E TESTES DE COVID-19 AOS USUÁRIOS DO SUS, MEDICAMENTOS E EPI's, ALÉM DE EXCLUIR O SERVIÇO DE CONTROLADORIA, SEM ALTERAR O VALOR GLOBAL DO TERMO ORIGINÁRIO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:952FDCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2020, SRP Nº '023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2020, SRP Nº '023/2019. A PMC através da CPL formalizou: **1º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 16/12/2020,** alterando a Ata de Registro de Preços nº **042/2019** e Contrato Administrativo nº **118/2019** c/ as sociedades empresárias denominadas: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**; Ata de Registro de Preços nº **043/2019** e Contrato Administrativo nº **119/2019**, c/ **JOEL VITOR DE LIMA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.963.494/0001-23**; Ata de Registro de Preços nº **044/2019** e Contrato Administrativo nº **120/2019** c/ **JORGE PAULO PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.502.625/0001-54**; Ata de Registro de Preços nº **045/2019** e Contrato Administrativo nº **121/2019** c/ **MOEMA COMERCIAL LTDA-ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28. 4 º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 16/12/2020,** alterando a Ata de Registro de Preços nº **046/2019** e Contrato Administrativo nº **122/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56;** para a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Casa Lar e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Aditivo celebrado em **05/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FDB62A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 032/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 032/2019. A PMC através da CPL formalizou o **5º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das Escolas localizadas nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E a aquisição de parte destes gêneros alimentícios visa também atender, os participantes do evento denominado "10º Encontro de Folias de Reis", do Município de Coqueiral-MG, promovido pelo Departamento de Cultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **069/2019** e Contrato Administrativo nº **146/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**, O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **ARROZ 5KG** valor atual contratado por cinco quilos de **R$ 11,60** (onze reais e sessenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 22,00** (vinte e dois reais), no percentual aproximado de **89,65 %** (oitenta e nove vírgula sessenta e cinco) por cento; **LEITE DE VACA PASTEURIZADO** valor atual contratado por litro de **R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **20,69 %** (vinte vírgula sessenta e nove) por cento; **BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA 740 GRAMAS** valor atual contratado por pacote de **R$ 6,15** (seis reais e quinze centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 7,25** (sete reais e vinte e cinco centavos), no percentual aproximado de **17,89 %** (dezessete vírgula oitenta e nove) por cento; **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** valor atual contratado por pacote de **R$ 5,00** (cinco reais), **reajustado** para o valor de **R$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos), no percentual aproximado de **29,80 %** (vinte e nove vírgula oitenta) por cento; **CAFÉ 500 G** valor atual contratado por pacote de **R$ 6,85** (seis reais e oitenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 8,99** (oito reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **31,24 %** (trinta e um vírgula vinte e quatro) por cento; **CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS** valor atual contratado por pacote de **R$ 6,68** (seis reais e sessenta e oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), no percentual aproximado de **18,26 %** (dezoito vírgula vinte e seis) por cento; **FEIJAO PRETO TIPO "1"** valor atual contratado por quilo de **R$ 4,79** (quatro reais e setenta e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,70** (seis reais e setenta centavos), no percentual aproximado de **39,87 %** (trinta e nove vírgula oitenta e sete) por cento; **LEITE DE SOJA ORIGINAL 1 LITRO** valor atual contratado por litro de **R$ 5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **9,30 %** (nove vírgula trinta) por cento; **LINGUIÇA FRANGO 1 QUILO** valor atual contratado por quilo de **R$ 11,20** (onze reais e vinte centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), no percentual aproximado de **24,11 %** (vinte e quatro vírgula onze) por cento; **QUEIJO MUSSARELA** valor atual contratado por quilo de **R$ 19,40** (dezenove reais e quarenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 34,99** (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **80,36 %** (oitenta vírgula trinta e seis) por cento; **SALSICHA** valor atual contratado por quilo de **R$ 5,00** (cinco reais), **reajustado** para o valor de **R$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **30 %** (trinta) por cento. Instrumento contratual atualizado no valor de **R$ 137.178,06** (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos), e **5º Aditivo** no valor de **R$ 23.838,66** (vinte três, oitocentos trinta oito reais e sessenta seis centavos) Celebrado em **01/09/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C19BC0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 032/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 032/2019. A PMC através da CPL formalizou o **6º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 30/11/2020** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das Escolas localizadas nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E a aquisição de parte destes gêneros alimentícios visa também atender, os participantes do evento denominado "10º Encontro de Folias de Reis", do Município de Coqueiral-MG, promovido pelo Departamento de Cultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. A Ata de Registro de Preços nº **069/2019** e ao Contrato Administrativo nº **146/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**. Celebrado em **29/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:962C0F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, IRP Nº 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, IRP Nº 003/2020. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no Sistema de Registro de Preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos ricos em proteína para as unidades de acolhimento e centro dia existente no Município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao enfrentamento do COVID 19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.390/2020, Lei Federal n° 13.979/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, cujas especificações discriminadas no anexo I – termo de referência e **anexos** que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **082/2020** e Contrato Administrativo nº **145/2020**, com a sociedade empresária denominada **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **24.601.572/0001-94**. O fornecimento de alimentos ricos em proteína passaram a ter o seguinte reajuste: **CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)** valor atual contratado por litro de **R$ 17,20** (dezessete reais e vinte centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 23,47** (vinte e três reais e quarenta e sete centavos), no percentual aproximado de **36,45 %** (trinta e seis vírgula quarenta e cinco) por cento; **CARNE BOVINA (MÚSCULO EM CUBO)** valor atual contratado por quilo de **R$ 17,20** (dezessete reais e vinte centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 23,71** (vinte e três reais e setenta e um centavos), no percentual aproximado de **37,85 %** (trinta e sete vírgula oitenta e cinco) por cento; **CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO)** valor atual contratado por quilo de **R$ 13,65** (treze reais e setenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 20,63** (vinte reais e sessenta e três centavos), no percentual aproximado de **51,13 %** (cinquenta e um vírgula treze) por cento. Celebrado em **10/11/2020**. Todos os atos praticados pela CPL,serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de novembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7E10830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019. A PMC através da CPL celebrou: **1º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/12/2020**, a Ata de Registro de Preços nº **035/2019** e Contrato Administrativo nº **111/2019**, c/ **LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.007.063/0001-47**; a Ata de Registro de Preços nº **036/2019** e Contrato Administrativo nº **112/2019**, c/ **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.134.867/0001-28**; a Ata de Registro de Preços nº **037/2019** e Contrato Administrativo nº **113/2019**, c/ **MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.487.570/0001-86**; **4º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/12/2020**, a Ata de Registro de Preços nº **038/2019** e Contrato Administrativo nº **114/2019**, c/ **RUI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.961.667/0001-56; 1º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/12/2020**, a Ata de Registro de Preços nº **039/2019** e Contrato Administrativo nº **115/2019**, c/ **RUI TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.961.667/0001-56**; a Ata de Registro de Preços nº **040/2019** e Contrato Administrativo nº **116/2019**, c/ **WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.387.190/0001-68**; e a Ata de Registro de Preços nº **041/2019** e Contrato Administrativo nº **117/2019**, c/ **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.856.981/0001-43**. Para a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Celebrados em **05/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5987E751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 61/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 24/2020**,OBJETO:** ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÁSCARAS COM RESPIRADOR PFF2 PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES*****.* Vencedora:** PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 38.120.208/0001-17, com valor de até **R$ 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 23 de novembro de 2020.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6D05B63F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 66/2020, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 27/2020,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CASCALHO E BRITA.** Credenciamento e abertura:***04/12/2020 às 08h00min*****.**O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 23 de novembro de 2020.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FB9D6683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 610, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS.

DECRETO N° 610, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Córrego Danta ao Currículo Referência de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13 de dezembro de 2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica implementada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Córrego Danta, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime/MG, através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações, para aplicação em cada ano letivo.

Art. 2º. Os projetos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, assim como os planejamentos dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de novembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AF16EFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 123/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

Objeto: Contratação de serviços postais e telemáticos para postagem de correspondências oficiais, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Dotação Orçamentária: 02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.39.00.1.00.00-55 - Data: 17/11/2020**. PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F7B003B4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/12/2021. Impacto Financeiro: R$80.866,09. Data: 17/11/2020 – **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC07DE7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 001/2020 – CMDCA, PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e Resolução 001/2020 - CMDCA/CURVELO,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis,

Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentado pela Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família, no valor de R$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) para pagamento de serviços de Instrutor de Música "Oficina de Música".

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de novembro de 2020.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63EBC461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 69.396,06

Curvelo, 23 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4015E099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

PARTES: O Município de Curvelo ea Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterado o Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 003/2020, na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Instrumento. - DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D16B3F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para as Unidades Administrativas do Município, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente a evitar contaminação pelo novo Corona Vírus (COVID-19), em consonância com o art. 4º da Lei Federal 13979/20, Decreto Municipal 4.039 e alterações posteriores – com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão publica será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 9/12/20, às 14h e proposta ate 8h do mesmo dia. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 20/11/20.

ELAINE R MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:121A7DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2875, página 38, datado de 4/11/2020, onde se lê: "Em 3/11/20" leia-se: "Em 29/10/20".

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:27BB9D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, zero km, leve e utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista impugnação referente ao processo em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 25/11/2020, às 14 horas, até que se tomem as devidas providências.

Curvelo, 23/11/2020.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7AA0FAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.282/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2020. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a escola de Arte e Música, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 23/11/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 09/12/2020 ás 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de novembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DDF108C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 214/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2020. Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projetos de restauração da Igreja Nossa Senhora da Luz, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em análise fundamentada, datada de 22/09/2020, decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Paspartu Desenhos Técnicos Arquitetura e Urbanismo Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
b) Manter a decisão exarada em 20/08/2020, que declarou a recorrente inabilitada a prosseguir no certame;
c) Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em termo próprio, datado de 20/11/2020.

Diamantina, 23 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DDB71534

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 269/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2020. Objeto: aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise fundamentada datada de 22/10/2020, decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
b) Manter a decisão exarada em 15/09/2020, que declarou a recorrente inabilitada a prosseguir no certame;
c) Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em termo próprio, datado de 20/11/2020.

Diamantina, 23 de novembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5BD67895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Janice de Oliveira Soares – Matrícula: 99018973 resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP**, que venceu os itens 01, 04, 45, 47, 50, 57, 08, 09, 07, 11, 35, 51, 52, 53, 54, 58, 34, 55, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais agroveterinários diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 125.859,89 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/11/2020.
Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2021.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B32D6FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Janice de Oliveira Soares – Matrícula: 99018973 resolve registrar os preços da empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, que venceu os itens 46, 56, 62, 02, 10 e 33 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais agroveterinários diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 57.998,58 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/11/2020.
Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2021.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9513B1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Janice de Oliveira Soares – Matrícula: 99018973 resolve registrar os preços da empresa **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI**, que venceu os itens 03, 32, 48, 49, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais agroveterinários diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 15.695,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/11/2020.
Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2021.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E6386E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 388/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Janice de Oliveira Soares – Matrícula: 99018973 resolve registrar os preços da empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP**, que venceu os itens 59 e 60 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais agroveterinários diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 5.136,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/11/2020.
Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2021.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3555426E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 389/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Janice de Oliveira Soares – Matrícula: 99018973 resolve registrar os preços da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 05 e 06 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais agroveterinários diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 18.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/11/2020.
Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2021.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D4ABB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 328/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 159/2016

Contratada: JUSSEIA TEODORO DA FONSECA FERREIRA inscrita no CPF 159.517.928-35, representado pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de outubro de 2020 à 26 de janeiro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C47CBFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12/05/98 e nº 06, de 01/02/99.
Empresa: M.H.L. Drogaria Ltda.
CNPJ: 09.396.401/0008-53
Endereço: Av. Primeiro de Junho, 305 – Centro – Divinópolis/MG.
Cadastro nº: 072

Divinópolis, 23 de novembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAF8957E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 340/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 89/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 846779.

OBJETO: Aquisição de 05 unidades de cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP Modelo M428fdw para atender a demanda do conselho municipal de saúde (CMS), conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 26/11/2020. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 26/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6ED44B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 001/2020 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 21.324,00 para R$ 23.754,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4990C284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 003/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE.

OBJETO: Acréscimo de R$ 3.000,00 para do item 4.1, passando de R$ 43.260,00 para R$ 46.260,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5094A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 005/2020 – CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 para do item 4.1, passando de R$ 33.500,00 para R$ 36.200,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DBF8F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 007/2020 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 3.000,00 para do item 4.1, passando de R$ 40.515,00 para R$ 43.515,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29E948C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2020 – CV 009/2020 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 46.238,00 para R$ 48.668,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE3C092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 011/2020 – CAIXA ESCOLAR MUNICPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 20.322,00 para R$ 22.752,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 05/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFD61D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 015/2020 – CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 20.908,00 para R$ 23.338,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAF3B1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 017/2020 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 17.176,00 para R$ 19.606,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 06/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C743CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 019/2020 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 para do item 4.1, passando de R$ 24.884,00 para R$ 27.584,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58FBF27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 021/2020 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO GERALDO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 19.452,00 para R$ 21.882,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4561C101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 023/2020 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 3.000,00 para do item 4.1, passando de R$ 42.196,00 para R$ 45.196,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F55FA279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2020 – CV 025/2020 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 para do item 4.1, passando de R$ 36.428,00 para R$ 39.128,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BADF961E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 027/2020 – CAIXA ESCOLAR HERBERT DE SOUZA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 22.580,00 para R$ 25.010,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 06/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BF5F506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 029/2020 – CAIXA ESCOLAR ADOLFO MACHADO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 21.236,00 para R$ 23.666,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:469A0D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 031/2020 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.187,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 13.989,90 para R$ 16.176,90, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 06/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25625744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 033/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 19.100,00 para R$ 21.530,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70B7DFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 035/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA VENEZA G. DE OLIVEIRA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 para do item 4.1, passando de R$ 32.044,00 para R$ 34.744,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ADF110C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 037/2020 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 23.660,00 para R$ 26.090,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A61CD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 039/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 25.312,00 para R$ 27.742,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDADC53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 043/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA D' ALVA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.187,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 17.614,00 para R$ 19.801,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51C18D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2020 – CV 045/2020 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.430,00 para do item 4.1, passando de R$ 36.530,00 para R$ 38.960,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3D58C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 051/2020 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 para Material de Consumo – Ficha 474 alterando o item 4.1, passando de R$ 30.252,00 para R$ 32.952,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:443FC891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 055/2020 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.187,00 para do item 4.1, passando de R$ 10.484,00 para R$ 12.671,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D622D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 061/2020 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.187,00 para do item 4.1, passando de R$ 15.848,00 para R$ 18.035,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7546ADE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 211/2020 - BANCO DO BRASIL Nº846847

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,para aquisição futura e eventual de reagentes e materiais de consumo diversos para manutenção das atividade do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde Divinópolis/MG, conforme anexo I e termo de referência do edital. Dia da licitação 09/12/2020 horário do recebimento das propostas: até às 9:15 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 23 denovembro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9874EE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2879 PÁGINA 26, DO DIA 10/11/2020, ONDE SE LÊ...

SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 003/2020 – PL 313/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 201/2020 – VALOR R$ 281.615,70; **LEIA SE... SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 003/2020 – PL 313/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 201/2020 – VALOR** R$ 258.319,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBDAC1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 829/2020

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 0723/2020 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS (CRAS Jardinópolis)**, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora **ANA LUCIA FREITAS DO AMARAL**, matriculada sob o nº. 9902127-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Básica, ***com efeitos retroativos a 06/11/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:037A291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 246/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 033/2019 - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E73E1DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 151/2018
Servidor: A.L.S. – Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula: 99017193

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **A.L.S. – Matrícula: 99017193,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços I, através da Portaria nº 013/16, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 21 de junho de 2016 (fls. 09/10).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestado médico, laudo médico, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação, datada de 08 de junho de 2016 e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 11/10/16 encontram-se às fls. 11/14. Registro de CID M 75.0 e M 79.6.

III – O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 11/06/2018 (fls.15), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 16/18), datado de 12/06/2018, não descreve que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços I), tenha dificuldades no desempenho de sua função, exceto por problema ortopédico no membro superior.

V - O Termo de Consentimento de relatório médico, datado de 27 de junho de 2018 (fls. 19), e documento do médico ortopedista (Levantamento de Informações de Saúde) concluem que o servidor deve evitar elevar pesos e movimentos repetitivos. (fls. 20/24).

VI - Às fls. 27, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 05 de setembro de 2018, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função do servidor, porém, "*com restrições de carregamento manual de peso, elevação de membros superiores (MMSS) acima de 90º e movimentos repetitivos*" (fls. 28/33).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 34/34v, datado de 14 de fevereiro de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 28/33, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor **A.L.S. – matrícula nº 99017193**, porém com restrições de atividades que exijam carregamento manual de peso, elevação de membros superiores acima de 90º e movimentos repetitivos (fls. 33).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CE43DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 152/2018
Servidor: C.P.C.M.S. – Cargo: Educador I - Matrícula: 99014646

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.P.C.M.S. – Matrícula: 99014646,** no desempenho das funções no cargo de Educador I, através da Portaria nº 0163/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 29 de novembro de 2013 (fls. 09).

II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 18/11/2013; Laudo de Exame Ocupacional, datado de 20/11/2013, solicitação de Revisão do PRF foram juntados às fls. 10/30. Registro de CID J 38.2.

III – Não houve convocação da servidora para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

IV – às fls. 31 foi juntado o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 23/12/2015, concluindo que a servidora está apta para o trabalho/função.

V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 05 de dezembro de 2018, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, uma vez que retornou ao cargo de origem (fls.32/35).

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 36, datado de 12 de dezembro de 2018.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 32/35, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **C.P.C.M.S. – matrícula nº 99014646**.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6157962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 153/2018
Servidora: R.A.S. – Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula: 99015631

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R.A.S. – Matrícula: 99015631,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 163/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 29 de novembro de 2013 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; declaração médica, Laudo de Exame Ocupacional, datado de 21/11/2013; relatório médico e Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 25/11/2013, encontram-se às fls. 10/17. Registro de CID J 32.9.

III – A servidora foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 10/07/2018 (fls.18), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 19/21), datado de 10/07/2018, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tenha dificuldades no desempenho de sua função, exceto por algum problema alérgico.

V - O Termo de Consentimento de relatório médico, datado de 03 de dezembro de 2018 (fls. 22), e documento do médico otorrinolaringologista (Levantamento de Informações de Saúde), concluem que a servidora deve evitar ambientes e produtos alergênicos (fls. 23/34).

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 08 de julho de 2020, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, "*com restrições de atividades em ambientes e/ou produtos alergênicos*" (fls. 37/43).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 44/44v, datado de 24 de julho de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 37/43, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **R.A.S. – Matrícula: 99015631**, porém com restrições de atividades em ambientes e/ou produtos alergênicos (fls. 43).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BD0432F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 154/2018
Servidora: L.H.O.G. – Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula: 02036757

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **L.H.O.G. – Matrícula: 02036757,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 163/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 29 de novembro de 2013 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médico, Laudo de Exame Ocupacional, datado de 13/11/2013; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 12/11/2013 e relatório médico, encontram-se às fls. 10/19. Registro de CID F 41.1 e F 32.1.

III – O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 04/07/2018 (fls.20), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 21/23), datado de 12/07/2018, não descreve que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tenha dificuldades no desempenho de sua função.

V – O Parecer da Procuradoria Geral Adjunta do Município – Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014, encontra-se às fls. 24.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 21 de novembro de 2018, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função do servidor, porém, "*devendo evitar trabalho sem rotina definida e local tumultuado.*" (fls. 26/31).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 32/33, datado de 29 de novembro de 2018.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 26/31, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor **L.H.O.G. – Auxiliar de Serviços II - Matrícula: 02036757**, porém "devendo evitar trabalho sem rotina definida e local tumultuado." (fls. 31).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 20 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41438F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA SETTRANS *PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO* EM FACE DA PERSISTÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando;

I- Os termos do Decreto nº. 47.891, de 20 de março do corrente ano, editado pelo Estado de Minas Gerais, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;
II- Que o Decreto nº. 13.756, de 13 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública no município de Divinópolis em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

III – Os impactos sobre a atividade econômica no Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19e especificamente sobre a atividade de transporte escolar, que foi diretamente atingida pela paralisação das atividades escolares no âmbito do Município, inviabilizando totalmente o pleno exercício da prestação de serviços pelas pessoas físicas e jurídicas envolvidas no setor;

IV – Que apesar de todas as medidas adotadas pelo Governo os efeitos nocivos da pandemia ainda persistem, não havendo previsão de possibilidade de retorno das atividades escolares presenciais em 2020, inviabilizando o regular exercício das referidas atividades de transporte escolar, deixando, via de conseqüência, os prestadores do serviço sem perspectiva de renda decorrente neste exercício;

Decreta:

Art. 1º Os prestadores de serviço de transporte escolar atingidos pelos efeitos da suspensão das atividades escolares no município de Divinópolis, poderão efetuar o pagamento do CGO previsto no inciso VII, do art. 7º, da Lei nº. 6774, de 20 de maio de 2008, com redação dada pela Lei nº. 7.107/2009, relativo ao exercício de 2020, com diferimento do prazo de vencimento para o dia 31 de maio de 2021.

Parágrafo único - Expirado o prazo para pagamento do CGO de 2020, nos termos do caput deste artigo, serão imediatamente inscritos em dívida ativa os valores não recolhidos, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 13.847, de 10 de julho de 2020 e 13.900, de 21/08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0695124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 831/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 30.771/2020, datado de 16/11/2020, concede ao servidor **PAULO NOBUHIDE TAMINATO**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, com matrícula nº 9702834-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 10/07/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1553/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56579AB6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 01/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o ESTAGIÁRIO João Victor da Silva de Carvalho e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Universidade do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição do termo de compromisso nº 01/2019 a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 23 de novembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89BD8BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 151/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pintura da Escola Municipal Mestre Tonico e da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Zacarias, situadas, respectivamente, na Av. Jonas Pires, n°: 26, bairro Osvaldo Soares Costa e na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº: 61, bairro Centro, Dores do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos, a ser realizado no dia 09/12/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AED062E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Através do presente instrumento, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo, conjuntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020, instituída pela Portaria Executiva Municipal n.º 91/2020, *confere* à "ASSOCIAÇÃO DA GUARDA CAIXINHA DE BOM BAIXO DA CIDADE DE DORES DO INDAIÁ", inscrita no CNPJ 36.000.171/0001-68, estabelecida na Av. Magalhães Pinto, n.º 668, Bairro São Sebastião, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representada por seu Presidente Derli Batista de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 130.492.406-87, portador do RG nº MG – 533.587, residente e domiciliado na Av. Águas Marinhas, n.º 89, Bairro São Joaquim, na cidade de Contagem/MG, a inscrição no Cadastro Municipal de Cultura e o *status* legal de "Espaço Cultural" para participar de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, bem como de quaisquer procedimentos destinados à celebração de parceria nos moldes da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
Certificamos que o Espaço Cultural ora cadastrado preenche os requisitos do Decreto Municipal n.º 94/2020, possuindo relevante ação cultural no Município de dores do Indaiá-MG.
Validade: 31/12/2020

Dores do Indaiá, 23 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO DE NORONHA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo

MARIA CRISTINA DE SOUSA
Presidente

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E241B057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2020

CONTRATO Nº 75/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. **OBJETO:** REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DE228977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2020

CONTRATO Nº 75/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA. **OBJETO:** REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:77BD07B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2020 - SAAE FORMIGA/MG

EXTRATO/SAAE/DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº: 074/2020
Pregão Eletrônico nº.: 062/2020 - Registro de Preços
Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA,

INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou a sua inabilitação no certame supramencionado, pela apresentação de oferta desvantajosa em proposta para lote, bem como apresentação de documentação em desconformidade com as formalidades exigidas pelo Instrumento Convocatório.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídica exarado pela Assessoria Jurídica e pela comunicação interna enviada pela Pregoeira, recebo o recurso interposto vez que preenchidos todos os requisitos legais para, no mérito, negar-lhe provimento pelos exatos termos da fundamentação apresentada nos referidos pareceres técnicos, considerando descumprimento do item 11 do Edital bem como pela apresentação de proposta desvantajosa à Autarquia para o lote 04, e **DETERMINO** a manutenção da decisão que inabilitou a empresa ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI.
Cumpra-se a presente decisão, dê-se ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 23 de novembro de 2.020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4068583B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0085/2020** – Pregão eletrônico Nº **072/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **uniformes para os servidores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **07/12/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:705E5746

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 18/11/2020,fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, finalizando-se em 17/01/2021, conforme documentos de fls. 495/518, constantes no Processo Licitatório, nos termos do art. 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico de fls. 499/500, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93.**Data:**18/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:541759C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 087/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 087/2019. Credenciamento nº: 003/2019 - Processo Licitatório nº: 143/2019 - Inexigibilidade nº: 009/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS.**Contratada:**SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 20/11/2020,fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, finalizando-se em 20/11/2021, conforme requerimento de fl. 167 e documentos constantes de fls. 165/182, do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data:**19/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B22BD9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 052/2020 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **Éderson dos Reis Morais - Servidor da Câmara Municipal de Formiga/MG**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750, de 24 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D9F3CF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6745/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 14982.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NAYANE APARECIDA LEAL, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E41DF74

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6746/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13533 e pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19373.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO BATISTA DE CASTRO, para exercer o cargo de ZELADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92ADE2BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6747/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SÔNIA PIMENTEL PINTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 23/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A775267C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6748/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, no cargo em comissão de COORDENADOR DA OUVIDORIA, a partir do dia 23/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:416F7177

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6749/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CELIO PACHECO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 23/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFF1BC7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6751/2020

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, para substituir Jucielle de Fátima Leal, Coordenador de Jornalismo, no período de sua licença maternidade, de 23/11/2020 a 20/12/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5877155E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6752/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA, ENCARREGADO DA ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para substituir Lilian Aparecida da Silva, Supervisor de Políticas Rurais, no período de suas férias regulamentares, de 23/11/2020 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B130E08

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6753/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANSELMO ANTONIO DE ALMEIDA, AGENTE DISTRITAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:988DDA3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2954 DE 23/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pela exoneração do(a) servidor(a) de matrícula nº 1382.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR LUÍS GUSTAVO CAETANO DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Padrão A, a partir do dia **19/11/2020**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Novembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D5089D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2955 DE 23/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTÔNIO JOÃO NETO**, Pedreiro, matrícula nº 12964, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**, do dia **22/10/2020 a 20/11/2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Novembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D17371F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2956 DE 23/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTÔNIO JOÃO NETO**, Pedreiro, matrícula nº 12964, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**, do dia **23/11/2020 a 22/12/2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Novembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12284D78

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 053/2020 - PREVIFOR

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados no Comunicação Interna datada de 09 de setembro de 2020, oriundo da Procuradoria Municipal de Formiga, Recurso Extraordinário nº 10000.19.113510-2/002 da Egrégia Corte Mineira, Autos de Inquérito Civil do MPMG nº 0261.12.000128-2, Autos do Processo 0261.06.040843-0, acerca de recebimento de parcela a maior, devido a incorreta base de cálculo determinada para recebimento de adicional remuneratório denominado Incentivo Habilitação, da inativa A.L.R.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

Gabriella Fonseca - Servidora Efetiva do Previfor;
Maria Cláudia de Faria Silva - Servidora Efetiva do Previfor;
Lucas Chaves Mascarenhas - Conselheiro Administrativo do Previfor;
Tulio Samuel dos Santos - Controlador Interno do Previfor.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional dos membros que compõem a presente comissão sindicante, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70A9BB18

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6750/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA DIAS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 20/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24C30884

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 061/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *a contração de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais*, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Ferreira Silva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Walisson Maicon Silva e Luís Henrique Silva Soares;
Gabinete do Prefeito: Wendel César Teixeira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Vanessa Cristina Elias;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Bruna Aparecida Costa Ribeiro;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACFDD88E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal Interino de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 708/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa como responsável pela gestão do aeródromo, em atendimento a Regulamento Brasileiro Aviação Civil RBAC nº 153, Emenda nº 01, de 15 de junho de 2016, item 153.15 (a), (1), sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.034, de 25 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAE02489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2020 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMONITORESMULTIPARÂMETROS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.**Devido aos questionamentos/esclarecimentos e impugnações ao Instrumento Convocatório/Edital, a abertura da sessão que**seria**dia 25/11/2020 às 09h00min está**SUSPENSA**com base na súmula 473 do STF, para análise e retificação na descrição do item. Telefone: (38) 98816-0346 - Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:D1F1BDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 23/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de materiais hidráulicos, escada e outros destinado às piscinas do Centro Olímpico Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ 00.057.359/0001-03, com valor global de R$ 29.936,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 431. Data 20/11/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6EEA7FF9

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 84/2020 do Ato de Dispensa 23/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de materiais hidráulicos, escada e outros destinado às piscinas do Centro Olímpico Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ 00.057.359/0001-03, com valor global de R$ 29.936,00. Data da assinatura do contrato 23/11/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:ED5D468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 064/2020– PRC N.º 117/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 064/2020– PRC n.º 117/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Armários, Mesas e Cadeiras) para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 9/12/2020 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 23 de novembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB23D7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ - 26.395.502/0001-52 – Valor Global R$ 85.554,62 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ - 23.950.207/0001-22 - Valor Global R$ 129.426,57 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ - 26.240.632/0001-16 - Valor Global R$ 40.335,80 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ - 29.700.587/0001-23 - Valor Global R$ 156.018,40 (cento e cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta centavos); JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ - 27.343.602/0001-06 - Valor Global R$ 36.663,90 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 56.081.482/0001-06 - Valor Global R$ 1.106,00 (hum mil cento e seis reais); 2R COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ - 18.742.344/0001-31 - Valor Global R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais); COMERCIAL SOARES MOTA LTDA - CNPJ - 08.648.188/0001-90 - Valor Global R$ 30.422,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ - 84.972.926/0001-39 - Valor Global R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ - 09.560.267/0001-08 - Valor Global R$ 28.076,00 (vinte e oito mil setenta e seis reais); Conforme preços Unitários registrados em Ata. Atribui ao Processo o valor Global Registrado de R$ 527.283,29 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 23 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:54F60E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME - CNPJ - 26.110.916/0001-98 – Valor Global R$ 782.252,39 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ - 26.946.455/0001-98 – Valor Global R$ 3.737,10 (três mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos); BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ - 23.405.990/0001-43 – Valor Global R$ 55.289,42 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos); MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ - 17.353.208/0001-97 – Valor Global R$ 12.525,84 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); NOGUEIRA NOBRE LTDA - CNPJ - 05.383.313/0001-90 – Valor Global R$ 7.017,50 (sete mil dezessete reais e cinquenta centavos); DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ - 07.245.458/0001-50 - Valor Global R$ 148.884,08 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); GATTE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ - 19.731.267/0001-87 - Valor Global R$ 84.117,63 (oitenta e quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos); T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ - 18.912.500/0001-65 - Valor Global R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais) ; DATAGOV INFORMATICA LTDA - CNPJ - 06.074.895/0001-95 - Valor Global R$ 41.730,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais); SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ - 14.190.355/0001-03 - Valor Global R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais); Conforme preços Unitários registrados em Ata. Atribui ao

Processo o valor Global Registrado de R$ 1.253.773,96 (Hum milhão duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 23 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:43766292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 210/2020

PORTARIA Nº 210/2020

Designa MEMBROS PARA INTEGRAREM COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIAR O OBJETO REFERENTE AO PREGÃO N° 71/2020 – PROCESSO 207/2020.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com intuito de vistoriar o caminhão e o equipamento de hidrojateamento referente ao pregão n° 71/2020 – processo n° 207/2020 com todos os itens solicitados na justificativa e na solicitação de compra.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores:

Marcos Luiz Rodrigues – Servidor Público Municipal – Chefe e Mecânico de Veículos Pesados – Matrícula: 16092.

José Luiz Ribeiro – Diretor de Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras – Matrícula: 34561.

Ednaldo Alves Barbosa – Coordenador de Transporte e Administração da Secretaria Municipal de Obras – Matrícula: 34927.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E6107148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 264/2020, **Dispensa de Licitação nº 115/2020**. Objeto: aquisição de material elétrico para ser utilizado nas instalações da Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **A Instaladora Guaxupé Ltda.** Valor: **R$ 1.806,50.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D8631AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 265/2020, **Dispensa de Licitação nº 116/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de registro fotográfico dos pontos iluminados/decorados e de todas as apresentações artísticas a serem realizadas durante a programação do evento Natal de Luz 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Martinsom Imagens Ltda.** Valor: **R$ 2.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D949842B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 266/2020, **Dispensa de Licitação nº 117/2020**. Objeto: aquisição de pedestal organizador de filas e corrente plástica amarela e preta, para serem instalados nas Unidades de Saúde e locais de atendimento ao público, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Aline de Oliveira Silva.** Valor: **R$ 4.021,92.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:ACBA0352

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 30/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 30/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	62º	Ricardo Ribeiro Cavalcante

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 23 de novembro de 2020.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:99290DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 330/2020

PORTARIA 330/2020
Guaxupé/MG, 23 de novembro de 2020.

Considerando a realização de Leilão com vista à venda de bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura de Guaxupé/MG;
Considerando a exigência do SICOM-TCE do cadastro de Comissão de Alienação;
Considerando a Cláusula 9.1 do Edital de Credenciamento 001/2019 que dispõe que o Contratado para operacionalizar o leilão deverá definir juntamente com a Comissão de Alienação, as condições de venda e as regras para os participantes, inclusive, estabelecendo lances mínimos;
Venho, através do presente, solicitar confecção de Portaria instituindo Comissão de Alienação, com os seguintes membros:

•Ednaldo Alves Barbosa – Matrícula 34.927 – Coordenador de Administração e Transportes;

• Aline Aparecida Rodrigues Pedroza – Matrícula 33.725 – Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo;

• Leandro Cesar Fidelis – Matrícula 33.525 – Chefe da Seção de Controle Patrimonial e Vigilância;

• Adriana Pires Amancio – CPF 098.928.576-66 – Leiloeira Oficial, matriculada na JUCEMG sob o nº 1062, contratada junto ao Município de Guaxupé através do Credenciamento 001/2019, Contrato 127/2020.

Atenciosamente,

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:23B0DAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 12/11/2020 para 13/05/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/01/2021 para 01/08/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME - CNPJ nº 21.537.897/0001-67
DATA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2020.

Ibiá (MG), 11 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1374E035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 123-2020 TOMADA DE PREÇO 14-2020. REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 123/2020 Tomada de Preços 14/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para execução de adequações no imóvel - Nova Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Manoel Batista, nº 238, Bairro Centro, Itaguara/MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 07/12/2020. Entrega dos envelopes até dia 10/12/2020 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23 de novembro de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EC43F1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO 125/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 125/2020 Pregão Eletrônico 91/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de livros literários para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/12/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/11/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1336E6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FILIAÇÃO N° 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Filiação N° 10/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela AMM. **Valor:** R$ 35.712,00. **Vigência:** 04/01/2021 a 31/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:634243FD

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo nº 49 da Lei 8.666/93 e ainda:
CONSIDERANDO: Que a empresa **TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.465.581/0001-23, vencedora do Pregão Eletrônico nº 53/2020, Processo Licitatório nº 75/2020, não cumpriu o previsto na Ata de Registro de Preços nº 204/2020, celebrada com a Administração Pública, deixando de fornecer os produtos constantes da referida Ata;
CONSIDERANDO: Que tal ato fere o Princípio da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO: Os prejuízos causados ao erário público e à gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, uma vez que são equipamentos de uso e conservação do patrimônio público;
CONSIDERANDO: A prerrogativa conferida a Administração Pública em rescindir unilateralmente contratos nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO: O poder dever da Administração em zelar pela coisa pública de forma eficiente, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;
CONSIDERANDO: Que a empresa contratada não apresentou resposta justificada à notificação encaminhada aos 18 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 35/2020, elaborado pela Procuradoria Municipal;
RESOLVE:
Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços/ Contrato nº 204/2020, celebrado entre o Município de Itaguara e a empresa **TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA**;
Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa supramencionada;
Logo após a instauração do Processo Administrativo, seja notificada a empresa para apresentar sua defesa prévia.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 17 de novembro de 2020

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:85F51B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA Nº 041/2020

AVISO DE CORREÇÃO
Na edição nº 2888, segunda-feira, 23 de novembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Ratificação - Dispensa nº 041/2020.

ONDE SE LÊ:
"...fica autorizada a aquisição de janelas, portas e basculantes de blindex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município,..."

LEIA-SE:
"...fica autorizada a aquisição de janelas, portas e basculantes de blindex para serem utilizadas na Capela Mortuária do Cemitério Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município,..."

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 105/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de janelas, portas e basculantes de blindex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa RASPANTE & COTRIM LTDA-ME, CNPJ: 20.428.814/0001-39, Av. Rotary, 449 – loja A, Centro, Cataguases - MG, cujo valor da aquisição será de R$4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de novembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 105/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de janelas, portas e basculantes de blindex para serem utilizadas na Capela Mortuária do Cemitério Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa RASPANTE & COTRIM LTDA-ME, CNPJ: 20.428.814/0001-39, Av. Rotary, 449 – loja A, Centro, Cataguases - MG, cujo valor da aquisição será de R$4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de novembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:66967815

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°106/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de dezembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 23 de novembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9A732DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

Contrato 062/2020

Processo nº 100/2020

Pregão Presencial nº 052/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR de: Notas de Empenho e Processos Licitatórios dos exercícios de Janeiro/2013 a Dezembro/2020 com fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos necessários.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Agildoc BPO Serviços Ltda – Me, CNPJ 19.679.329/0001-59.

Assinatura: 20/11/2020

Vigência: 20/11/2020 a 31/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:964671E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

1º Termo aditivo ao contrato nº 114/2019.
Processo nº 075/2019
Convite n 001/2019
Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60
Contratado: Diego Carlos Ferreira Rosa Vitorino, CPF 089.033.486-21
Do prazo de vigência: O prazo de vigência a será de 20/11/2020 a 2011/2021.
Assinatura: 19/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EC1A56B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

1º Termo aditivo ao contrato nº 111/2019
Processo: 076/2019
Pregão Presencial: 036/2019
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: DL Gomes Lacerda Locadora De Veículos Ltda, CNPJ nº 26.451.074/0001-38.
Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.
Do prazo de vigência: 20/11/2020 a 20/11/2021
Do valor: R$ 17.349,96.
Assinatura: 19/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FEDA1917

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

1º Termo aditivo ao contrato nº 112/2019
Processo: 076/2019
Pregão Presencial: 036/2019
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda - Me, CNPJ 15.224.731/0001-98.
Objeto: Prorrogação do Contrato, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.
Do prazo de vigência: 14/11/2020 a 14/11/2021
Do valor: R$ 468.999,84.
Assinatura: 13/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BB671208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Alteração - Pregão Eletrônico 25/2020 para aquisição de veículos zero km para a Secretaria M. de Saúde, com recursos das Emendas Parlamentares nº 13260.601000/1180-02 e nº 13260.601000/1180-03 e a Resolução SES/MG 6821 de 30/08/2018. O Pregoeiro informa que definiu o prazo de entrega como sendo de 60 dias com possibilidade de prorrogação e remarcou a data da sessão para o dia 09/12/2020, as 09h:30min. Adendo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Demais condições permanecem inalteradas.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D748CB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.087, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto nº 4.087, 20 de novembro de 2020.

Prorroga por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/18.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, IV, V, IX e XX do art. 120, da Lei Orgânica do Município, com base no inciso III do art. 22 da referida Lei Orgânica, e com fulcro no art. 37, inciso III da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 44, de 20 de dezembro de 2007,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, do Município de Itatiaiuçu, homologado através do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de novembro de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7BD56819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.088, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto nº 4.088, 20 de novembro de 2020.

Prorroga por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Público da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, IV, IX e XX do art. 120, da Lei Orgânica do Município, com base no inciso III do art. 22 da referida Lei Orgânica, e com fulcro no art. 37, inciso III da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 44, de 20 de dezembro de 2007,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nº 01/2018, do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu, homologado através do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de novembro de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42103F4B

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 001/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Corporação Musical Lira São Sebastião.

CNPJ/MF Nº: 20.937.405/0001-68.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 013/2019, até o dia 31/12/2020, a contar de 19/09/2020, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Décima Primeira do instrumento em questão, o que permitirá com que a referida entidade de direito privado, continue executando as atividades, objeto do instrumento em tela, promovendo assim, o acesso à cultura a todos os munícipes.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12. Secretaria de Esportes e Cultura
13.392.0045.0.034. Ações de fomento à cultura via parcerias
33.50.41. Contribuições

VALOR DO ADITIVO: Até o valor de R$ 16.905,55 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 19/09/2020 à 31/12/2020.

ASSINATURA: 18/09/2020.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:98C03727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 07 de dezembro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Aquisição de materiais hidráulicos e esgotamento sanitário, destinado à ampliação, melhorias, manutenção conservação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados

poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de novembro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AF36AA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2020 CONVITE N° 05/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 181/2020, instaurado na modalidade Convite nº 05/2020, objetiva a Contratação de empresa para "execução de obras de pavimentação parcial da Rua da Esperança", conforme planilha anexa e nos termos do edital regente. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***Viaflex Engenharia LTDA****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 13 de Novembro de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A32E977E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020 DISPENSA N° 68/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 60/2020 -do licitante proponente: Breno Geraldo de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 17.994.544/0001-19, oriundo do Processo Licitatório nº 125/2020 – Dispensa nº 68/2020 – cujo objeto contratação de empresa para treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, conforme termo de referência. – Valor contratado: R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 09/11/2020 – Vigência: 31/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:321C0415

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2020 TOMADA DE PREÇO N° 23/2020- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 176/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 23/2020, objetiva a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de "Reforma e adequação" do Posto de Saúde da comunidade rural de Perobas, conforme projeto executivo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: EDUARDO DA ROCHA-ME,* ***como vencedor do certame a ela ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 16 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BACE3D95

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 22/2020- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 105/2020 -do licitante proponente: Flavio Henrique Lopes Gonçalves-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.600.525/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 175/2020 – Tomada de Preços nº 22/2020 – cujo objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação pública na orla da lagoa Pedro Saturnino, conforme projeto executivo, conforme termo de referência. – Valor contratado: R$ 44.055,18 (quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Assinatura: 16/11/2020 – Vigência: 31/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A25F610F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2020
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 007/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** consulta médica na especialidade de oftalmologia a serem realizadas no Centro de Oftalmologia Jarbas Alves de Mendonça no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Oftalmologia e Plástica Brasil Serviços Médicos Ltda.				
Bruno Luiz Miolo – CRM nº 54213/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	200	Atendimento Médico com Especialidade em Oftalmologista a ser Executado no Centro de Oftalmologia Jarbas Alves de Mendonça.	R$ 80,00	R$ 16.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de Novembro de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/11/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:736CE3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.3º da EC nº 47/2005, à Servidora ROSANGELA DE SOUZA DAMIANI, matricula 2615, CPF: 087.803.278-93, no cargo efetivo de Apoio Técnico Pedagógico (Pedagogo II), Nível II Grau "I", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 13 de novembro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BE344B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, ao Servidor HELMIO RESENDE DE MELO, matricula 2297, CPF: 358.475.816-53, no cargo efetivo de Engenheiro Mecânico, Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 17 de novembro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:76AF3DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ESPECIAL, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, à Servidora **JANE GOMES MACHADO BRAGA**, matricula 1862, CPF: 028.725.326-09, no cargo efetivo de Técnico Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), Nível I, Grau C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 com redação da EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997 com PROVENTOS INTEGRAIS calculados nos termos da lei 10.887 de 18.06.2004, art. 1º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 23 de novembro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A6C221F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 038/2020 - DISPENSA 025/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o serviço de manutenção

corretiva, com utilização de peças de reposição e suprimentos de 04 máquinas copiadoras multifuncionais de médio porte das marcas Samsung, Ricoh e Brother, e de equipamentos de comunicação e transmissão de dados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Jordânia/MG, para COMERCIAL DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA CNPJ: 18.293.211/0001-25, com o valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais), no dia 23 de novembro de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:DD6F8ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 076/2020. Processo nº 038/2020 – Dispensa nº 025/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x COMERCIAL DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA CNPJ: 18.293.211/0001-25. Objeto: Serviço de manutenção corretiva, com utilização de peças de reposição e suprimentos de 04 máquinas copiadoras multifuncionais de médio porte das marcas Samsung, Ricoh e Brother, e de equipamentos de comunicação e transmissão de dados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Jordânia/MG. Valor: R$15.000,00, valor global. Assinatura: 23/11/2020 – Vigência: 24/12/2020.

Jordânia/MG, 23 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E5692C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que iniciou o Processo Administrativo 016/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 015/2020, para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, através da Emenda Impositiva do exercício de 2020, cujo objeto será "Aquisição de material de expediente para aprimorar o serviço ofertado na Entidade", no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: Dezembro /2020 à Janeiro/2021.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:847B94F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 E 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 E 04/2020_ ICISMEP- INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 57/2020 _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2020 _ PROCESSO 96/2020 E 04/2020_ PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2019 _ PROCESSO Nº85/2019 _ ICISMEP- INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto às empresas: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34** no valor de R$430.00 (Quatrocentos e trinta reais); e **C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S.A**, CNPJ: 48.791.685/0001-86 no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais), visando à aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, no valor total de R$6.430,00 (Seis mil quatrocentos e trinta reais)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº288/2020 _ Pregão 132/2020.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2C678F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 E 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 E 04/2020_ ICISMEP- INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 57/2020 _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2020 _ PROCESSO 96/2020 E 04/2020_ PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2019 _ PROCESSO Nº85/2019 _ ICISMEP- INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto às empresas: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34** no valor de R$430.00 (Quatrocentos e trinta reais); e **C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S.A**, CNPJ: 48.791.685/0001-86 no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais), visando à aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, no valor total de R$6.430,00 (Seis mil quatrocentos e trinta reais)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº288/2020 _ Pregão 132/2020.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:96841E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento : 27/11/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 27/11/2020 DAS 9:30 ás 11:00 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO

FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
81	CAROLAINE DE JESUS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	23-11-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C02C8F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 009/2020

Resultado Final da Concorrência Pública 009/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da escola municipal Dona Marucas, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI - EPP, CNPJ: 18.858.168/0001-06. Valor global R$ 1.193.629,31. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 23/11/2020

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6A53AA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 088/2020

Retifica-se o extrato de abertura Pregão Eletrônico RP 088/2020 do dia 19/11/20 página 11 edição nº 2886 do Diário da Associação dos Municípios Mineiros ,onde se lê: 07-12-20 leia-se: 03/12/20. O edital e a errata na íntegra estarão disponíveis nos siteswww.lagoasanta.mg.gov.bre www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C8A03222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 82/2020

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 82/2020, no dia 11/12/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços contratação de empresa para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito e para os servidores que no exercício das suas atribuições de apoio e operacionais de fiscalização, estão lotados na Diretoria de Trasnporte e Trânsito - TRANSLAGO. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C0D667F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 090/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 090/2020, no dia 09/12/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilantes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D2E6242E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 092/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 92/2020, no dia 10-12-2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto Mãe Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8C9187CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 085/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 085/2020, no dia 14/12/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender à demanda da Secretaria da Saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76350A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 064/2020

Homologação do Pregão Eletrônico 064/2020, as seguintes empresas: Construtora Remo LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96, Valor R$ 749.586,00; Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 19.280.448/0001-34, Valor R$ 784.800,00. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do Município de Lagoa Santa/MG (pacote 07).

Em 23/11/2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0B3F5D74

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2018 - PP 072/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MAURO AGOSTINHO CHAGAS FERREIRA** - A vigência do contrato 067/18, fica suspensa a partir de 27/10/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 65, II, 57, III e 79, § 5º da Lei nº 8.666/1993. – Objeto: o desenvolvimento de exposições de natureza artísticas, científica e/ou cultural, para exercer a curadoria da exposição "morte e vida na lapa do santo: uma biografia arqueológica do povo de luzia" a ser implementada no caale- Lagoa Santa/Minas Gerais, conforme especificações constantes do anexo I – termo de referência – especificação do objeto, do Edital referenciado.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:02C06C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 0004/2020
Modalidade:Dispensa nº 0001/2020
Contrato Nº 002/2020
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO ART. 24, INCISO VIII, DA LEI 8666/93".
1º Termo Aditivo
Objeto: Acréscimode 25% do valor do contrato
Valor do Termo: R$ 1.993,27 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos),
Data da assinatura: 14/10/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - CNPJ n° 05.475.103/0001-21
Dotação orçamentária: 02002.0412200032.009.3390.3900 – Red. 14 – Fonte 100

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:0DFF73C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2018 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02

Torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o prosseguimento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018, conforme **Decreto nº 45**, de **21/11/2019**, portanto, fica alterado o **ANEXO IX** do Edital nº 01/2018 **(Cronograma do Concurso)**. As Provas (**Objetiva de Múltipla Escolha** e **Prática)** serão realizadas no dia **20/12/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36455-000, Lamim/MG – Horário de expediente: 8h às 17h - Telefone (31) 3754-1130 - e-mail prefeitura@lamim.mg.gov.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BC5B0B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 011/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 011/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 011/2020 e suas alterações, homologado em 16 de novembro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de Novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	PAULA FONSECA ASSIS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0D2DFA9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

Pregão Presencial nº.066/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São Jose de Leopoldina Ltda - CNPJ:22.146.898/0001-43
Objeto: Consoante solicitado pelo Setor Merenda Escolar, com a autorização da Secretária Municipal de Educação adita-se o valor de R$1.600,00(mil e seiscentos reais) para adquirir o item óleo de soja 900ml (250 unidades),em consonância com o artigo 65,§ 1º da Lei Federal nº.8.666/93. PARAGRAFO ÚNICO – Para a aquisição do item será utilizado a ficha nº165 – Recurso FNDE.
Valor: R$1.600,00.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/11/2020
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9A27006

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de formar uma equipe de apoio para fins de ajudar o quadro profissional de fiscal sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício n.º203/2020 SMS;

CONSIDERANDO que a transferência pode ser realizada de ofício, observado o interesse da administração;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo elencados, por tempo indeterminado, prestarem seus afezeres junto à VISA Municipal, como Autoridades Sanitárias, onde exerceram as funções inerentes de Fiscal Sanitário, podendo inclusive assinarem emissões de alvarás sanitário, quais sejam:

Sr. WILLIAN DELGADO VARDIERO – Matrícula do Servidor n.º 7660;
Sr. SAMUEL DOS ANJOS LACERDA – Matrícula do Servidor n.º 7666;
Sra. KAROLINE GONÇALVES SILVA – Matrícula da Servidora n.º 7661;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,05 de novembro de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3F703291

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 218, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUBSTITUIR E INCLUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA PARA GESTÃO DE AGOSTO/2019 A AGOSTO/2021, NOEMADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 96/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADODE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando odisposto no art. 4° da Lei Municipal N° 3.703 de 2006, que dispõesobre o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os novos membros Substitutos do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina para substituição:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Maria Emília Teixeira de Moraes
Suplente: Vanessa Lacerda Amorim

Titular: Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Suplente: Jaluza de Souza Bedim

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) APAE
Titular: Diana Pacifica da Silva
Suplente: Maria Eduarda Alves do Carmo de Oliveira

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

b) CASA AMIGOS DA PAZ – COMUNIDADE ESPÍRITA LEGIÃO AZUL
Titular: Cecília dos Anjos Lacerda Batista
Suplente: Karla Barbosa de Oliveira

c) Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SindUTE
Suplente: Carmelita Ramos de Almeida

g) Loja Maçônica 27 de Abril
Suplente: Anderson Mendonça Furtado

k) Pastoral da Saúde – São Benedito
Titular: Ivonete Bartoli Magalhães

Art. 2° Incluir os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina:

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS

d) MEDCLIN WORK
Titular: Fernanda Brandão Costa
Suplente: Carla Paranhos Lanchine

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria n.º 96, de 25 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:65163FCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 217 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 92, parágrafo 3°, da Lei Complementar nº17, de 02 de julho de 2010, e artigo 161 ao artigo 170 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, bem como no requerimento administrativo nº 4449/2020, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de licença especial para qualificação profissional a servidora municipal Sra. AMANDA MELCHIADES ARAUJO, titular do cargo de Enfermeira PSF, nos dias 08 e 09/10/2020 e 26 e 27/11/2020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos aos dias mencionados no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 191, de 18 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de novembro de 2020;
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1447636D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 219 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO, do cargo de Agente de Serviço Aux. Limpeza, conforme requerimento 4322/20.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E00A84AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 221 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. FABIANA GOUVEA OLIVEIRA DE ASSIS, do cargo de Agente Comunitário (PSF), conforme requerimento 4572/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 13/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de novembro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8C5F774C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 223 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institucionaliza a Transição do Governo de 2017/2020 para o Governo 2021/2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações dos membros da equipe de transição, conforme oficios 001/2020 e Ofício 002/2020 subscritos pelo Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito eleito.

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2017/2020 para o Governo 2021/2024;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências;"

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual n.º 19.434/2011, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2017/2020 para o Governo 2021/2024, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º A transição de governo será realizada por intermédio de quatorze membros, sendo oito indicados pelo atual Chefe do Poder Executivo Municipal e seis representantes do Prefeito Eleito:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) João Paulo do Vale Fófano;
b) José Márcio Fajardo de Campos;
c) Bruno Flores Gonçalves;
d) Regina Lúcia Barbosa Britto Oliveira;
e) Lucia Helena Fernandes da Gama;
f) Luiz Augusto Cabral;
g) Viviani Cesar Corrêa;
h) Maria do Carmo Brandão Vargas Villas;
i) Adriana Vieira da Silva Souza.

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

a) José Eduardo Coelho Branco Junqueira Ferraz – CPF n.º 074.129.387-03
b) Bernardo Ananias Junqueira Ferraz – CPF n.º 040.108.796-45
c) Marcelo Junqueira Ferraz – CPF n.º 231.581.906-72
d) Sarah Dutra Moraes Ferraz – CPF n.º 060.494.346-62
e) Sergio Duarte Benatti – CPF n.º 180.803.756-15
f) Lúcia Lopes Horta – CPF n.º 502.476.706-34
g) Edmilson Balduino de Macedo – CPF n.º 880.170.286-87

PARÁGRAFO ÚNICO. A Equipe de Transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo, Sr. João Paulo do Vale Fófano, e, pelo Sr. Marcelo Junqueira Ferraz, representante do prefeito eleito.

Art. 3º O Coordenador da Comissão indicada pelo Prefeito eleito poderá:
I - solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;
II - solicitar reuniões com os representantes do Poder Executivo;
III - obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do governo;
IV - ter acesso ao Plano Plurianual vigente – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2021, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros (cauções/cautelas), demonstrativos pertinentes a contas do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas emprenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;
V - ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;
VI - ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;
VII - ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como acerca da folha dos servidores;
VIII - obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2021;
IX – outras informações que entenderem pertinentes.

Parágrafo único. Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.
Art. 4° Os trabalhos da Equipe de Transição, serão desenvolvidos no imóvel Municipal localizado na Praça Professor Botelho Reis, n° 28, Centro, sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de novembro de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B91EC284

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 219 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO, do cargo de Agente de Serviço Aux. Limpeza, conforme requerimento 4322/20.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6F914C1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 066/2020

Processo Licitatório nº 1107/2020.
Objeto: Aquisição de computadores para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa Vencedora: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP/CNPJ: 02.544.606/0001-13/**Valor Total:** R$ 84.483,00.
Recursos: ESTSUS SIAFAE.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:23/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:458F192B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2020

PRC Nº1235/2020

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que será realizado no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Concorrência Pública, do **tipo MENOR PREÇO,** obedecendo ao disposto na Lei nº 8.987/95, inciso V do artigo 15 – **MENOR VALOR DA TARIFA,** a concessão pública, para operação do serviço regular de transporte coletivo distrital de passageiros do Município de Leopoldina**.** Os serviços objeto da presente licitação configuram um único lote, com abrangência definida no Anexo I, do refeido edital, de acordo com às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes; da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações vigentes; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações vigentes; a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 60, de 22 de novembro de 2019,Constituição Federal, artigos 30, V, e das demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas neste Edital e seus anexos. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D60CB733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 005/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 005/2020 e Decreto nº 4231 de 18 de julho de 2018:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 005/2020 e suas alterações, homologado em 28 de outubro de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA	15,8

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6DF8A0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.

"NOMEIA O SR. VINICIUS GIORDANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, alínea "a", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – Minas Gerais, o Sr. **VINÍCIUS GIORDANI**, portador do RG n.º 8.109.628 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.346.998-01, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 19 de Novembro de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de novembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Novembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DE286F4F

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 188/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, BEM COMO DAS DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando, o Inquérito Civil nº. MPMG-0388.19.000054-6 instaurado para averiguar a regularidade do cumprimento da carga horária de trabalho pelos médicos dos PSF's de Luz/MG;
Considerando o Inquérito Civil nº. MPMG-0388.20.000079-1 instaurado para apurar ato de improbidade administrativa por violação do princípio da legalidade e isonomia (artigo 11 da Lei 8.429/92) por permitir irregular marcação de ponto por parte da servidora Samira Coimbra Paulinelli;
Considerando, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública, sendo eles: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;
Considerando, a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores municipais, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;
Considerando, que a uniformização de horários de funcionamento das Secretarias Municipais, possibilita a melhoria da segurança patrimonial do Paço Municipal;
Considerando o que dispõe o artigo 44 e seu parágrafo único da Lei Complementar 034/2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o artigo 71 e seguintes da Lei Complementar 073/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG e dá outras providências;
Considerando, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades do serviço realizados pelas repartições públicas municipais, e da obediência ao disposto na legislação:
RESOLVE:
Art. 1º - O cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores municipais é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, das 07h00min até às 17h00min horas, ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, na conformidade dos registros em Termo de Posse e/ou Contrato de Trabalho, individuais.
Art. 2º - O horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal de Luz/MG se dará de segunda-feira à sexta-feira, de 7h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
Parágrafo Único - Estão inclusos neste regime de horário as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes será o mesmo do Centro Administrativo Municipal de Luz/MG.
Art. 4º - Terão horário de atendimento diferenciado no Centro Administrativo Municipal de Luz/MG os seguintes setores:
I - O setor de Cadastro e Tributação funcionará internamente de segunda-feira à sexta-feira de 7h00min às 09h00min e o atendimento ao público se dará de segunda-feira à sexta-feira de 09h00min às 11hs00min e de 13h00min às 17h00min;
II - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará internamente de segunda-feira à sexta-feira de 7h00min às 11h00min e o atendimento ao público se dará de segunda-feira à sexta-feira de 13h00min às 17h00min.
III - O Serviço de Administração de Recursos Humanos não realizará atendimento ao público no horário de 7h00min às 11h00min entre os dias 16 a 30 de cada mês, sendo que neste período somente serão realizados serviços internos de fechamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.
Art. 5º - O horário de funcionamento do CREAS e do CRAS se dará de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 17h00min e do Projeto Dona Naná será de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 11h00min e de 12h30min e 16h30min para atendimento ao público e de 11h00min às 12h30min para serviços internos.
Art. 6º - O horário de funcionamento do CAPS se dará de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 17h00min.
Art. 7º - O horário de funcionamento ao público nos PSF's se dará de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 17h00min.
§1º - A carga horária dos médicos será de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuída:
I - O horário de atendimento do médico no PSF 01 se dará de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, devendo ainda o médico cumprir o horário do trabalhador até às 19h00min pelo menos uma vez por semana.
II - O horário de atendimento do médico no PSF 02 se dará:
a) segunda-feira de 06h00min às 12h00min e de 17h00min às 19h00min, sendo que de 06h00min às 07h00min será realizado serviço interno e de 17h00min às 19h00min será realizada visita domiciliar.
b) terça-feira de 06h00min às 12h00min e de 17h00min às 19h00min, sendo que de 06h00min às 07h00min será realizado serviço interno e de 17h00min às 19h00min será horário de visita domiciliar;
c) quarta-feira de 06h00min às 12h00min e de 13h00min às 19h00min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno e de 17h00min às 19h00min será horário do trabalhador;
d) quinta-feira de 12h00min às 18h00min, sendo que de 17h00min às 18h00min será realizado serviço interno;
e) sexta-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno.
III - O horário de atendimento do médico no PSF 03 se dará:
a) segunda-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno e de 17h00min às 19h00min será exercido horário do trabalhador;
b) terça-feira de 06h00min às 11h30min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno e de 12h30min às 15h00min.
c) quarta-feira de 06h00min às 11h30min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno e de 12h30min às 15h00min.
d) quinta-feira de 06h00min às 11h30min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno e de 12h30min às 15h00min.
e) sexta-feira de 06h00min às 11h30min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno e de 12h30min às 15h00min visita ao Abrigo.
IV - O horário de atendimento do médico no PSF 04 se dará:
a) segunda-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min às 07h00min será realizado serviço interno e de 13h00min às 19h00min, sendo que de 17h00min às 19h00min será horário do trabalhador;
b) terça-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min às 07h00min será realizado serviço interno;
c) quarta-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min às 07h00min será realizado serviço interno;
d) quinta-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min às 07h00min será realizado serviço interno;
e) sexta-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que de 06h00min ás 07h00min será realizado serviço interno.
f) O médico será ainda responsável pelo atendimento à Vila Vicentina que ocorrerá quarta-feira das 13h00min às 17h00min ou aos sábados das 7h00min às 11h00min.
V - O horário de atendimento do médico no PSF 05 se dará de segunda-feira à sexta-feira de 06h00min às 11h00min e de 13h00min às 18h00min, sendo que entre 06h00 e 07h00min e de 17h00min às 18h00min será realizado serviço interno, devendo ainda o médico cumprir o horário do trabalhador até às 19h00min pelo menos uma vez por semana.
§2º - A carga horária dos cirurgiões dentistas de estratégia de saúde da família será de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuída:
I - O horário de atendimento do cirurgião dentista no PSF 01 se dará de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.
II - O horário de atendimento do cirurgião dentista no PSF 02 se dará de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
III - O horário de atendimento do cirurgião dentista no PSF 03 se dará de segunda-feira à sexta-feira de 06h30min às 11h30min e de 12h30min às 15h30min.
IV - O horário de atendimento do cirurgião dentista no PSF 04 se dará:
a) segunda-feira à sexta-feira de 06h00min às 12h00min, sendo que entre 06h00 e 07h00min será realizado serviço interno;
b) terça-feira de 13h00min às 19h00min, sendo que entre 17h00 e 19h00min será realizado serviço interno;
c) quinta-feira de 15h00min às 19h00min, sendo que entre 17h00 e 19h00min será realizado serviço interno.
V - O horário de atendimento do cirurgião dentista no PSF 05 se dará de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min, sendo que quinzenalmente será realizado atendimento aos Distritos de Esteios e Campinho no horário de 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min.
Art. 8º - O horário de funcionamento do Laboratório Municipal será de segunda-feira à sexta-feira de:
I - 07h00min às 10h00min com atendimento ao público para realização de coleta de material;
II - de 10h00min às 15h00min será realizado serviço interno de realização dos exames;
III - 15h00min às 16h30min será realizado atendimento ao público de entrega de resultados de exames e autorização para realização de exames.
Art. 9º - A Farmácia Municipal funcionará internamente de segunda-feira à sexta-feira de 7h00min às 09h00min e o atendimento ao público se dará de segunda-feira à sexta-feira de 09h00min às 11hs00min e de 13h00min às 17h00min.
Art. 10 - O horário de funcionamento das Escolas Municipais será de segunda-feira à sexta-feira de:

I - 06h00min às 07h00min para realização de limpeza e organização das salas para receber os alunos;
II - 07h00min às 11h20min para atendimento ao público;
III - 11h20min às 13h00min para realização de limpeza e organização das salas para receber os alunos;
IV - 13h00min às 17h20min para atendimento ao público e;
V - 17h20min às 18h00min para realização de limpeza e organização das salas.
Art. 11 - O horário de funcionamento das Creches será de 07h00min às 17h00min.
Art. 12 - Fica revogada a Portaria nº. 180/2020, de 07 de Outubro de 2020.
Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9956C37C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA , COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 087/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02, centro em Luz/MG neste ato representada por sua sócia administradora **Srta**. ***Margarida Maria Guimarães***, portadora do CPF/MF n.º 040.499.786-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 391 também em Luz/MG denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 087/2019**, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de Serviços nº 0105/19 de 01.10.19, previsto na clausula segunda ao contrato e nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0105/19 de 01.10.19, passando então a vigorar até ***01 de Fevereiro de 2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 23 de Novembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães & Mesquita LTDA
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNEER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EFC176C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/Nº., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. FABIANA LARA FELICIANO FRANÇA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo de Chefe de Serviço dos quadros dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, a Sra. **FABIANA LARA FELICIANO FRANÇA**, inscrita no CPF sob o n.º 081.903.406-11, a partir de 24 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:466F3282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0151/2020 – Pregão Presencial: 051/2020**
Assunto: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0149/2020 – Pregão 049/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0542/2020** de 23 d e Novembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD,** *a saber*:

MINAS MÁQUINAS S/A

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ATENDER OS**

PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD- DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.2015 e Decreto Municipal nº 0143/06, Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 23 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CBA502E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0126/2020. PRC Nº. 0151/2020 - PREGÃO Nº. 051/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0126/2020. PRC Nº. 0151/2020 - PREGÃO Nº. 051/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **MINAS MÁQUINAS S/A.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD- DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.** VALOR GLOBAL: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** VIGÊNCIA: 03(Três) MESES.

LUZ/MG. 23.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F2DB461B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 158/2020- PREGÃO 056/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 158/2020- PREGÃO 056/2020 - RP- OBJETO: "AQUISÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIOS NOS ESPAÇOS GRAMADOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL -_LICITAÇÃO DIA: **03.12.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 23.11.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D9458621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato n. 13/2019, proveniente do Pregão Presencial 07/2019, objeto: Contratação de Empresa em Assessoria Técnica Especializada para o setor de Convênios do Município de Mathias Lobato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com VERTICE PUBLICA ME, CNPJ sob o n. 17.299.428/0001-80. Fica rescindido o contrato a partir de 01/12/2020, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93. Data 23/11/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:E5AE4226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 1008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVPR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$47.350,66.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:7C832474

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 027 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.020.

NOMEIA A SRA LIDIANE SILVÉRIA DE CAMARGOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:76D82436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, Processo Administrativo de Licitação nº. 46/2020, tendo como objeto a aquisição de veículo 0Km, com capacidade mínima de 7 lugares, para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Mendes Pimentel/MG, utilizando recursos para estruturação da rede do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com data de abertura em 20 de novembro de 2020, às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de licitantes na sessão pública. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 20 de novembro de 2020.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1BF7224B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 031/2020 – Processo nº 130/2020 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial e cultural e elaboração do material referente ao ICMS – patrimônio cultural, para o Município de Mirabela-MG**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Clevane Moreira Tavares 06307430613, inscrita no CNPJ: 25.136.724/0001-98, Valor global R$ 13.500,00.

Mirabela/MG, 23 de novembro de 2020.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5977BB19

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Ata - Processo Licitatório Nº 128/2020 - Pregão Presencial Nº 055/2020 – Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos para aplicação do oxigênio, locação de concentradores de oxigênio e cilindros, dentre outros, para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde, para enfrentamento da pandemia da covid19. Detentora: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0126-57, valor R$38.812,50. Vigência: 06 meses.

Mirabela/MG, 23 de novembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:847E71EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 526 - de 05 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E1F58856

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 530 - de 13 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0905.1.0208-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 22.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 5.000,00
2.02.00.04.127.0021.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - -- - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0104.1.0058-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E5031AD2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.060,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO CONFORME LEI N° 1512, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Especial Página(s): 1/1

Decreto N° 531 - de 14 de Outubro de 2020

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 185.060,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei n° 1512, 14 de Outubro de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 185.060,00 (cento e oitenta e cinco mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO 10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL
10.302.040.2.0250 - PROGRAMA COMBATE PANDEMIA COVID-10- TAC LEITO UTI
3.3.50.41.00-154 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$ 185.060,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 185.060,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 185.060,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 185.060,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 185.060,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C89E1417

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 532 - de 14 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 3.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:439EABD2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 534 - de 19 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.1.0046-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 14.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F55FCFB7

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 535 - de 20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-155 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:434AF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro.Vigência do Contrato : 19/11/2020 a 01/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:494459D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÈSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 0160/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2020. CONVITE N.º 016/2020. EMPRESA: **Asfaltek Construções Eireli**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Varginha. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 19/11/2020 a 14/01/2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato:19/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:173AEDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2020. Tomada de Preço N.º 001/2020. EMPRESA: JADER JOSÉ BARROS CASSIN EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para construção de mureta, portão, alambrado e pavimentação da Creche Proinfância Vigência do 4º Aditivo ao Contrato: 23/11/2020 a 17/02/2021. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:23/11/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81370D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 85/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 85/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 110/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Veículos Leves, pertencentes ao Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 110/2020, modalidade Pregão SRP nº 85/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Auto Peças Copauto Ltda; Marisa F S Goulart Auto Peças; Ulisses Odorico da Silva; Auto Peças Claudiano Ltda. Data: 11/11/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 85/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 110/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 110/2020, modalidade Pregão SRP nº 85/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Auto Peças Copauto Ltda; Marisa F S Goulart Auto Peças; Ulisses Odorico da Silva; Auto Peças Claudiano Ltda**. Data:** 18/11/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 85/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 110/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 192/2020: Auto Peças Copauto Ltda, CNPJ: 19.607.647/0001-04; Valor: R$ 137.030,01. Ata RP n° 193/2020: Marisa F S Goulart Auto Peças, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 144.095,20. Ata RP n° 194/2020: Ulisses Odorico da Silva, CNPJ: 08.838.176/0001-29; Valor: R$ 144.129,00. Ata RP n° 195/2020: Auto Peças Claudiano Ltda, CNPJ: 21.148.995/0001-02; Valor: R$ 161.406,77. **Valor Global**: R$ 586.660,98. **Data:** 19/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:051B4AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO. Tomada de Preços 05/2020 – Processo Nº 113/2020. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio da Autoridade Competente, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 113/2020 – Tomada de Preços 05/2020, cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Recapeamento com Aplicação de Concreto Asfáltico em Diversas Vias do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Monte Carmelo, 23 de novembro de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:324EA87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10002 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10002 de 11 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3360.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.683 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19	
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.683 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19	
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	**64.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.683 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19	
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.683 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19	
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.683 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19	
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Valor: 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
Reduz:	**64.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:568FD0A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.963, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3473-001	ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS REIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CB61C4E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.961, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Lei 4049/2011			
002.344.001	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR	FISCAL FAZENDÁRIO	PFF 08 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B06DB7B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.962, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 3.998".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Considerando o cumprimento do tempo exigido pela Lei 3.998/2010, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;
DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

JURÍDICO LEI Nº 3988/2010			
000.653.001	PETRINA FERES B. MELO CARVALHO	PROCURADOR JURIDICO	PJ 12 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A72AC391

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.960, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3901-002	APARECIDA CECILIA DE FARIA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
307-006	MARIA CELIA JANUZI DUTRA	PROFESSOR I	NPR04
2920-014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
3473-001	VALERIA HENRIQUE CORREA DE MELLO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A36739EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3947-006	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I	NPR 04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:99F25282

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.031, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

611-002	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	NPR 06

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0094C068

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.036, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 25 da Lei nº 3.824/2009, com redação dada pela Lei nº 4.367/2012;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 23/09/2020			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
005.011.001	GLENDA FURLANI ASSAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/09/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BE1B419F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado à Controladoria da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º. O CGPD, vinculado à Controladoria, terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Planejamento e Controle;
II – Controlador Interno;
III – um representante, bacharel em Direito, da Procuradoria Geral do Município;

IV– um representante integrante dos quadros da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – um representante do Departamento de Tecnologia da Informação;

VI - um servidor integrante do Setor de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde; e

VII – um representante do Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O CGPD será coordenado pelo Controlador Interno.

§ 2º. No impedimento do Controlador Interno, a coordenação do CGPD será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

§ 3º. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado.

Art. 3º. São atribuições do CGPD:

• – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

• – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação ao Chefe do Poder Executivo;

• – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

• – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;

• – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e

• – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Parágrafo único. As manifestações a que se refere o *caput* visarão disciplinar a implantação organizada e planejada da LPGD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O CGPD contará com uma Secretaria Executiva, a quem caberá o assessoramento, organização e coordenação dos trabalhos.

§ 1º. A Secretaria Executiva será composta por um Secretário Executivo e por assessores, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis.

§ 2º. A indicação dos integrantes a que se refere o § 1º deste artigo será realizada pelo Coordenador do CGPD.

Art. 6º. No desempenho de suas atribuições, o CGPD poderá instituir Grupo de Trabalho (GT LPGD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do disposto neste Decreto.

§ 1º. Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LGPD, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.

§ 2º. A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT LPGD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º. O CGPD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O GT LPGD será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério do CGPD.

Art. 8º. Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LPGD, devendo ser desenvolvida em estreita colaboração e integração com CGPD.

§ 1º. O Coordenador do GT LPGD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.

§ 2º. O Grupo de Trabalho poderá convidar a participar de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil ao cumprimento das suas finalidades.

§ 3º. Todos os levantamentos e tratativas já efetuadas no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser avaliadas e consideradas pelo GT LPGD, sem embargo de ocasional revisão e adequações que se fizerem necessárias.

§ 4º. Inclui-se no escopo do trabalho referido no § 3º deste artigo, eventuais estudos, proposições e recomendações efetuadas por órgãos de consultoria especializados, inclusive, oriundas de organizações externas, quando possível e autorizada.

Art. 9º. As situações afetas ao GT LPGD não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pelo CGPD.

§ 1º. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT LPGD.

§ 2º. A Procuradoria-Geral do Município (PGM), por intermédio de seu representante indicado, deverá prestar orientação jurídica ao GT LPGD.

Art. 10. As reuniões do CGPD ou do GT LPGD ocorrerão, preferencialmente, por meios virtuais e remotos.

Art. 11. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

Art. 12. O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, ouvido o CGPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de novembro de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2DE21216

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 26 de novembro do corrente ano, na sala de reuniões da Educação, Prefeitura, localizada na avenida Maestro Sansão, 136, centro, Muriaé/MG, com início às 13:00 horas para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas vindas e verificação de quórum;
Recepção dos conselheiros e convidados que aceitarem o convite;
Apresentação do CMDPD para o público em geral, sobre sua constituição e prerrogativas;
Apresentação dos projetos já deliberados pelo CMDPD que carecem da apreciação do legislativo, ou da discricionariedade do executivo;
Entrega dos projetos a cada representante eleito;
Uso da fala pelos Presidentes/Representantes das entidades que cuidam da pessoa com Deficiência de Muriaé; - APAE, AMA, ASM e CIASDEM;
Propositura de termo de compromisso dos candidatos eleitos no que tange a atenção aos projetos apresentados, constando em ATA com a devida assinatura dos presentes;
Encerramento e dispersão.

Muriaé, 23 de novembro de 2020

RONDINELI FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3FCCEAA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 - SRP COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 – OBJETO: – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/12/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/11/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8878DC25

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 487 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº176/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS./ - DETENTOR: E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME- PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA: ÓLEO DIESEL S-10 1,10% ; ÓLEO DIESEL COMUM 1,01% - PRAZO: 18/11/2020 A 18/11/2021

MURIAÉ/MG,18/11/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº176/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS./ - DETENTOR: MOTA E MELLO COMBUSTIVEIS LTDA- PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA: ETANOL 1,00% E GASOLINA COMUM 1,00% - PRAZO: 18/11/2020 A 18/11/2021

MURIAÉ/MG,18/11/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:FEADB10E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 193 / 2020 - DISPENSA nº 73/2020 - Objeto: Constitui objeto desta dispensa é a contratação de empresa para solucionar os problemas de RAMAIS TELEFONICOS da sobre medidas destinados a prioriza a estruturação da UNICA pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social de Muriaé - MG. - Contratada: Abratel Telecom e Informática Ltda Me - Valor: 3.000,00 - Prazo: 09/11/2020 a 08/11/2021 – Dotação: 02.07.01-3390.39.00-08.122.0001-2.172

Muriaé/MG, 09/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 197 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº 13/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para realizar a duplicação da ponte do bairro Santana e restauração da ponte existente, localizada a Rua Hermes de Almeida, no bairro Santana no município de Muriaé/MG, incluído mão de obra e o fornecimento de materiais. (O projeto da ponte visa a duplicação da via da rua Hermes de Almeida, pois a ponte existente no local só possui uma via de acesso, além de promover o tratamento da ponte existente). - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: 938.755,49 - Prazo: 11/11/2020 a 10/05/2021 – Dotação: 02.08.00.4490.51.00.15.452.0017.1.059

Muriaé/MG, 11/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 170 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº 12/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de vestiários e alambrados para o campo de futebol do Complexo Dom Delfim, localizado no bairro da Barra, no municipio de Muriaé/MG,incluído mão de obra e o fornecimento de materiais. - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - Valor: 278.451,86 - Prazo: 05/10/2020 a 04/05/2021 – Dotação: 02.08.15.451.0061.1.671.4490.51.00

Muriaé/MG, 05/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 192 / 2020 - DISPENSA nº 74/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S.A. por meio de dispensa de licitação para realizar o deslocamento de linha/Rede de distribuição na Avenida Cristiano Ferreira Varella, S/N- bairro Universitário no município de Muriaé/MG, conforme descrição no anexo I, do termo de referência. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 31.255,87 - Prazo: 23/10/2020 a 22/10/2021 – Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15.752.0014.1.056

Muriaé/MG, 23/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BCBF271C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 145 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº11/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO E M ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – Vigência: 26/09/2020 a 25/10/2020

Muriaé/MG, 24/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 189 / 2020 - DISPENSA nº75/2020 - Objeto: Dispensa emergencial de merenda para as escolas municipais. - Motivo do aditivo: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Escobar Gomes de Souza Filho – O Valor que era de 2,89 passa a ser de 3,59.

Muriaé/MG, 20/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:17DF32F1

LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATA

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do Contrato Administrativo nº 182/2020 (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 19/10/2020, Ano XII - nº 2864, pg.76) - CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA- ME** – **ONDE-SE-LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para **Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho** - MG. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da **Praça do Bairro do Porto**.

MURIAÉ/MG, 16/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:24D9D070

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Muriaé (MG), 23 de novembro de 2020.

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 174/2020.
Com efeito, durante a sessão de licitação o Pregoeiro inabilitou a empresa **BANCO BRADESCO S A** por deixar de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários do Município de Muriaé item 7.5, letra I do edital. No entanto, a empresa **BANCO BRADESCO S A** havia apresentado pedido de esclarecimentos questionando a apresentação da certidão, sendo respondido que a somente a regularidade fiscal da Matriz seria o bastante para atender o item.
Considerando que a resposta pode ter causada dubiedade de interpretação por parte da empresa **BANCO BRADESCO S A** que não apresentou o documento exigido no edital causando a sua inabilitação.
Desta forma, na defesa do interesse público, bem demonstrado no presente caso, com espeque no Estatuto das Licitações, revogo o presente procedimento licitatório.

Publique-se.
Intimem-se os interessados para se manifestares acerca da revogação.
Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:17B97900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 063/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Processo Licitatório nº 035/2020. Fica reajustado o item 10 do contrato supracitado passando seu valor de R$ 15,20 (Quinze reais e vinte centavos) para R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos). Fica reajustado o item 11 do contrato supracitado passando seu valor de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos) para R$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos). Fica reajustado o item 16 do contrato supracitado passando seu valor de R$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 7,00 (Sete reais). Fica reajustado o item 21 do contrato supracitado passando seu valor de R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos) para R$ 11,56 (Onze reais e cinquenta e seis centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 23/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6ACE933D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 04/12/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 23 de Novembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CA42A60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 79/2020 Dispensa 017/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.24, incisoIVda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 69.069.904/0001-70, para contratação emergencial objetivando a contratação emergencial objetivando aquisição de prótese especial não oferecida pelo SUS para atendimento do paciente Claudiney Luiz Araújo, com o valor total de R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 23 de novembro de 2020.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Munc. De Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:636913DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICA NO QUE SE REFERE AO VALOR DE PORCENTAGEM DE DESCONTO:
ONDE SE LÊ: 48 %
LEIA-SE: 46%

CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 24.172.497/0001-93, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 329, Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Lucas Lima e Castro, CPF nº 063.359.736-85, adjudicatária do Pregão nº 06/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a

Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
04	Lote 4 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZVALOR.	**46,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas TRAZVALOR**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre as tabelas TRAZVALOR**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE FORNECIMENTO

As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teore forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 23 de novembro de 2020.

Tratoragri Comércio de Peças LTDA EPP
LUCAS LIMA E CASTRO
Sócio
Contratada

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1) Nome _____ CPF:_____

2) Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CE58207B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICA NO QUE SE REFERE AO VALOR DE PORCENTAGEM DE DESCONTO:
ONDE SE LÊ: 47 %
LEIA-SE: 45%

CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.873/0001-99, sediada a Rua Professor Oswaldo Veloso,n.º120, bairro Centro, CEP.:36060-090, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente CHRISIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-7.965.102 inscrito no CPF sob o n.º 047.373.706-06,residente e domiciliado a Rua Raquel Prado, n.º 14, CEP.:36050-150, Bairro Bairu, na Cidade de Juiz de Fora/MG, adjudicatária do Pregão nº 06/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
02	Lote 2 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX a.	**45,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre as tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE FORNECIMENTO
As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 23 de novembro de 2020.

Auto Peças Mineira LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99
CHRISIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
Sócio
Contratada

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____
CPF:_____

2)Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E27D2654

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICA NO QUE SE REFERE AO VALOR DE PORCENTAGEM DE DESCONTO:
ONDE SE LÊ: 47 %
LEIA-SE: 45%

CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - CIMPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 -CIMPAR
REF.: Registros de Preços nº 006/2020 - CIMPAR (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AGUIA DIESEL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.474.901/0001-40, sediada na Avenida Brasil, n.º7405, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-060, na cidade de Juiz de Fora - MG,doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a futura aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR na modalidade Pregão Presencial n°. 06/2020, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O presente contrato vincula-se à presente Ata de registro de preços e possui prazo de vigência até **16 de julho de 2021** podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na Ata em foco encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE Percentual de desconto (**D**) sobre a tabela do Anexo I (%)

Lote	Descrição	Desconto total ofertado
03	Lote 3 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações contratante neste anexo,tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX.	**45,00%**

CLÁUSULA QUARTA– DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços, dependendo do lote.**

5.2 Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre as tabelas AUDATEX**, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:
6.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
d)Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a)Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b)reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d)Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
e)Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE FORNECIMENTO
As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes. A entrega das peças deverá ocorrer em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1 A verificação da adequação do fornecimento das peças deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.1.6. não mantiver a proposta.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0052.2094.3.3.90.30.00 – Manutenção Sec. Municipal de Transportes – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REGÊNCIA:
14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. São anexo e Integram este instrumento como se nele estivessem fielmente transcrito os seguintes documentos:

14.2.1. Edital da Licitação.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teore forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 23 de novembro de 2020.

AGUIA DIESEL LTDA - ME
CNPJ: 02.474.901/0001-40
Contratada

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunha:

1)Nome _____CPF:_____

2)Nome_____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:023A891B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 001/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO FOLIA DE SANTOS REIS, SÃO SEBASTIÃO E PASTORINHAS DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Vídeo gravado sobre oficina contada", que consiste em um vídeo de uma hora contando a história da Folia de Santos Reis, São Sebastião e Pastorinhas de Ouro Branco nas portas dos imóveis culturais protegidos de Ouro Branco, conforme proposta apresentada pelo Parceiro até o dia 08/12/2020. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/11/2020.Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A195E01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 002/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº002 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO FOLIA DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE CASTILIANO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto Gravação de Vídeo com versos da vida de São Sebastião, com aproximadamente 10 (dez) minutos, a ser lançado na plataforma Facebook no dia até o dia 25/11/2020. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC8EA4EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 003/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A COMUNIDADE PAROQUIAL DE DOM ORIONE DE SANTO ANTÔNIO DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Memorial Paroquial Santo Antônio" que consistirá em vídeo a ser disponibilizado no dia 22(vinte e dois) de novembro de 2020 onde será feita exposição do memorial instalado no Salão Paroquial contendo painéis que retratam as festividades tradicionais de Ouro Branco, conforme proposta apresentada. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B0D9CA67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 004/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº004 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A SOCIEDADE ARTÍSTICO MUSICAL SANTO ANTÔNIO – SAMSA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Reinvente" consistindo na realização de uma live com apresentação musical, e ainda divulgação de vídeos gravados pelos músicos da SAMSA, ensinando sobre a conservação e manutenção dos instrumentos musicais, de sopro e percussão, utilizados pela banda, conforme projeto apresentado, a ser apresentada no dia 23/11/2020. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D0721318

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 005/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO CERÂMICA DE SARAMENHA. OBJETO: O

Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "OFICINA GRAVADA DA TÉCNICA DA CERÂMICA SARAMENHA" que consiste em uma oficina gravada, com duração de uma hora, contendo um breve resumo da história da técnica do fazer da cerâmica Saramenha e do mestre Betinho conforme projeto apresentado, a ser lançado na plataforma Youtube no dia 02/12/2020. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EEBC6E10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 006/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO GUARDA DE CONGADO SÃO BENEDITO E SÃO FRANCISCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Congado em Ouro Branco (Força e História)", que consiste na divulgação de um vídeo gravado, com duração de até 15 (quinze) minutos, contando a história do congado no município e região, bem como dos integrantes das guardas de congado, conforme proposta apresentada. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 09/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E9945275

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 007/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E JOSYELEM SARA LUANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto em que fará um vídeo gravado, transmitido pela plataforma Youtube, interpretando o hino de Ouro Branco em pontos históricos e turísticos do município, prevista para o dia 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:79075497

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 008/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E GILBERTO PEREIRA LANA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "GILLIVE", em que transmitirá uma live, pela plataforma Youtube, interpretando músicas pedidas pelos munícipes em 20/11/2020 às 19:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FCEDD452

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 009/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E MICHELE PFEIFFER RAFAEL DE LIMA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto que consiste em um vídeo de uma música gravada pela Parceira a ser lançado na plataforma Youtube em 20/11/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A5F69A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 010/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ROSELI APARECIDA FELIX REIS. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "PANDEIRO" que consiste em um vídeo, gravado pela Parceira a ser lançado na plataforma Youtube, em que apresentará alguns ritmos bem brasileiros aplicados no pandeiro, de forma a orientar e levar conhecimento a todos amantes da percussão, a ser lançado em 05/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:880E5B4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 011/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ALOISIO CLARO BOA MORTE. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "VIDEO DE RESTAURO EM GESSO" que consiste em um vídeo, gravado pelo Parceiro a ser lançado na plataforma Facebook, em que apresentará o processo de restauro de uma peça em gesso, mostrando o passo a passo, a ser lançado em 02/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7865BFBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 012/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CONCEIÇÃO IMACULADA DE SOUZA HONORATO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "Musicando em casa" que consiste em dois vídeos, gravados pela Parceira a serem lançados na plataforma Youtube, em que ensinará atividades de iniciação musical a voltadas ao público infantil com faixa etária entre 7 (sete) e 10(dez) anos, a serem lançados em 06/12/2020 às 18:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:62C2D4A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 013/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E MARIA DE LOURDES SANTOS CANTO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto que

consiste em fazer um tutorial de Pintura em tecido, usando pintura em pano de prato, será feito um vídeo com o passo a passo a ser postado na plataforma Facebook, a ser lançado em 30/11/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:95B58236

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 014/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E GABRIELE AUGUSTA YASMIM LEOCÁDIA PEREIRA LIMA ALMEIDA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "Vídeo aula de viola" que consiste e um vídeo gravado ensinando uma música na viola caipira, a ser postado na plataforma Youtube, a serem lançados em 05/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:20162A38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 015/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ISADORA FURTADO SOUSA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "Recital de Violino" que consiste e um vídeo gravado tocando peças de música clássica, a ser postado na plataforma Youtube, a serem lançados em 23/11/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:15B95AD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 016/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ISABELA FURTADO SOUSA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto "Recital de Violoncelo" que consiste e um vídeo gravado tocando peças de música clássica, a ser postado na plataforma Youtube, a serem lançados em 21/11/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3CEED782

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 017/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CLÁUDIO PEREIRA APOLINÁRIO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto que consiste e um live tocando música sertaneja, a ser postado na plataforma Facebook e/ou Instagram, a serem lançados em 06/12/2020 aproximadamente às 17:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D0F229C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 018/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E FELIPE NEVES GUEDES DA SILVA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto " A viola que poucos conhecem" que consiste e um concerto diádico sobre o instrumento tocado pelo Parceiro, em formato de um vídeo gravado de aproximadamente 25 (vinte e cinco) minutos, a ser postado na plataforma Youtube, a serem lançados em 28/11/2020 às 18:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9266B070

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 019/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E SORAYA MARIA PAES FONTES. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto " Só arte em artesanato" que consiste e uma oficina, ensinando a fazer vários tipos de artesanato, a ser apresentada em 3 (três) vídeos gravados, a serem postados na plataforma Youtube, a serem lançados nos dias 08/12/2020, 09/12/2020 e 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:534A5ABB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 020/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ANA PAULA MACHADO SIMÕES. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto " O Piano de Chiquinha Gonzaga – um Recital Comentado" que consiste em uma apresentação de recital solo gravado em vídeo com obras para piano da compositora brasileira Chiquinha Gonzaga, com comentários sobre a importância histórica da mesma para a música brasileira, a ser apresentada em vídeo gravado, a ser postado na plataforma Youtube, a serem lançados em 09/12/2020 às 19:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7EAC6D05

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 021/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PRISCILA VARELA VERNEQUE DE ASSIS ALMEIDA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto " Concerto de violoncelo: Suite I Concerto para violoncelo solo de J.S.Bach" que consiste em uma apresentação onde será

executado a Suite I do compositor J.S. Bach, a ser apresentada em vídeo gravado de aproximadamente 20 minutos, a ser postado na plataforma Youtube, a ser lançado em 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CAD34E14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 022/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E MARCOS VERNEQUE DE ASSIS. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à artista em epígrafe, a qual realizará o projeto que consiste em um vídeo aula de guitarra de duas músicas instrumentais autorais, a ser lançado em 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:89325DFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 023/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ROGÉRIO GERALDO DIAS. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma live onde apresentará músicas autorais e demais músicas de outros autores, a ser apresentada em 05/12/2020 às 19:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E0595E8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 024/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LUCAS FERREIRA LOPES. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Apresentação comentada de músicas nacionais e internacionais" que consiste em um vídeo gravado com duração de 20 a 25 minutos onde o artista irá apresentar diversos estilos musicais comentado sobre cada um , a ser apresentado na plataforma Youtube em 04/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:90B50E2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 025/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E MARIA LUCIA BRÍGIDA SILVA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Bordado Livre" que consiste em um vídeo gravado com aproximadamente 30 minutos onde será apresentada uma oficina de bordado livre, a ser publicado na plataforma Youtube em 21/11/2020 às 14:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D8EC527E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 026/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E TATIANA MARIA DOS SANTOS MARTINS. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Recital Comentado de violino só" que consiste em recital comentado, de aproximadamente 15 minutos, em que será apresentado principalmente músicas de compositores brasileiros contendo breves explicações entre as músicas, a ser apresentado na plataforma Youtube em 08/12/2020 às 18:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93BC1671

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 027/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº027 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E IVAIR ANTONIO DE ALMEIDA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste uma exposição das obras com breve explicação do artista sobre cada uma em vídeo de aproximadamente 05(cinco) minutos, a ser apresentado nas plataformas Facebook em 10/12/2020 às 18:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E5EE9B28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 028/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº028 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E RAIÇA LORRAINE MARY MAXIMIANO PINTO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste um vídeo onde a proponente irá falar sobre sua carreira e cantar músicas, a ser apresentado na plataforma Youtube em 06/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F96BADF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 029/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº029 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LUIZA DE ASSIS COELHO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste um vídeo de no mínimo onde a proponente irá falar sobre sua carreira e cantar músicas, a ser apresentado na plataforma Facebook em 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:83DC5680

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 030/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº030 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E RENAN VILELA ROCHA JUSTINO DE ALMEIDA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma live autoral de música eletrônica do projeto "Inside Mind", a ser apresentado nas plataformas Youtube, Instagram e Facebook em 27/11/2020 às 20:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3421F844

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 031/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº031 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E THIAGO FREITAS MAPA MUCCI ANDRADE. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma live solidária, onde o proponente tocará diversos estilos musicais e arrecadará doações que serão destinadas às crianças carentes através do CMDCA, a ser apresentada na plataforma Youtube em 02/12/2020 aproximadamente às 20:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:564DD3C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 032/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº032 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E BERNARDO FERRAZ DAMASCENO DINIZ. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma live, onde o proponente tocará seu repertório de músicas, a ser apresentada na plataforma Youtube e Instagram em 20/11/2020 às 19:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8F1B9C7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 033/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº033 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E VINICIO BALBINO GONÇALVES. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em um vídeo, onde o proponente tocará seu repertório de músicas, a ser lançado na plataforma Youtube em 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AC9AC3D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 034/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº034 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA COSTA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma live, onde o proponente entrevistará artistas de várias vertentes culturais, a ser apresentada na plataforma Instagram em 04/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:75542B55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 035/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº035 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LAÍS CATARINA DA COSTA LEÃO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste na gravação de um vídeo, com músicas sertanejas, voz e violão, a ser apresentada na plataforma Instagram em 01/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:394E0152

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 036/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº036 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E CRISTIANE REZENDE LEAL. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em um vídeo tocando repertório cover da artista, a ser lançado na plataforma Instagram em 01/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F83B077C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 037/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº037 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ACAUÃ SENA GOMES IANNINI. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma live de lançamento de clipe do cantor, a ser apresentada na plataforma Youtube em 30/11/2020, aproximadamente as 20:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4ED9FBB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 038/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº038 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E SAMIRA VILAÇA ARAUJO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste um vídeo gravado onde a mesma irá executar a Sonata em Lá Maior (K.305) de Wolfgang Amadeus Mozart, a ser lançado na plataforma Youtube em

28/11/2020 às 19:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E9588E46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 039/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº039 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ANA PAULA BELIGOLI OLIVEIRA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Violão para todos" que consiste em uma live apresentada pela proponente onde a mesma contará a história do instrumento violão, explicando de maneira breve as técnicas do instrumento e tocará músicas com o mesmo demonstrando as técnicas apresentadas, a ser lançada na plataforma Instagram em 04/12/2020 às 21:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3248DBB2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 040/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº040 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LUCAS FERREIRA SOUZA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Violonista Guitarra Solo" que consiste em um vídeo demonstrando as habilidades necessárias para se tocar o instrumento, a ser lançado na plataforma Facebook em 08/12/2020.. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DA745046

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 041/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº041 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E MARIA TEREZA FERNANDES CLARO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Artesanato para todos" que consiste em duas videoaulas ensinando técnicas de pintura em gesso e em MDF, a serem lançadas na plataforma Youtube em 02/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:277B4688

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 042/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº042 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PHELIPPE REIS BAETA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "SHOW PHELIPPE LUZ" que consiste em Vídeo gravado com o repertório do artista, apresentando uma música autoral, a ser lançada na plataforma Youtube em 06/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C08E17BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 043/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº043 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E SILVIO LUIZ DA SILVA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste em uma Live tocando sucessos da música popular brasileira no formato voz e violão, a ser lançada na plataforma Facebook em 28/11/2020, aproximadamente as 16:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34E0F6FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 045/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº045 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E GISELLE FREITAS MAPA MUCCI ANDRADE. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Exaltada" que consiste em uma live com apresentação da parceira, apresentando músicas autorais, composições de cantores da região e músicas consagradas, a ser apresentada na plataforma Youtube em 05/12/2020, as 19:00. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0E51857F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 046/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº046 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E MAURICIO ANGELO DE OLIVEIRA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao artista em epígrafe, o qual realizará o projeto "Oficina de escultura" que consiste em um vídeo gravado onde serão apresentadas as ferramentas e técnicas que o parceiro utiliza em suas esculturas, a ser apresentada na plataforma Facebook em 10/12/2020. Valor: R$ 2.183,96(dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:110FF355

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 047/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº047 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL CORAL VOZES DA SERRA DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "2 Corais Virtuais" consistindo na realização de dois vídeos com apresentação do coral, conforme projeto apresentado, a serem apresentados respectivamente nos dias nos dias 20/11/2020 e 10/12/2020. Valor: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:58401D1D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 048/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº048 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Recital de Professores" consistindo na realização de quatro vídeos com recital dos professores da Casa de Música, com 10(dez) minutos de duração cada a serem transmitidos pelo Youtube, conforme projeto apresentado, a serem apresentados respectivamente nos dias no dias 03/12/2020, 04/12/2020, 08/12/2020 e 09/12/2020. Valor: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D1DDD81F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 049/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº049 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Faça artesanato em casa" consistindo na realização de duas videoaulas de aproximadamente 20(vinte) minutos, a ser transmitida pela plataforma Facebook, onde, será narrado o passo-a-passo de como fazer uma guirlanda natalina artesanal, em tecido, a serem disponibilizados nos dias 26/11/2020 e 03/12/2020. Valor: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:26100441

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 050/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº050 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO ORQUESTRA DE VIOLAS ARPEJO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto que consiste na realização de duas lives com duração estimada de uma 30 minutos cada a serem transmitidas nos dias 28/11/2020 às 19:00 e 05/12/2020 às 19:00 e três vídeos disponibilizados nos dias 23/11/2020, 26/11/2020 e 28/11/2020, sendo lives e vídeos a serem transmitidos pela plataforma Facebook. Valor: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:07DD6EF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 052/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº052 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Capoeira Nagô Online" consistindo na realização de um evento online para divulgar a Capoeira, contendo aulas de capoeira e troca de saberes com mestre de três gerações, a ser transmitido pela plataforma Google Meet conforme proposta apresentada, a ser disponibilizado no dia 26/11/2020. Valor: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D3A0196F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 053/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº053 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TÔRRES. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Vem Ser Cultural" consistindo na realização de 2 (duas) oficinas de música e dança, através da plataforma Youtube, com duração de 30 minutos cada, conforme proposta apresentada, a serem disponibilizados nos dias 07/12/2020. Valor: R$ 8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4BAD42EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 054/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº054 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO FESTIVAL DE VIOLÕES DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Apresentação de alunos e ex-alunos" que consiste na realização de três vídeos com duração estimada de 45(quarenta e cinco) minutos cada, com apresentação dos alunos e ex-alunos do projeto, a serem transmitidos pela plataforma Youtube, a serem disponibilizados nos dias 05/12/2020, 08/12/2020 e 10/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AF2199D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 055/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº055 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO GRUPO ÁGAPE. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto "Encanta" que consiste na realização de um vídeo gravado onde os componentes do grupo irão realizar uma apresentação de seu repertório, a ser transmitido pela plataforma Youtube, a serem disponibilizados nos dias 28/11/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4F550820

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 056/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº056 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O CLUBE ATIVIDADE DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto consistindo na realização de dois vídeos, um com apresentação de dança cênica, sênior e outro com apresentação de músicas ao violão acompanhado pelo coral da 3ª Idade, conforme proposta apresentada, a serem disponibilizados nos dias, 18/11/2020 e 20/11/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:56A7EA39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 057/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº057 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO BANDA VO ZITO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto que consiste na realização de live apresentado o repertório da banda e relembrando seus shows mais icônicos, a ser transmitido pelas plataformas Youtube, a ser realizada no dia 05/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 18/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7CA5334D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 058/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº058 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO GRUPO ARTES E TRAVESSURAS. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à entidade em epígrafe, a qual realizará o projeto que consiste na realização de um vídeo gravado, onde serão ensinados técnicas e exercícios aplicados nas oficinas teatrais, a ser transmitido pela plataforma Facebook, a ser disponibilizado no dia 28/11/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4DA239AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 059/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº059 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO BANDA OH! VÉIO!. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao coletivo em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste na realização de um show/live apresentado o repertório da banda, a ser transmitido pela plataforma Youtube, a serem disponibilizados nos dias 06/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC181240

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 060/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº060 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO EMPREENDEDORAS DE OURO BRANCO. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao coletivo em epígrafe, o qual realizará o projeto "Semana Cultural da mulher empreendedora" que consiste na realização de apresentações, conforme proposta, a serem disponibilizados no Youtube entre os dias 07/12/2020 a 10/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D974BCB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 061/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº061 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO JOSYELEM E BANDA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao coletivo em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste na realização de um show/live apresentado o repertório da banda, a ser transmitido pela plataforma Youtube, a ser disponibilizado no dia 03/12/2020 aproximadamente 20:00. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CDACC6E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 062/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº062 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO GRUPO PROFISAMBA. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao coletivo em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste na realização de um vídeo, com aproximadamente 20 (vinte) minutos apresentado o repertório da banda, a ser transmitido pela plataforma Youtube, a ser disponibilizado no dia 10/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 19/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:151D3BDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 063/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº063 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DANIEL FREDERICO NUNES VIEIRA – ME – PLAY CENTRO MUSICAL. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à empresa em epígrafe, a qual realizará o projeto "Festival conectando pessoas" consistindo em uma live onde os professores e alunos do parceiro farão apresentações, conforme proposta apresentada, a serem disponibilizados na plataforma Youtube, no dia 04/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:95E8C618

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 064/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº064 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO COMPANHIA DE TEATRO TANTO FAZ. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao coletivo em epígrafe, o qual realizará o projeto "Para a pandemia acabar, você tem que ajudar!" que consiste em uma apresentação do Coletivo tendo como base os cuidados com a Covid-19 a ser realizada na forma de vídeos, a serem disponibilizados nas plataformas Facebook e Instagram entre os dias 07/12/2020 a 10/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2CD6E847

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 065/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº065 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO LIPPY SANTANA E BANDA. OBJETO: O

Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc ao coletivo em epígrafe, o qual realizará o projeto que consiste na apresentação de uma Live show, onde apresentará músicas sertanejas populares, a ser realizado na plataforma Facebook no dia 28/11/2020 aproximadamente as 21:00. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EDCEA549

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL 066/2020

TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº066 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E VIRGINIA FERNANDES CLARO VIEIRA – MEI – CANELA DE EMA PRODUÇÕES E EVENTOS. OBJETO: O Presente Termo possui como objeto o repasse de recurso emergencial da lei Aldir Blanc à empresa em epígrafe, a qual realizará o projeto "Videoaulas de música" consistindo em videoaulas, a serem disponibilizados na plataforma Youtube, em que serão dadas as noções iniciais de como tocar diversos instrumentos, a serem disponibilizadas em10/12/2020. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 10/12/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6F303F0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÂO

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E **FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR POR INTERMÉDIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 314590120190005. OBJETO:**Custear despesas administrativas e operacionais na implantação e operacionalização da Unidade de Abrigamento a Mulheres em Situação de Violência, conforme plano de trabalho.Valor:R$ 50.215,84 (cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 23/11/2020. Vigência: 28/02/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34EF9D2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/018/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE OURO BRANCO. OBJETO:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 083/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, ampliar a vigência do termo em epígrafe pelo período de 2(dois) meses, finalizando o mesmo em 09/02/2021, o valor a ser repassado compreendendo este período é de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 23/11/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8B75A6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a suspensão da sessão do Processo Licitatório Nº **078/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0048/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes a frota municipal e conveniados sob a forma de maior desconto sobre os catálogo de preços dos fabricantes. Fica suspensa a sessão marcada para o dia 25/11/2020 às 11:00 horas, por tempo indeterminado, até que seja analisado o recurso interposto pela empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS**.

Paineiras - MG, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1C500433

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **082/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0051/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 08/12/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6C231B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº62/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu. **DATA:** 23/10/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.185, art.186, II, art.188, IV, Lei Municipal nº 3.537, de 2020; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 8159/2020. **OBJ**. Aquisição de muletas, andadores, cadeiras de rodas, camas hospitalares e bengalas para atendimento às pessoas com deficiência no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.44.50.42 (auxílio financeiro); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020**. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela convenente e Maria José Rodrigues Peres pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E6921D0B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 225/2020

Processo: 11.002/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 225/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.002/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras no campo de futebol "Só Camisinha", conforme: projetos, especificações, planilha, cronograma e memória de cálculo, no Município de Paracatu-MG**. VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 80.007,90 ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratante e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5EE8DF35

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2020

Aviso de Adiamento. Concorrência Pública Nº 21/2020 – Processo de Compra nº 386/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Concorrência Pública Nº 21/2020, anteriormente marcada para o dia 30 de novembro de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 11/01/2021, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0335 ou (38) 3679-0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 23 de novembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:69F7E93D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 09-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 09/2020. Processo de Compra nº 290/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERADORES DE ENERGIA HOSPITALARES, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **16-12-2020** às **09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 (2º Andar) – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Novembro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8C6220DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 5.818, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Registro das Quitandas Artesanais do Quilombo São Domingos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica, c/c o Parágrafo Único do artigo 322 da Lei Complementar n.º 37, de 28 de dezembro de 2.001,

D E C R E T A:

Art. 1º. o registro do Patrimônio Imaterial Quitandas Artesanais do Quilombo São Domingos, que ocorre em Paracatu/Minas Gerais, na categoria "saberes", por seus valores Social e Histórico. Este bem cultural fica sujeito às disposições de proteção estabelecidas pela Lei 2.814/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de novembrode 2020.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0C8CFB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – PRC Nº 1001/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – PRC Nº 1001/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:97F9EF56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2020

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2020

Referência: Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de profissionais de equipes de estratégia de saúde da família e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, bem como para formação de cadastro de reserva de vagas, conforme Edital n° 02/2020.

Considerando os apontamentos realizados pelos membros da Comissão instituída pela Portaria nº 17.818, 19 de outubro de 2020, com a finalidade de análise e classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que, conforme análise, verificou-se a necessidade de correção de alguns quesitos curriculares elencados no Edital nº 02/2020, a fim de não causar prejuízos aos inscritos;

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2020 e todos os atos resultantes dele.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2020.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:511F7AA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – PRC Nº 1091/20 - RP 043/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 – PRC Nº 1091/20 - RP 043/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9BE0AB9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 038/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, e em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos de processo nº 1.0471.14.007508-9/001, concede **Aposentadoria Compulsória**, com **proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, conforme determina o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República de 1988, c/c artigo 47 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, **João Evangelista de Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3479, inscrito no CPF sob o nº 087.756.216-49, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF017/NI32, com efeitos **a partir de 02/08/2010.**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:7D8147AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 039/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.413,82 (hum mil quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Teresa da Conceição Silva Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 452, inscrita no CPF sob o nº 687.064.996-00, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 01/11/2020.**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:20DACD04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 040/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.730,10 (hum mil e setecentos e trinta reais e dez centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Roberto Arruda de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 850, inscrito no CPF sob o nº 436.347.886-15, no cargo efetivo Servente de Obras, símbolo de vencimento NE004/NI14, com efeitos **a partir de 01/11/2020.**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AC45B2DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 041/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, no valor de R$1.751,22 (hum mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Geraldo Antônio de Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 1799, inscrito no CPF sob o nº 040.702.266-05, no cargo efetivo Operador de Serviço de Água, símbolo de vencimento NE024/NI38, com efeitos **a partir de 07/11/2020.**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:6D748CB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 011/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, e em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, nos autos de processo nº 1.0471.14.007508-9/001, concede **Pensão por Morte,** no valor total de R$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), **a partir da data do óbito em 01/08/2017,** sendo 100% (cem por cento) deste valor para **Ana Maria de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 275.108.836-87, cônjuge do servidor público **João Evangelista de Araújo,** inscrito no CPF sob o nº 087.756.216-49, aposentado no cargo efetivo Motorista Carteira "D", conforme Ato de Aposentadoria nº 038/2020, de 20/11/2020, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007**.**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:9B6A464E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 012/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte,** no valor total de R$3.749,80 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **a partir da data do óbito em 14/11/2020,** sendo 100% (cem por cento) deste valor para **Maria Geralda dos Santos Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 024.060.116-58, cônjuge do servidor público **Luiz Gonzaga Pereira,** inscrito no CPF sob o nº 277.256.776-15, aposentado no cargo efetivo Motorista Carteira "D", conforme Ato de Aposentadoria nº 019/2009, de 03/09/2009, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007**.**

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D8D43241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020 - DISPENSA 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020 - DISPENSA 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **HERIS ELIS RIBEIRO** - CPF nº. 045.850.346-09,OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, Processo 017/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - MOTIVO: acréscimo de 37 kg de abobrinha e 240 kg de banana – TOTAL R$ 682,22- DATA: 06/11/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D5DB3EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020 - DISPENSA 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020 - DISPENSA 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **EDSON REIS RAMOS** - CPF nº. 985.362.906-25,OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, Processo 017/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - MOTIVO: acréscimo de 50 kg de cenoura – TOTAL R$ 136,00 - DATA: 06/11/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2473ADFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 125/2020 - PREGÃO 094/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 125/2020** modalidade **Pregão 094/2020,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 17 de Novembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:758FA020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL 090/2020

OBJETO: Aquisição de kits de capas para banco automotivo, instalados, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME**, CNPJ: 04.526.944/0001-58, no valor total estimado de R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Novembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:18DF352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL 090/2020

OBJETO: Aquisição de kits de capas para banco automotivo, instalados, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Novembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4446E10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **I-9 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº. 35.865.978/0001-09 - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Municipal Sr. Bom Jesus, situado na Rua Nova, n° 11, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital - MOTIVO: prorrogação até 30/04/2021 - DATA: 23/11/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C0FA44D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 003-2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 003-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 003-2020, firmado com RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28. Fica acrescido o quantitativo originário do item 01, Cesta Básica de Alimentos, em 130 (CENTO E TRINTA) unidades, passando o contrato originário ao valor R$85.800,00(oitenta e cinco mil oitocentos reais), por decorrência do impacto orçamentário do valor R$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais), despesa a ser suportada pela seguinte rubrica orçamentária vigente neste exercício: 2.020.

Pedrinópolis-MG, 25 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7E1A4BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 003-2020

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 003-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 003-2020, firmado com RANOLFO LUIZ NETO ARMAZEM ME - CNPJ 18.042.986/0001-28, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo itens 1 AÇÚCAR CRISTAL 5KG, 2 ARROZ AGULINHA 5KG, 9 OLEO SOJA 900ML, respectivamente, em 20,91%, 115,59% e 33,9%, e por consequência, a cesta básica em 30,85%; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 25 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AA97F09D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 13-2020, firmado com ELCIO ANTONIO ALVES - CNPJ 23159429/0001-21, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo item 15 DETERGENTE LIQUIDO 500ML (51,51%) - Preço final: 1,62; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B62B01CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 13-2020, firmado com ELCIO ANTONIO ALVES - CNPJ 23159429/0001-21, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo item 20 ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (55,17%) - Preço final: 0,57; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 21 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6421917C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 13-2020, firmado com ELCIO ANTONIO ALVES - CNPJ 23159429/0001-21, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo item 4 AMACIANTE 2L (10,03%) - Preço final: 3,71; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 10 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B81DD081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 018-2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 018-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 18-2020, firmado com ELCIO ANTONIO ALVES - CNPJ 23159429/0001-21, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo itens 35 EXTRATO TOMATE 340G, 40 FEIJÃO CARIOCA TP1 1KG, 53 MARGARINA 1KG, respectivamente, em 15,33%, 60,94% e 15,38%, passando preço final: 4,15, 8,05, 8,60; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2751EF2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 18-2020

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 18-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 18-2020, firmado com ELCIO ANTONIO ALVES - CNPJ 23159429/0001-21, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo itens 77 SAL REFINIDADO 1KG, 3 AÇUCAR CRISTAL 5KG, 7 ARROZ TP1 5KG, respectivamente, em 42,85%, 17,23% e 43,16%, sendo possível aumento do preço adjudicado, respectivamente, para valor requerido R$ 1,27, 10,00 e 16,43; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 29 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A189FFA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 18-2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 18-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de TERCEIRO termo aditivo ao contrato 18-2020, firmado com ELCIO ANTONIO ALVES - CNPJ 23159429/0001-21, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo itens 7 ARROZ TP1 5KG, 34 CREME LEITE 200G, 36 FARINHA MANDIOCA BIJU 500G, 39 FARINHA DE TRIGO KG, 50 MACARRAO ESPAGUETE 1KG, 55 MILHO PIPOCA 500G, 62 OLEO DE SOJA 900ML, respectivamente, em 106,82%, 28,57%, 35,50%, 22,83%, 24,30%, 57,55% e 26,90%, sendo possível aumento do preço adjudicado, respectivamente, para valor requerido R$ 23,74, 2,76, 3,79, 3,25, 2,42, 2,91, 5,13; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 10 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:02F51B31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2020

Processo Licitatório nº. 032/2020
Modalidade Tomada de Preço nº. 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, de reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Pré-Escolar Terezinha Luiza de Castro Pereira, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, para atender os interesses da Municipalidade neste exercício.
CONTRATO Nº: 078/2020
CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 33220938/0001-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 101.990,86 (cento e um mil, novecentos e noventa reais, oitenta e seis centavos).
DATA DO CONTRATO: 29/07/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 90 dias corridos.

Pedrinópolis - MG, 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:764E9284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 032/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, de reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Pré-Escolar Terezinha Luiza de Castro Pereira, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, para atender os interesses da Municipalidade neste exercício.

Processo Licitatório nº. 032/2020
Modalidade Tomada de Preço nº. 002/2020

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: Constroi Empreiteira de Obras e Construções Ltda – CNPJ 33220938/0001-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 101.990,86 (cento e um mil, novecentos e noventa reais, oitenta e seis centavos).

Acolhendo os pareceres da Assessoria Jurídica deste Município, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FFC4A136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 078-2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 078-2020
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 078-2020, firmado com **CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 33.220.938/0001-76, para acrescer planilha orçamentária itens indicados no pedido de aditivo, no valor total R$ 15.636,19, passando contrato originário ao valor total R$ 117.627,05 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais, cinco centavos); mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 30 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:29B388DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2020

Processo Licitatório nº. 034/2020
Modalidade Tomada de Preço nº. 003/2020

OBJETO: A presente licitação objetiva a contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, de reforma do prédio da ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo.

CONTRATO Nº: 081/2020
CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.220.938/0001-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 55.014,25 (cinquenta e cinco mil quatorze reais e vinte e cinco centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/07/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta dias)

Pedrinópolis - MG, 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BB1B0F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 034/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES.

Processo Licitatório nº. 034/2020
Modalidade Tomada de Preço nº. 003/2020

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: Constroi Empreiteira de Obras e Construções Ltda – CNPJ 33220938/0001-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 55.014,25 (cinquenta e cinco mil, quatorze reais, vinte e cinco centavos).

Acolhendo os pareceres da Assessoria Jurídica deste Município, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:09AE2666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 053-2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 053-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 053-2020, firmado com FLAVIO MARINCEK & CIA LTDA, CNPJ 26400630/0001-47, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo item 2 PNEU 185/70 R14 (21%) - Preço final: 326,57; e item 8 PNEU 1000X20 (39,6%) - Preço final: 1633,30; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 5 de junho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:687951B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 053-2020

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 053-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 053-2020, firmado com FLAVIO MARINCEK & CIA LTDA, CNPJ 26400630/0001-47, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo item 31 PNEU 275/80 R22,5 (49,64%) - Preço final: 2.090,32; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 30 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3890F2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2429/2020

DECRETO Nº 2.429, De 16 de Novembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 80, parágrafo único, inciso I e artigo 81, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora**JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Chefe do Setor de Gestão Escolar.**
Art. 2º -A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezesseis de novembro de 2020.

Perdizes/MG, 16 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C8EBD076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2430/2020

DECRETO Nº 2.430, De 18 de Novembro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora II - Assessoria Administrativa - PROCON, a servidora **RAYANE APARECIDA GONÇALVES REIS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.367/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezoito de novembro de 2020.

Perdizes/MG, 18 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:47003AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2431/2020

DECRETO Nº 2.431, De 18 deNovembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal,artigo 17, parágrafo único, inciso VII, e artigo 23 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data aservidora**MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessora II – Assessoria Administrativa - PROCON.**
Art. 2º -A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezoito de novembro de 2020.

Perdizes/MG, 18 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:482FAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2432/2020

DECRETO Nº 2.432, De 18 deNovembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso XV e art. 114 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor**CARLOS ALBERTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Assessor III – Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural.**
Art. 2º -O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dezoito de novembro de 2020.

Perdizes/MG, 18 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CE379DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2020 - DISPENSA Nº 023/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde MB SPRINTER VAN MICROONIBUS PLACA QXY7J33, através da empresa SODAUTO - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA – CNPJ 25.335.571/0001-08, no valor global de R$6.079,00 (seis mil e setenta e nove reais), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9F5B53AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a remoção de pessoal do Magistério Municipal, em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 001/2007 e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente e,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:
Em seu art. 49, que a movimentação do pessoal do Magistério Municipal é feita mediante lotação, remoção, autorização especial e readaptação;
Em seu art. 50, entende-se por remoção, o deslocamento do servidor de uma Unidade Escolar para outra, sem mudança de cargo ou função;
Em seu art. 52, que a remoção pode ocorrer a pedido do servidor, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Pessoal, com a anuência do chefe imediato, desde que preservado o interesse público; bem como por determinação da administração a qualquer tempo, por necessidade técnica justificada; ressaltando-se que no parágrafo único do mesmo artigo determina que o requerimento do servidor para sua remoção deve ocorrer entre o final de um exercício e início de outro, preservando-se o curso e o ano letivo do educando;
Em seu art. 53, que as remoções a pedido do servidor do Magistério condicionam-se à existência de vaga na unidade escolar, Entidade ou Órgão do Sistema de Ensino pretendido como destino, dando-se prioridade aos servidores que necessitem de readaptação;
Em seu art. 54, que os servidores candidatos à remoção para determinada vaga, ressalvado o disposto no art. 53, serão classificados obedecida a seguinte ordem de precedência: I – o de mais tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, na Escola, Entidade ou Órgão integrante do Sistema de Ensino Municipal; II – o de maior grau na classe;III – de maior nível na classe;IV – o servidor com maior percentual de aproveitamento no último processo de avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO que se aproxima o final do ano letivo de 2020 e início do ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO as vagas existentes nas unidades escolares do Município de Piranga/MG;
RESOLVE:

Art. 1º - A remoção de pessoal do Magistério Municipal prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2007 poderá ocorrer a pedido do servidor, mediante requerimento a ser protocolado junto ao Departamento Municipal de Educação entre os dias 01 a 11 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Ficam estabelecidas, para fins de remoção, as seguintes vagas em escolas públicas municipais, em relação ao ano letivo de 2020:

NOME DA ESCOLA	Nº DE VAGAS PROFESSOR (A) REGENTE
Escola Municipal Francisco Lins Peixoto	03
Escola Municipal Santo Antônio de Guine	01
Escola Municipal Nicanor Cândido Rodrigues	01

Art. 3º - O pedido de remoção poderá ocorrer apenas **uma única vez** e para **uma única Escola** acima elencada.
Art. 4º - A comprovação do grau e do nível na classe para fins de classificação dos candidatos à remoção, prevista nos incisos II e III do art. 54 da Lei Complementar 001/2007, deverá ocorrer por meio da apresentação da documentação pertinente, a qual deverá ser entregue no Departamento de Educação até o dia 11 de Dezembro de 2020.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 19 de Novembro de 2020.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0C748C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Ata de Registro de Preços nº 031/2020. Processo Licitatório nº 085/2020, Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços nº 024/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Detentores da Ata: **Bruno Geraldo Araújo - ME**, CNPJ 11.187.810/0001-51, com sede na Avenida Juca Quintão, 12, Bela Vista, Presidente Bernardes/MG e Afonço Leocádio de Oliveira - ME, CNPJ nº 25.537.861/0001-34, com sede na Rua Santo Antônio, 04, Centro, Piranga/MG.
Data de assinatura: 05-11-2020. Vigência: 12 meses.

Piranga, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:553935BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Ata de Registro de Preços nº 029/2020. Processo Licitatório nº 083/2020, Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº 023/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Detentores da Ata: **E. Natalino Fazollo**, CNPJ 25.112.130/0001-47;**BH Epi e Uniformes Eireli,** CNPJ: 24.655.257/0001-40 e **Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli,** CNPJ: 18.949.565/0001-85.
Data de assinatura: 23-10-2020. Vigência: 12 meses.

Piranga, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:ACEDFC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: LM Construções e Pavimentações-EIRELI CNPJ da contratada: 01.631.484/0001-30. Objeto: Reprogramar a meta física do contrato 072/2020, perfazendo o valor total de R$ 330.418,05 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos). Procedimento Licitatório n°061/2020; Pregão Presencial n° 026/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:080BF922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 16.553940/0001-48. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS Adulto. Ata com Registro de Preço n°037/2020 - Processo Licitatório nº 047/2020- Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº010/2020. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97E3A1FA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 326 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria n° 326 de 23 de Novembro de 2020.

Substitui membro da comissão constituída pela Portaria n° 299 de 16 de Outubro de 2020 que nomeia Comissão de Monitoramento e avaliação e quanto a publicidade, fiscalização e prestação de contas, conforme regramento estabelecido na Lei 13.019/2014.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Substitui o membro da Comissão de Monitoramento e avaliação e quanto a publicidade, fiscalização e prestação de contas, conforme regramento estabelecido na Lei 13.019/2014, **ROSILENE DE QUEIROZ ALMEIDA SILVA,** matrícula 13872, pela servidora **KENIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS,** matricula 13955.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2020.

Pirapora, 23 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVERA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0599ACA1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 322 de 19 de Novembro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **OMAR ROGÉRIO PEREIRA BARBOSA –** matrícula 1126 - Analista Administrativo II; **JEAN MARCELL GOMES ALBINO,** matrícula 13254 – Assistente Técnico Administrativo, **VINICIUS DE SOUZA JORGE –** matrícula 894 - Assistente Técnico Administrativo II para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no relatório da corregedoria decorrente do Processo de Inquérito Administrativo nº 158/2020.
Art. 2º. Os prazos para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8EC81485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 094/2020 TOMADA DE PREÇO N° 008/2020**, com vistas a Contratação de empresa especializada para aprovação de projetos executivos junto a concessionaria **(CEMIG),** com as devidas adequações e obras e serviços de extensão de redes de distribuição de energia elétrica da Br 352 – Trevo do Bairro Pitangueiras até a entrada do Supermercado BH e Parque de Exposições.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1D274C0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 103/2019 – TOMADA DE PREÇO - 006/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 274/2019, pelo período de **03 (três)** meses de **05/12/2020 à 04/03/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FA395DE3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 073/2020 – PREGÃO - 045/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 038/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TATHIANA TAVARES E SILVA - ME** – Valor: **R$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado à contratação de exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol, peteca, futebol de society, jiu-jitsu, cronometragem de corrida, badminton, atletismo e recreação em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **12/11/2020 à 11/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E9BE026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 073/2020 – PREGÃO - 045/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 038/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRAINER ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME** – Valor: **R$ 57.452,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois e cinquenta centavos)**, destinado à contratação de exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol, peteca, futebol de society, jiu-jitsu, cronometragem de corrida, badminton, atletismo e recreação em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **12/11/2020 à 11/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7F2B87C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 049/2020 – PREGÃO - 024/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 020/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME** – Valor: **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, destinado à contratação de exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de peças de confecção e uniformes para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **12/11/2020 à 11/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7D4D8B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 152/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 227/20, na modalidade Pregão N° 152/20, Repetição, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL (PROJETO AMOR DE VIRA-LATA /SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos vinte três dias do mês de novembro de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, a Pregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas EDUARDO NOGUEIRA LUZ ME representada por Eduardo Nogueira Luz e GAVINO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA representada por Túlio de carvalho de Oliveira. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo as propostas de preços, as empresas apresentaram os valores superfaturados em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Diante disso, a CPL resolver desclassificar as empresas em virtude dos altos preços. A CPL declarou ainda que irá entregar os autos para o prefeito para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F834BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 19/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2020, Inexigibilidade nº 19/2020, Credenciamento nº 19/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 04 de dezembro de 2020, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73691BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 (CONTROLADORIA-GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Designa Função na Comissão Processante para dar continuidade a apuração das possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas a Servidor Público em exercício.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as supostas irregularidades cometidas por servidor público no exercício do cargo, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 03 de 1º de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de junho de 2020 (Edição 2769);

CONSIDERANDO a decisão administrativa, datada de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 23 de outubro de 2020 (Edição 2868); e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 10, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 30 de outubro de 2020 (Edição 2873),

Resolvem:

Art. 1º Designar a servidora anteriormente nomeada MILENE TEIXEIRA GONÇALVES VIEIRA, fiscal sanitarista, matrícula funcional nº 7521, para exercer a função de **Presidente** da Comissão Processante.

Art. 2º Designar a servidora anteriormente nomeada HELEN PATRICIA CRISTEL SILVA, auxiliar administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o nº 13.447, para a função de **Membra** da Comissão Processante.

Art. 3º Manter as demais disposições da Portaria Conjunta nº 10, de 29 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D862EC57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 263/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADESÃO A ATA Nº 07/2020 - Processo Licitatório nº 218/2020 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 - OBJETO: "ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR"**. Assinado em 18/11/2020. Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, bairro Ana Rech, município de Caxias do Sul, estado de Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 93.785.822/0001-06, no valor total de **R$ 5.613.000,00 (cinco milhões seiscentos e treze mil reais).** Dotação: Ficha – 40 FUNDEB; Dotação – 02.007.0012.0361.0004.1526.3449052000000000001192003; Descrição – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Federal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:74341F75

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 19/11/2020. Contratado: Dr. LUCAS RIBEIRO SOUZA, pessoa física, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.301.807, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 064.997.426-35, residente na Rua Bom Jesus, nº 488, apto 302, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 19/11/2020. Contratado: Dra. ANA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.978.962, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 108.785.416-40, residente na Rua Comendador José Garcia, nº 688, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2F213C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 264/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2020** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 23/11/2020. Contratada: Dra. **ANA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.978.962, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 108.785.416-40, residente na Rua Comendador José Garcia, nº 688, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado do Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B43A6ADC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 265/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2020** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 23/11/2020. Contratado: Dr. **LUCAS RIBEIRO SOUZA,** pessoa física, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.301.807, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 064.997.426-35, residente na Rua Bom Jesus, nº 488, apto 302, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado do Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:21146604

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 18/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 18/2015** – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015.** Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 21/05/2021. Assinatura em 23/11/2020. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE POUSO ALEGRE- MG

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:99028AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.582, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA E REGIÃO - ASPRA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, e com fundamento no artigo 82, I, "g" ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação feita pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA E REGIÃO - ASPRA**, pela permissão de uso de imóvel rural de propriedade do município para servir provisoriamente de sede da associação para ser utilizada para reuniões e tratar de interesse da agricultura familiar.

Considerando a ociosidade em que se encontra o imóvel de propriedade do município situado na zona rural deste município, em lugar denominado de **Auto Posto Los Pampas**, mais precisamente as margens da BR-153, km 131, prédio em que funcionava a Escola Municipal Dagoberto Queiroz, visto que com a desativação da escola, tornou se inservível à administração pública, sem nenhuma finalidade.

Considerando que a área onde se encontra construída esse prédio que serviu de escola rural por alguns anos, não pertence ao município, conforme busca junto ao a Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca de Prata/MG, tendo sido uma área cedida pelo proprietário da fazenda.

Considerando o interesse público do município de Prata, em abrigar empresas geradoras de empregos e rendas em nosso município e sendo a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA E REGIÃO - ASPRA**, um grupo familiar formado por pequenos de pequenos produtores de hortifrútis granjeiros e fornecedores da feira livre desta cidade e geradora de inúmeros empregos de trabalhadores rurais em nosso município,

Considerando a previsão legal, do artigo 82, inciso I, letra "g" da Lei Orgânica de Prata e que a permissão de uso de bem público a título precário não se sujeita ao certame licitatório e, via de conseqüência, se insere no Poder discricionário da Administração Pública,

Considerando que a presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade rural da região do Prata, visando desenvolver trabalhos voltados para o atendimento do homem do campo, bem como o seu desenvolvimento social e econômico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA E REGIÃO - ASPRA**, uma entidade da agricultura familiar, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Assentamento Sitio Dois Irmãos – Assentamento de

Paulo Faria, Zona Rural Patrimônio do Rio do Peixe, deste município de Prata/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.436.141/0001-97, permissão de uso, a título precário e gratuita, por prazo indeterminado, de bem público que assim se descreve:

a) – Uma construção formada por seis salas, banheiros, pátio, cozinha e dispensa, caixa d'água, em perfeito funcionamento de rede elétrica, distribuição de água e esgoto, poço artesiano, toda cercada por muros, com uma área construída de 400,00m2, piso de cimento desempenado, laje, paredes rebocadas e pintura em látex, telhas portuguesa, venezianas e portas de metal, prédio onde funcionava a Escola Municipal Dagoberto de Queiroz;

b) - a finalidade do uso do bem permitido ao uso pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA E REGIÃO - ASPRA**, será exclusivamente para abrigar a sede da associação;

c) - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da presente permissão;

d) - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;

e) - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

f) - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, a qualquer momento em que o bem seja necessário ao município de Prata/MG, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie;

g) - a revogação da permissão precária de uso em razão de qualquer situação implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias incorporadas ao imóvel.

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade rural da região do Município de Prata, visando desenvolver trabalhos voltados para o atendimento do homem do campo, bem como o seu desenvolvimento social e econômico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 23 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3183E92C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020

Processo Licitatório nº 203/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2020.
Partes: Município de Prata-MG e BRUNO FRANCO GODOI LTDA.
Objeto: Acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente e consequentemente o acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para a execução do acrescido ao projeto inicial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes da Comunidade Boa Vista no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo: R$31.760,34 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).
Valor total global do contrato: R$174.746,39 (cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Data da assinatura: 03/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C7E55EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020

Processo Licitatório nº 187/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2020.
Partes: Município de Prata-MG e COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Suprimir parcialmente quantidade do item 4.1 – MEIO-FIO COM SARJETA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor da Supressão: R$18.792,18 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
Valor Global do Contrato: R$493.119,54 (quatrocentos e noventa e três mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 06/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B58213A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020

Processo Licitatório nº 147/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo qualitativo de alguns itens licitados, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para reforma parcial do telhado da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima (Bloco Cantina Bloco da supervisão) e pintura total da Unidade escolar (paredes internas e externas, teto de todas as salas, varanda interna e muro total), localizada na Rua Paraná, nº 100, no município de Prata/MG."
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo: R$31.090,85 (trinta e um mil noventa reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total global do contrato: R$156.341,11 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e onze centavos).
Data da assinatura: 10/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0502F119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 N°: 124/2020

Processo de Licitação nº 089/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

N°: 124/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de Ar Condicionado para atendera demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020.
VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 12/11/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 89.650,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2020, Pregão Presencial nº 049/2020, Registro de Preços nº 043/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Ivan Coelho Serafini PELA CONTRATADA I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EF74236F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 N°: 125/2020

Processo de Licitação nº 089/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

N°: 125/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JH AR CONDICIONADOS EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de Ar Condicionado para atendera demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020.
VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 12/11/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.375,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2020, Pregão Presencial nº 049/2020, Registro de Preços nº 043/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Ralph Nunes Figueira PELA CONTRATADA JH AR CONDICIONADOS EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:243F0172

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 N°: 126/2020

Processo de Licitação nº 089/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

N°: 126/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de Ar Condicionado para atendera demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020.
VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 12/11/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 116.375,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 089/2020, Pregão Presencial nº 049/2020, Registro de Preços nº 043/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Maicon Bagatoli PELA CONTRATADA TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B05501C8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 193/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 193/ 2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimentode Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 89.650,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/ 11/ 2020
VIGÊNCIA: 12/ 11/ 2020 á 12/ 11/ 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 45/ 45/ 45/ 78/ 418/ 132/ 150/ 150/ 166/ 181/ 181/ 197/ 197/ 225/ 225/ 270/ 284
Fonte: 100/ 160/ 260/ 100/ 161/ 159/ 155/ 159/ 101/ 119/ 101/ 119/ 101/ 100/ 129/ 100/ 102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/ 2020– Pregão Presencial n° 049/ 2020– Registro de Preço nº 043/ 2020 – Ata de Registro de Preço nº 124/ 2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Ivan Coelho Serafini, pela contratada I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:678E5649

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 194/2020.

Processo de Licitação nº 089/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 194/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JH AR CONDICIONADOS EIRELI -EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimentode Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 50.375,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020
VIGÊNCIA: 12/11/2020 á 12/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00
Ficha:
45/45/45/78/418/132/150/150/166/181/181/197/197/225/225/270/284
Fonte:
100/160/260/100/161/159/155/159/101/119/101/119/101/100/129/100/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2020– Pregão Presencial n° 049/2020– Registro de Preço nº 043/2020 – Ata de Registro de Preço nº 125/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Ralph Nunes Figueira, pela contratada JH AR CONDICIONADOS EIRELI -EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C5BB776A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 195/2020.

Processo de Licitação nº 089/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 195/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimentode Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 116.375,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020
VIGÊNCIA: 12/11/2020 á 12/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha:
45/45/45/78/418/132/150/150/166/181/181/197/197/225/225/270/284
Fonte:
100/160/260/100/161/159/155/159/101/119/101/119/101/100/129/100/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 089/2020– Pregão Presencial n° 049/2020– Registro de Preço nº 043/2020 – Ata de Registro de Preço nº 126/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Maicon Bagatoli, pela contratada TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BA6110EF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da Administração Municipal e os princípios básicos da licitação, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 23/11/2020. Fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 04/12/2020**,** as 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de novembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:664C4CC2

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

Processo Licitatório n ° 094/2020
Pregão Presencial nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório n° 094/2020, Pregão Presencial nº051/2020, onde se lê:
"Dotação Orçamentária:
Ficha:191/ 191/ 191/ 191/ 202/ 202/ 202/ 202/ 181/ 181/ 181/ 181/ 197/ 197/ 197/ 197
Fonte:119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260" passa ler-se:
"Dotação Orçamentária:
Ficha:191/ 191/ 191/ 191/ 202/ 202/ 202/ 202/ 181/ 181/ 181/ 181/ 197/ 197/ 197/ 197/ 190/ 190/ 190/ 190/ 190/ 201/ 201/ 201/ 201/ 201
Fonte:119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260/ 119/ 101/ 100/ 260/ 200/ 119/ 101/ 100/ 260/ 200".

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de novembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:416E5943

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 N°: 122/2020

Processo de Licitação nº 087/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
Registro de Preço nº 041/2020

N°: 122/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de Insumos Odontológicos para o enfrentamento da Pandemia Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020.
VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 03/11/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.114,00 (trita e oito mil e cento e quatorze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 087/2020, Pregão Presencial nº 047/2020, Registro de Preços nº 041/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Mauricio Dias Santos PELA CONTRATADA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A54007A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 N°: 123/2020

Processo de Licitação nº 087/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
Registro de Preço nº 041/2020

N°: 123/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FVP COELHO - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de Insumos Odontológicos para o enfrentamento da Pandemia Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020.
VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 03/11/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.684,50 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e ciquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 087/2020, Pregão Presencial nº 047/2020, Registro de Preços nº 041/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Filipe Viana Pinho Coelho PELA CONTRATADA FVP COELHO - EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4AC0B2F7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 192/2020.

Processo de Licitação nº 087/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
Registro de Preço nº 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 192/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Insumos Odontológicos para o enfrentamento da Pandemia Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 38.114,00 (trinta e oito mil cento e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020
VIGÊNCIA: 03/11/2020 á 03/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 404/404/141/141
Fonte: 154/161/159/259
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 087/2020– Pregão Presencial n° 047/2020– Registro de Preço nº 041/2020 – Ata de Registro de Preço nº 122/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Mauricio Dias dos Santos, pela contratada DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:24FE42D9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 192/2020.

Processo de Licitação nº 087/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
Registro de Preço nº 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 192/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FVP COELHO - EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Insumos Odontológicos para o enfrentamento da Pandemia Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.684,50 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020
VIGÊNCIA: 03/11/2020 á 03/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 404/404/141/141
Fonte: 154/161/159/259
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 087/2020– Pregão Presencial n° 047/2020– Registro de Preço nº 041/2020 – Ata de Registro de Preço nº 123/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Filipe Viana Pinho Coelho, pela contratada FVP COELHO - EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6CA206D7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 590, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MGno uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomeara Senhora **THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS**, CPF nº 099.713.486-08, para ocupar em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir de 23 de novembro de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2.020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:636FA032

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 591, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado celebrado com Juliana Montes Fontoura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 25/2020 e o Requerimento Administrativo nº 750, de 23 de novembro de 2.020

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 25/2020 celebrado com a Senhora **JULIANA MONTES FONTOURA,** ocupante da função pública temporária de Professor II, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de novembro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C521DAF6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 588, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes servidores públicos municipais:

I – DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO– CPF nº 927.552756-34 – Matrícula nº 0129-8 - Presidente;

II – LUCIANO RIBEIRO NASCIMENTO , CPF nº 905.869.996-04 – Matrícula nº 2885 – VicePresidente;

III – FABRICIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 009.862.696-54, Matrícula nº 0250;

IV- SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI, CPF nº 097.056.816-94, Matrícula nº 2658;

V – ANTONIO LUIZ PEREIRA, CPF nº 770.440.377-04, Matrícula nº 0035.

Art. 2º A Licitação realizar-se-á com participação de no mínimo (03) três membros, dentre os quais o Presidente ou o Vice-Presidente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2.020. 83º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5A88C88C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 589, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira a servidora ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 332.096.346-53, Matrícula nº 2554 para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Recreio, com as seguintes atribuições:
a) credenciar participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de edital convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do edital convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores

I - ANTONIO LUIZ PEREIRA, CPF nº 770.440.377-04, Matrícula nº 0035
II - JANETE FERREIRA REZENDE, CPF nº 093.878.936-85– Matrícula nº 2540;
III - ISABELA APARECIDA FERNANDES MEIRA – CPF nº 119.495.786-23 – Matrícula nº 2569.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2.020. 83º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0CC84D6B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 592, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MGno uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomearo Senhor **ODAIR FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 596.994.276-00, para ocupar em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir de 20 de novembro de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de novembro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B17CA5CC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 410, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária de Técnico em Enfermagem para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias de Técnico em Enfermagem para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:82D8D7DB

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 411 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária de Motorista para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias de Motorista para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5805CCF8

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 410, de 20 de novembro de 2.020 lança Edital para contratação de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 20 de novembro de 2020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D7DF8E98

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 411, de 20 de novembro de 2.020 lança Edital para contratação de Motorista em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 20 de novembro de 2020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:98288DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO nº 200/2019, PROCESSO nº 011/2019, referente a Locação de veículos.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

08.243.0104 2253 Manut. Do Serviço de Proteção Social de Alta Compl - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 129 – FICHA 337

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de Novembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:126BE738

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2721/2020.

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO SANTOS
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D0F7507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2020.

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA
ROSÂNGELA MIGUEL BENEDITO
VALOR MENSAL DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1500D98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2020.

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA DANIELA PEREIRA DOS REIS VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D44967E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2020.

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA ANGÉLICA LUÍZA SOUZA RUFINO
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AC9FBA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3097/2020.

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA
DANIELA CRISTINA PEREIRA DE JESUS
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2CE3D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3756/2020.

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA
POLIANA RODRIGUES SALES
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:715A59E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3045/2020.

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA
ROSENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4DA8DCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO72/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 72/2020, Processo Licitatório 55/2020, Pregão Presencial 24/2020. Objeto: Aquisição de testes rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID 19 em atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais) Vigência: 09/10/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 09/10/2020.

Contratado:
EMPRESA F V P COELHO- ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C0BAF15C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 69/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 69/2020, Processo Licitatório 52/2020, Dispensa de Licitação 19/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)Vigência: 27/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 27/08/2020.

Contratado:
EMPRESA PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:ED6F0E69

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 73/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 73/2020, Processo Licitatório 59/2020, Dispensa de Licitação 22/2020. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica, com recursos do FNDE/PNAE. Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 11/11/2020.

Contratado:
SRA. MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FD825E83

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 722020/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 722020/2020, Processo Licitatório 59/2020, Dispensa de Licitação 22/2020. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica, com recursos do FNDE/PNAE. Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 11/11/2020.

Contratado:
SRA. RITA DO CARMO MOTA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:355BFD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 060/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo ou especializada na Execução de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical em Diversas Vias no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA VICOL EIRELI - CNPJ n° 71.173.124/0001-17
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.389.650,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
- VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/05/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:756B596C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços como instrutor nas oficinas de taekwondo oferecidas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino no Município de Rio Paranaíba – MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
- CONTRATADA: PAMELA VIEIRA CARDIAS 09247295629 - CNPJ Nº 28.531.406/0001-10.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato
- VIGÊNCIA: 20/10/2020 até 19/10/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:A6E4B1EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para gestão administrativa, financeira e pedagógica (...).
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
- CONTRATADA: HÉTIKOS ASSESSORIA LTDA - 17.747.822/0001-33.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato

- VIGÊNCIA: 25/10/2020 até 24/10/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C9867D81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993".
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
- CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - CNPJ nº 05.475.103/0001/21.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 06/12/2020 até 06/12/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:352E48A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
- CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ nº 04.196.645/0001-00.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 06/12/2020 até 06/12/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:A02707C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para Construção da Descida D'Agua (DAD e DAR) e o Dissipador de Energia (DED), da Rede de Drenagem Pluvial no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA ME - CNPJ nº 09.453.842/0001-73.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 27/11/2020 até 26/01/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:D4800205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4137/2020

Retorna Servidor em gozo de licença sem vencimento

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Retornar a servidora Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, ocupante do cargo de Professor, em gozo de licença sem vencimento para tratar de assunto particular, a partir de 20/11/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7E3548C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-A/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 04.552.128/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE**

ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$64.565,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-B/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MARA ELIZA VERTELO SANTOS - ME** Inscrito no CNPJ nº 30.848.225/0001-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$21.102,00 (vinte e um mil e cento e dois reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-C/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 08.221.047/0001-97. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$46.263,40 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-D/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LYRON INFORMATICA LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 15.427.657/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-E/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 27.104.873/0001-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$166.015,00 (cento e sessenta e seis mil e quinze reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-F/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GLOBALTECH INFORMATICA LTDA – ME.** Inscrito no CNPJ nº 09.316.095/0001-21. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$61.944,00 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-G/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 20.089.441/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$104.569,00 (cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-H/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BELA VISTA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 11.714.655/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,**

ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$159.205,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-I/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 10.478.755/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$111.970,00 (cento e onze mil e novecentos e setenta reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-J/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**. Inscrito no CNPJ nº 12.082.502/0001-98. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$93.673,00 (noventa e três mil e seiscentos e setenta e três reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-K/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI – ME**. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$54.798,28 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-L/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**. Inscrito no CNPJ nº 22.196.675/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$59.991,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-M/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI**. Inscrito no CNPJ nº 05.325.240/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº022-N/2020. Processo licitatório 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP. Inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0004-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total da Ata: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 28/08/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E9C20FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº025/2020. Processo licitatório 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL 032/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**. Inscrito no CNPJ nº 29.838.420/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO TIPO

MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CALÇAMENTOS, PRAÇAS, JARDINS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTRADAS VICINAIS DENTRE OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS OU IMÓVEIS LOCADOS QUE TIVEREM SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. Valor total da Ata: RS 128.384,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais). 02 de setembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 02/09/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:9CCA81A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4584/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ESCRITURÁRIO, o (a) Sr. (a). **FLAVIANA MURCELLE DA CONCEIÇÃO,** matrícula 201065, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Escriturário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:ED354D79

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS - EDITAL N.º 21/2020 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

Conforme item 2 do respectivo Edital, terão preferência para a contratação temporária, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público – Edital n.º 01/2018 que manifestaram interesse dentro do período de inscrições descrito.

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2018

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kdner Vinicius Lima Andrade Valadares	62	1º classificado(a)
Lumena Moraes Simões	38	2º classificado(a)
Paulo Naves Aguiar	36	3º classificado(a)
Francis Júnior de Miranda Alves	34	4º classificado(a)
Denner Robert Gonçalves Cerqueira Sobrinho	30	5º classificado(a)
Luísa Fernandes Bicalho	15	6º classificado(a)
Iagor Pereira Araújo	12	7º classificado(a)
Aécio Malaquias de Fonseca Junior	11	8º classificado(a)
Débora Trindade Martins	10	9º classificado(a)
Karina Mourão Costa	10	10º classificado(a)
Wesley Wagner dos Santos	10	11º classificado(a)
Joice Vieira Romão	10	12º classificado(a)
Letícia Faria Barcelos	01	13º classificado(a)
Bruna Almeida Silva	01	14º classificado(a)
Isabela Costa Procópio	00	15º classificado(a)

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:156C2FDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 017/2020

Dispõe sobre a homologação da adesão do município de Santa Bárbara/MG ao Currículo Referência de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, e a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG ao Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 2º Fica determinado que os Projetos Político-Pedagógicos, o Planejamento da Rede Municipal de Ensino, a Organização Curricular e os Planos de Aula deverão respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 23 de novembro de 2020.

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:41C8AE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 030/2020 – Processo Administrativo nº. 220/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Compromissário: R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 - Valor Total R$ 323.250,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais) – Prazo: 03(três) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 23/11/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:976705B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: BITTNER MILANI & CIA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 56/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- VALOR TOTAL: R$ 268.161,00- CONTRATO Nº 81/2020- PRAZO: 05/11/2020 A 05/11/2021- ITAMAR M PEREIRA E CIA LTDA ME- VALOR TOTAL: R$ CONTRATO Nº 82/2020- PRAZO: 05/11/2020 A 05/11/2021

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:12FC2CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: INDÚSTRIA JUIZFORANA DE IMPRENSA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: INDÚSTRIA JUIZFORANA DE IMPRENSA LTDA- PROCESSO Nº 55/2020: DISPENSA Nº 17/2020- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARTILHA SOBRE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATO Nº 74/2020- HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020 A 02/04/2021-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 02 DE OUTUBRO DE 2020 -

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:5FD9A66B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 29/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão 29/2020. Objeto: Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 03 veículos 0km, com primeiro emplacamento em nome do Município de Santana de Cataguases de 1.8 cc, 4 portas, "mini van ", 2020/2020 (mínimo), para a Secretaria Municipal de Saúde e Administração. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro, email: licitapref@yahoo.com Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 04/12/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:CB1BA521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104, 105, 106/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 104, 105, 106/2020 – Processo Licitatório nº 112/2020 Pregão Presencial RP nº 064/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; LM Comércio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Loja das Embalagens Ltda, CNPJ: 13.434.511/0001-63. Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e embalagens para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$15.425,70; R$23.673,10;R$162.642,91. Validade:12 meses - de 17/11/2020 a 17/11/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de novembro de 2020 -

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7819B630

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107, 108/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 107, 108/2020 – Processo Licitatório nº 113/2020 Pregão Presencial RP nº 065/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Carlos Eduardo Oliveira Miranda Eireli, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, CNPJ: 41.664.871/0001-97. Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da rede coletora de esgoto do município de Santa Vitória. Valor: R$134.915,00;R$38.704,00. Validade:12 meses - de 19/11/2020 a 19/11/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de novembro de 2020 -

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A2F90A7C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020. DATA DA ABERTURA: 04 de dezembro de 2020, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de madeira serrada para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1E1CD2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04501/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04501/2020

Processo de Licitação nº 045/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2.020

DATA: 19 de novembro de 2.020.

OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, com alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura.

CONTRATADA: BUNKER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.213.418/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, nº 487, Galpão 01, Bairro Santa Rosa Ipes, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 9.986,87 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE: conforme garantia do produto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.1.073.4.4.90.52.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2E1DC025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2019

Processo Licitatório n.º 062/2019, Pregão Presencial n.º 031/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE** X **CYBERNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET À PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 20/11/2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de novembro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B4BFDF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

PROCESSO: 75/2020

MODALIDADE: Pregão nº 31/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SCL Construtora e Energia Eireli

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública do Município, com fornecimento de materiais.

ADITIVO: Fica acrescida em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada da Ata de Registro de Preços nº 102/2020, que corresponde ao valor de R$307.090,00 (trezentos e sete mil e noventa reais).

Santo Antônio do Monte, 17 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6A733884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

PROCESSO: 88/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de construção para dar continuidade aos serviços da construção de Unidade de Ensino Fundamental, através do Plano de Ações Articuladas – PAR (FNDE/MEC), no bairro Planalto, Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: O valor do saldo remanescente fica reajustado em 6,76%, que corresponde à importância de R$6.578,05 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:602DB5F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PROCESSO: 85/2018

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à construção de quadra poliesportiva na Comunidade Francisco Braz, no Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica reajustado em 4,48% o valor contratual referente ao período de setembro de 2018 a setembro 2019, que corresponde ao valor de R$5.907,64 (cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e fica reajustado em 5,21% o valor contratual referente ao período de setembro de 2019 a setembro de 2020, que corresponde ao valor de R$6.870,27 (seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), nesta data.

Santo Antônio do Monte, 12 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F5B451FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

CONTRATO Nº 165/2020

PROCESSO: 104/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Estratégias Prestação de Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 09/11/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CA92D866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

CONTRATO Nº 166/2020

PROCESSO: 104/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Almeida e Andrade Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D9DD30F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

PROCESSO: 110/2020

MODALIDADE: Pregão nº 54/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMP Comércio e Distribuidora Ltda

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Catálogo de peças Volare pesado: 57% (cinquenta e sete por cento); Catálogo de peças VW pesado, Catálogo de peças Iveco pesado, Catálogo de peças Honda, Catálogo de peças Yamaha, Catálogo de peças Ford pesado, Catálogo de peças Mercedes Benz pesados e Catálogo de peças Bravo RTR: 56% (cinquenta e seis por cento).

VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2021

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:51828520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. *A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº* ***119/2020 da Dispensa de Licitação 011/2020****. Objeto:* ***Contratação de empresa para locação de Imóvel, para instalação e funcionamento do Programa Criança Feliz, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. CONTRATADA: LEGALIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:13.552.860/0001-80****, Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Valor global:* ***R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais****). Data da Assinatura 16/11/2020.* ***CONTRATANTE:*** *Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 meses,.*

São Francisco/MG 23/11/2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:80C2A173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 011/2020 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 011/2020

"Dispõe Sobre A Homologação Da Adesão Do Município De São Francisco Do Glória Ao Currículo Referência De Minas Gerais, E Dá Outras Providencias".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica,

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG n° 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que o Município de São Francisco do Glória pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de São Francisco do Glória, a partir do início do ano letivo de 2020.
Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referencia de Minas Gerais.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória - MG, 04 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9227F0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 122 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 040.351.656-03, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 16 de novembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2B48C787

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020 DE 20 (VINTE) DE NOVEMBRO DE 2020.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste Município, senhor Delson Fernandes Antunes;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de São João da Ponte no decorrer da sua vida como cidadão e Prefeito;
CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, no Município de São João da Ponte, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito Delson Fernandes Antunes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 20 (vinte) de novembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5185FD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 121/2020 – INEX. Nº 009/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Proc. Adm. nº 121/2020 – Inex. Nº 009/2020. OBJ: Aquis. de Compra Estadual de Medicamentos, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 155/2020– Planejamento SIRP Nº 155/2020– ARP´s nº I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII,XIII, XVI, XVIII, XIX, XXI e XXII– SEPLAG, fulcro caput Art. 25, da Lei Nº 8.666/93. Contratadas: **Acácia Comércio De Medicamentos LTDA**, valor R$124.615,36; **Alfalagos LTDA**, valor R$110.657,50; **BH Farma Comércio LTDA**, valor R$406.619,00; **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, valor R$1.445.064,46; **Biolab Sanus Farmacêutica LTDA**, valor R$67.150,00; **Cimed Indústria De Medicamentos LTDA**, valor R$211.650,00; **Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA,** valor R$567.944,00; **Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, valor R$184.282,00; **Cristália Produtos**

Químicos Farmacêuticos LTDA, valor R$149.400,00; **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação E Exportação LTDA,** valor R$33.048,00; **Elfa Medicamentos S.A.,** valor R$12.500,00; **Fresenius Kabi Brasil LTDA,** valor R$8.880,00; **Med Center Comercial LTDA**, valor R$168.069,40; **Multifarma Comércio E Representações LTDA**, valor R$334.642,98; **Prati, Donaduzzi & Cia LTDA**, valor R$ 746.691,45; **Soma/Mg Produtos Hospitalares LTDA**, valor R$ 185.095,00;**Thn Nutrição E Saúde EIRELI,** valor R$ 10.132,00.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.
17/11/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:91068740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0345/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0345/2020 – Pregão Eletrônico nº 0157/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 23 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E0CF737B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4695

LEI MUNICIPAL Nº 4695
PROJETO DE LEI Nº 5071

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do município de São Sebastião do Paraíso, que estabelece critérios e normas para o fomento do Setor Cultural local, estabelecendo os critérios e normas de recebimento dos recursos financeiros destinados para este fim, a serem aplicados em situações de emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - **projeto cultural**: forma de apresentação das propostas culturais que pleiteiam recursos previstos nesta Lei;

II - **agente cultural proponente**: a pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, domiciliada ou estabelecida, em ordem respectiva, no Município diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo programa instituído por esta Lei;

III - **incentivador:** qualquer pessoa física ou jurídica que venha transferir recursos mediante patrocínio, doação ou contribuição a favor de projetos culturais especificados nesta Lei;

IV - **patrocínio**: repasse de numerário e em caráter definitivo a favor de projetos culturais especificados nesta Lei, com retomo de imagem para o incentivador (patrocinador).

V - **contribuição ou doação**: transferência gratuita de numerário, sem ônus e em caráter definitivo, a favor de projetos culturais especificados nesta Lei;

VI - **subsídio:** é um auxílio, uma ajuda, um aporte, um benefício. É um valor monetário fixado e concedido por órgãos públicos, para manutenção de atividades de interesse público;

VII - **produto do projeto**: o resultado do projeto, concretizado de acordo com o objetivo apresentado na proposta para a avaliação e aprovação;

VIII - **contrapartida**: é uma ação ou um conjunto de ações que o agente cultural proponente deve oferecer em troca do incentivo público/fomento que está recebendo por meio desta Lei;

IX - **cultura digital**: o conjunto de práticas, costumes e formas de interação social as quais são realizadas a partir dos recursos da tecnologia digital, como a internet e as TICs tecnologias de informação e comunicação;

X - **situação de emergência:** a situação de emergência é caracterizada pelo reconhecimento, pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por fatores adversos, que tenha causado danos ao setor afetado, e que pode comprometer parcialmente a capacidade de resposta do poder público.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural tem como objetivo:

I - fomentar, valorizar e apoiar a difusão da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades do município São Sebastião do Paraíso, principalmente nas emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor;

II - manter o desenvolvimento cultural em todo o município, buscando a superação das desigualdades locais (territoriais e sociais);

III - assegurar as condições de formação, produção, circulação da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades do município, ampliando o acesso à fruição e à produção de bens, serviços e conteúdos culturais a todos sem qualquer distinção;

IV - desenvolver a economia criativa, o mercado criativo, a manutenção e geração de emprego, a ocupação e renda, estimulando as relações trabalhistas estáveis e a formalização profissional;

V - valorizar o saber dos mestres de culturas tradicionais, os portadores de conhecimentos práticos, os pesquisadores, pensadores e estudiosos da cultura.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º - O Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural atenderá, nos períodos de emergências e que afetem diretamente o funcionamento do Setor, as pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos, assim como os grupos, coletivos constituídos e consolidados e sem a formalização jurídica e, por meio de dois mecanismos:

I - subsídio mensal para manutenção das atividades e dos espaços de fruição, dos grupos e coletivos artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, associações, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força da situação de emergência; e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à

manutenção de agentes, de espaços de fruição, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§1° - o inciso I deste artigo, não contempla pessoas físicas isoladamente, e, quando concedido a grupos e coletivos artísticos e culturais, constituídos, consolidados e sem a formalização jurídica, deverão ser representados por um de seus membros, observando a necessidade de apresentação de carta de anuência de todos os integrantes, juntamente com o documento de Cadastro de Pessoa Física do representante – CPF;

§2° - o inciso II deste artigo se destina às pessoas físicas e jurídicas e aos grupos e coletivos constituídos e sem a formalização jurídica.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS CULTURAIS

Art. 5º - As propostas culturais a serem apresentadas nos editais de credenciamento e planos de trabalho para o Inciso I e, para os editais para o Inciso II do Artigo 3o a serem beneficiados pela presente Lei, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, deverão estar enquadrados nas seguintes áreas:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
II - audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias, cultura digital e congêneres;
III - artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico e de moda, fotografia e qualquer processo análogo ao da fotografia, artes gráficas, arte de rua e congêneres;
IV - música;
V - literatura, obras informativas, obras de referência, revistas, catálogos de arte e congêneres;
VI - preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato e cultura alimentar;
VII - áreas culturais integradas.

Parágrafo único. As áreas listadas neste artigo não excluem outras expressões culturais não aludidas ou que venham a surgir e que estejam aptas a serem contempladas por esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 6º - Não poderá ser concedido por meio desta Lei o fomento as propostas culturais apresentadas para os editais de credenciamento e planos de trabalho para o Inciso I e, para os editais para o Inciso II do Artigo 3o:

I - que tenha obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso;
II - de agente cultural proponente que tenha cumulativamente recebido outros incentivos fiscais municipais;
III - dos quais sejam beneficiários:

a) Os próprios incentivadores, seus cônjuges e/ou parentes de primeiro grau, ou empresas de que sejam sócios ou titulares, no caso de pessoa física, que opere firma constituída em seu nome;
b) empresas incentivadoras, suas coligadas ou controladas, incluídas as filiais e representações no município de São Sebastião do Paraíso, no caso de contribuinte pessoa jurídica;
c) Pessoas Físicas ou Jurídicas que tenham se aproveitado, indevidamente, dos benefícios previstos nesta Lei ou constantes de outras Leis Municipais concessivas de benefícios de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a compor uma Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, composta, paritariamente, por representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP deverão ser nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

Art. 8º - Os critérios de avaliação e aprovação dos projetos culturais apresentados aos Editais de Fomento desta Lei, serão determinados nos respectivos Editais.

Art. 9o - O procedimento de avaliação dos projetos culturais apresentados aos Editais de Fomento será simplificado, visando a democratização do acesso aos beneficiários, garantindo celeridade na concessão do recurso principalmente nas situações emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor.

§1° considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação, a ser disciplinada por regulamento próprio.

§ 2o O Poder Executivo, promoverá, para fim de avaliação dos projetos culturais fomentados por meio desta Lei, a utilização do regime jurídico simplificado.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 - Visando a universalização do acesso cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões do município de São Sebastião do Paraíso/MG, atingidas nas situações emergências e que afetem diretamente o funcionamento deste Setor, a presente Lei estabelece no âmbito do município o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas para todos os projetos culturais fomentados por meio desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará Ato Normativo com as formas de prestação de contas, observando o regime jurídico simplificado e orientando os seus procedimentos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Para o desenvolvimento dos projetos culturais fomentados por esta Lei, deverão ser realizados obrigatoriamente no município de São Sebastião do Paraíso e deverá usar, prioritariamente, recursos humanos, técnicos e materiais disponíveis no município, exceto quando houver comprovada indisponibilidade e/ou muita diferença de precificação dos serviços em favor de outros prestadores de outras localidades.

Art. 12 - Na divulgação dos projetos culturais fomentados por esta Lei deverá constar obrigatoriamente a referência do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural e apoio da Prefeitura do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 13 - A Lei Orçamentária fixará, anualmente, o valor a serem destinados aos projetos culturais a serem executados com recursos desta Lei.

Art. 14 - O Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural terá duração indeterminada, contando a partir da publicação da presente Lei.

Art. 15 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 16 - O Poder Executivo procederá a regulamentação da presente lei, naquilo que se fizer necessário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5757689D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4696

LEI MUNICIPAL Nº 4696
PROJETO DE LEI Nº 5062

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal** de São Sebastião do Paraíso, de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de São Sebastião do Paraíso – CMPD – SSP, que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1° Ao CMPD – SSP caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2° O CMPD – SSP, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§ 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I – redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
II – droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
III – drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de São Sebastião do Paraíso – CMPD – SSP:

I – formular a política municipal sobre drogas em consonância com os sistemas nacionais e estaduais de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes, fiscalização e repressão ao uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas;

II – coordenar as ações dos setores que no município atuam em prol da prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, sempre em consonância com as ações e determinações dos Conselhos Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas;

III – propor a adequação das estruturas e dos procedimentos da administração pública municipal nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalizações do uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, e fazer o acompanhamento das atividades do sistema de repreensão, voltadas para o controle dessas substâncias;

IV – estimular pesquisas, promover palestras e eventos visando ao combate e à repreensão ao tráfico, bem como à prevenção e ao tratamento do uso e abuso de substância causadora de dependência física ou psíquica;

V – incentivar e promover, em cursos de formação de professores, a inclusão de ensinamentos referentes a substâncias psicoativas, bem como de temas referentes às drogas em disciplinas curriculares dos ensinos fundamental e médio, considerados em sua transversalidade;

VI – estimular, junto aos órgãos competentes, a capacitação profissional necessária para o desenvolvimento da política municipal sobre drogas, sempre com base em princípios científicos, éticos e humanísticos;

VII – acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

VIII – requerer e analisar informações e estatísticas disponíveis sobre ocorrências de encaminhamento de usuários e de traficantes aos diversos órgãos e ainda as soluções dadas àquelas;

IX – apoiar e encaminhar os trabalhos de Vigilância Sanitária, em nível municipal, referentes à produção, venda, compra, manutenção em estoque, consumo e fornecimento de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ou especializadas farmacêuticas que as contenham, incluindo o controle e fiscalização de talonários de prescrição médica dessas substâncias;

X– apresentar propostas para criação de leis municipais que atendam as carências detectadas por estudos específicos.

XI – elaborar seu regimento interno e alterá-lo, se necessário;

XII – avaliar e emitir parecer quanto à viabilidade e execução de projetos e programas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta;

XIII – propor critérios para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas que visem contribuir com a política pública sobre drogas;

XIV – acompanhar a implantação e monitorar os serviços de tratamento da dependência química, públicos e privados, na esfera municipal;

XV – apoiar iniciativas e avaliar campanhas pedagógicas de prevenção ao uso indevido de drogas, a fim de autorizar sua veiculação nos meios de comunicação, bem como fiscalizar a respectiva execução;

XVI – exercer atividades correlatas na área de sua atuação;

XVII – propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;

§1º Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o CMPD-SSP apresentará anualmente um plano municipal de prevenção, tratamento, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, a ser divulgado na comunidade.

§2º O CMPD – SSP deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O CMPD – SSP será composto pelos seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:

a) 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
c) 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil;
d) 1 representante titular e 1 suplente Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
e) 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
f) 1 representante titular e 1 suplente da Câmara Municipal.

II – Da Sociedade Civil:

a) 1 representante titular e 1 suplente de Comunidades Terapêuticas do município, devidamente inscrita no Conselho;
b) 1 representante titular e 1 suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
c) 1 representante titular e 1 suplente dos Grupos de Apoio a dependentes químicos e suas famílias (Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos e Amor Exigente);
d) 1 representante titular e 1 suplente do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD);
e) 1 representante titular e 1 suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou Conselho Tutelar.

§ 1º As instituições referidas nos incisos I a II serão convidadas a indicar representantes para o CMPD – SSP, e a abstenção de indicações não obstarão funcionamento do Conselho.

§ 2º Os membros do Conselho serão indicados pelas entidades mencionadas no artigo 3º e designados pelo Prefeito Municipal e possuirão suas nomeações publicadas em Órgão Oficial do Município, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os membros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos.

§ 4º O Presidente e o Secretário-Executivo do CMPD – SSP serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º. O CMPD-SSP terá a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário;
II – Presidência
III – Secretaria Geral
IV – Comitê RECMPD (Recursos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas).

Parágrafo único – O detalhamento da organização do CMPD – SSP será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1o O CMPD-SSP (Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas) deverá providenciar a imediata instituição do RECMPD (Recursos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas); fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo CMPD-SSP.

§ 2o O detalhamento da constituição e gestão do RECMPD (Recursos do Cosnelho Municipal de Políticas sobre Drogas), assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do CMPD-SSP.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Os membros do CMPD – SSP não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 7º. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do conselho, sem prejuízo do suporte técnico e administrativo para o seu funcionamento, os quais serão ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municial de Saúde, Secretaria Muncipal de Educação e demais seguimentos.

Art. 8º. O CMPD – SSP prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 9º. As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de São Sebastião do Paraíso serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 10. O CMPD – SSP poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 11. Os integrantes do primeiro mandato do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas deverão formular, no máximo de 60 (sessenta) dias a contar da posse, o regimento interno, o qual deverá ser homologado pelo Prefeito (a) Municipal através de Decreto.

§1º Se o(a) Prefeito(a) Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do CMPD – SSP os motivos do veto;

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, prioritariamente as Leis Municipais n° 3769 e nº 3889.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:BD196084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4697

LEI MUNICIPAL Nº 4697
PROJETO DE LEI Nº 5063

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA BENEDITA CAETANO SILVA".

A **Câmara Municipal** de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua "Benedita Caetano Silva", em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:415939A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4698

LEI MUNICIPAL Nº 4698
PROJETO DE LEI Nº 5064

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MIGUEL JOAQUIM DE OLIVEIRA".

A **Câmara Municipal** de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua "Miguel Joaquim de Oliveira", em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:2F9CBA31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4699

LEI MUNICIPAL Nº 4699
PROJETO DE LEI Nº 5065

"DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO SANTA TEREZA DE CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA - ZÉ TARZÃ".

A **Câmara Municipal** de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o campo de futebol a ser construído no bairro Santa Tereza entre as ruas Júlio Símaro e João Felipe de Carvalho de "Campo Municipal de Futebol José Gonçalves de Oliveira - Zé Tarzã", àquele que tanto representou ao esporte Paraisense, sendo ídolo da Associação Atlética Paraisense, Clube Operário e Industrial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:61125757

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4700

LEI MUNICIPAL Nº 4700
PROJETO DE LEI Nº 5067

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO SOCIAL VIDAS CRUZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Câmara Municipal** de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Projeto Social "VIDAS CRUZADAS".**

§ 1º O Projeto Social "Vidas Cruzadas" tem como objetivo implantar prateleiras com alimentos não perecíveis da cesta básica, bem como roupas e utensílios de higiene.

§ 2º As prateleiras poderão ser implantadas em pontos estratégicos a ser regulamentado pelo Poder Executivo, preferencialmente em locais de funcionamento 24 horas, tais como: postos de combustíveis, postos das polícias civil e militar e da Guarda Municipal.

§ 3º O Projeto Social "Vidas Cruzadas" poderá ter a colaboração da população para a sua divulgação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:651EB5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5740

DECRETO MUNICIPAL Nº 5740

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.695/20 QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA EMERGENCIAL DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA LEI FEDERAL Nº 14.017/20, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e baseado no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto Municipal nº 5.566 de 20 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a transferência de recursos realizada pela União, aos Estados e Municípios, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020" e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a respectiva Lei;

CONSIDERANDO que ao Município de São Sebastião do Paraíso, conforme publicação no Diário Oficial da União, seção I, nº 158, datado de 18 de agosto de 2020, página 48, foram destinados o valor de **R$ 508.897,94** *(quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos);*

CONSIDERANDO a inclusão dos respectivos valores ao Orçamento Municipal através de abertura de Crédito Adicional Especial por meio da Lei Municipal nº 4.694 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao previsto no art. 2º, §4º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para a sua aplicabilidade de recursos conforme Lei Municipal nº 4.695 de 17 de novembro de 2020 que instituiu o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural.

Art. 2º. Os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto no seu artigo 2º, incisos II e III, e, segundo os critérios gerais de distribuição e destinação definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura por meio de Editais de Chamadas Públicas Simplificadas e outros instrumentos adotados para a descentralização dos recursos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ouvidos os apontamentos e considerações do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeado através do Decreto Municipal nº 5.651 de 03 de julho de 2020.

Art. 4º. O Município poderá subsidiar espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme disposto o Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/20.

Parágrafo Único. O subsídio previsto terá um valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no edital de credenciamento, em conformidade com a Lei Federal 14.017/20.

Art. 5º. Farão jus ao subsídio mensal:

§ 1º. As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, bem como grupos ou coletivos artísticos e culturais constituídos conforme § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.695 de 17 de novembro de 2020 .

§ 2º. Que exerçam ou tenham exercido trabalhos na área artística ou cultural nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publicação da Lei Federal nº 14.017/20, ou seja, que atuem desde 29 de junho de 2018.

§ 3º. Que estejam ou tiveram com suas atividades interrompidas devido a pandemia;

§ 4º. Que tenha realizado inscrição no Cadastro Municipal de Cultura disponibilizado no portal oficial do Município na *internet* até as 18 horas do dia 17 de novembro de 2020;

§ 5º. Que a inscrição tenha sido homologada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º. O Município realizará Chamada Pública de Credenciamento para interessados em receber os recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/20, Artigo 2º, Inciso II, mediante a apresentação da documentação que comprovem o benefício que pretendem receber.

§ 1° A documentação mencionada no *caput* para fins de elegibilidade visando o recebimento dos recursos, serão analisadas pela Comissão de Licitações juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

§ 2°. Caso o montante destinado ao subsídio de que trata o *caput* deste artigo, não seja total ou parcialmente aplicado para o fim que se destina, caberá ao município o seu imediato remanejamento para os fins de que tratam inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 4.695/2020, para efetivar a execução do disposto no Inciso III, Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 7º. O município para efetivar a execução do disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, Artigo 2º, Inciso III, abrirá Editais de Chamadas Públicas Simplificadas para premiações, bolsas, seleção de microprojetos e propostas culturais para atender às demandas do setor cultural local, identificadas por meio do diagnóstico próprio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura com as reuniões setoriais, ou por meio do Cadastro do Setor Cultural homologado,

§ 1º O montante destinado ao fomento de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao valor mínimo de 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos pelo Município em virtude da Lei Federal nº 14.017/ 2020.

§ 2º A análise, avaliação e aprovação dos projetos no *caput* deste artigo serão realizadas por Comissão formada paritariamente por membros do Poder Público Municipal e membros da Sociedade Civil.

§ 3º O Município não se responsabiliza por quaisquer infrações ao direito autoral e à Lei Federal n° 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução dos projetos apresentados, sendo qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s) de responsabilidade do proponente, sendo sua também a responsabilidade pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais, inclusive ECAD.

Art. 8º. As prestações de contas dos beneficiários dos recursos mencionados acima será realizada conforme especificado nos editais de credenciamento.

Art. 9º. O Município fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Governo Federal, no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que trata da regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único. A prestação de contas será instruída com parecer do Conselho Municipal de Política Cultural, além dos demais documentos exigidos.

Art. 10. O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, serão exercidos, além dos órgãos externos, pelo Controle Interno do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 11. Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo Município ficarão à disposição do Conselho Municipal de Política Cultural para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle e sua publicidade se dará na forma da lei.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente no tocante à aplicação no Município de seus artigos 2º,7º, 8º, 9º e 10.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:D6CA512E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2516

PORTARIA Nº 2516

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4695/2020".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi aprovado recentemente e sancionado pelo Presidente da República, o Projeto de Lei nº 1075/2020, convertido na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.;

CONSIDERANDO que a referida Lei destina um total de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) em subsídios aos Estados, Distrito Federal e Municípios para serem destinados a manutenção de espaços culturais, pagamento de três parcelas de uma renda emergencial a trabalhadores do setor que tiveram suas atividades interrompidas, e instrumentos como editais e chamadas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Sebastião do Paraíso de receber os valores do Governo Federal para que implante os programas definidos na Lei, ainda definir as responsabilidades do Município na captação e utilização do recurso, além de criar um grupo de trabalho para acompanhamento e futura fiscalização, a fim de dar transparência a todo procedimento.

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso possa repassar o subsídio aos espaços artísticos e culturais e abrir editais de prêmio bolsa, microprojetos e propostas culturais, conforme disposto no artigo 2° da Lei Aldir Blanc e no Decreto Federal 10.464/2020, será necessário regulamentar sua execução, no fim de auxiliar o próprio Ente Público, os artistas e a população em geral em como ter acesso e saber se enquadrar nos quesitos do benefício e organizar a distribuição que a lei propõe.
CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal n.º 4695 de 17 de novembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 5740 de 18 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de composição de comissão para avaliação dos projetos culturais, conforme Capitulo VI, Art, 7, da lei n. 4695/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4.695 de 17 de novembro de 2020, a **Comissão de Avaliação de Projetos - CAP**, composta paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Poder público:

- João Bugança Junior (presidente)

- Vanessa Alves Takahashi

- Maiko Bonacini Bessa

Sociedade civil:

- Kaio Rodrigues David

- Davidson Scarano

- Cézar Cardoso Neto

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. João Bugança Junior – Presidente da Comissão.

Art. 2o - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Parágrafo único – A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:8F5EFC92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 057/2020, Processo: 01547/2020, Registro de Preços nº 038/2020 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a locação com disponibilidade de motorista de van, para transportar pacientes e servidores para o Distrito de Guardinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 17 de Novembro de 2020 à 16 de Novembro de 2021. Empresa Registrada: KIA TRANSPORTES EIRELI com valor unitário do quilômetro rodado de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F88CE1E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 057/2020, Processo: 01547/2020, Registro de Preços nº 038/2020 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a locação com disponibilidade de motorista de van, para transportar pacientes e servidores para o Distrito de Guardinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 17 de Novembro de 2020 à 16 de Novembro de 2021. Empresa Registrada: KIA TRANSPORTES EIRELI com valor unitário do quilômetro rodado de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4ECD5418

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2020 - CETENGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 01203/2020 – Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preço nº 034/2020. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reperfilamento asfáltico nas Ruas Pedro Bueno de Moura – Vila Formosa, Rua Dom Inácio – B. Verona, Sebastião Dizaró, Abel Delfante e José Fernandes – B. Jardim América VII. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 11.312,35 (onze mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos), que representa aproximadamente 3,79% do contrato inicial firmado em 29/09/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Cetenge Engenharia LTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 23/11/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C3344932

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 007/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 007/2020, Processo: 1712/2020 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MALDI, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 007/2020, sendo vencedora a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Walker Américo Oliveira – Prefeito Municipal. Data: 23/11/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CB8648D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 007/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 007/2020, Processo nº 01712/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MALDI, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 007/2020, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Walker Américo Oliveira – Prefeito Municipal. Data: 23/11/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:625DDAC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 070/2020, Processo nº 01753/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cessão de link de internet, intranet via fibra, intranet via wireless, configuração, manutenção e atualização de servidores, link internet convênios, link de internet para laboratórios via fibra, link de internet para laboratórios via wireless, hospedagem e suporte em contas de e-mails e hospedagem de domínio, destinados as atividades administrativas de toda prefeitura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso II da Lei de Licitação 8666/93. A abertura será dia 07 de Dezembro de 2020, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:71803A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 127/2020, Dispensa nº 078/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de Câmeras de Segurança para os Departamentos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Contrato nº 100/2020 – Delta Provedor de Internet Ltda-ME, CNPJ nº 20.704.337/0001-97, no valor de R$ 17.500,30.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DCE4393C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2020 PP 037/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 04/12/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°037/2020, Processo 068/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE JALECOS DE ENFERMAGEM MANGA LONGA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0B84A75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de chamamento público n.º 02/2020. Processo n.º 173/2020. Objeto: PREMIAÇÃO PELO CONJUNTO DA OBRA ATRIBUÍDA AO SETOR ARTÍSTICO-CULTURAL, NAS CATEGORIAS ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, CAPOEIRA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS, SONORIZAÇÃO, KARATE, CONGADA E FOLIAS DE REIS, INCLUSIVE CULTURAS TRADICIONAIS, ARTESANATO, CULTURA ALIMENTAR E ÁREAS CULTURAIS INTEGRADAS, em cumprimento a lei n.º 14.017/2020(Lei Aldir Blanc). **Abertura: do dia 24/11/2020 até o dia 14/12/2020 às 11:00 horas**. Local: Gestão de Esporte. Lazer, Turismo e Cultura, situado na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no sitio da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de novembro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9041D9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 483/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

Objeto: fornecimento de materiais elétricos para iluminação natalina para festividades de final de ano. **Adjudicados:** Organizações MSL Eireli. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D1237E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 483/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

Objeto: fornecimento de materiais elétricos para iluminação natalina para festividades de final de ano. **Vencedores:** Organizações MSL Eireli, CNPJ: 07.062.925/0001-06, **Valor:** R$ 24.530,00 **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A4D22A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 492/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Objeto: fornecimento de autoclaves para consultórios odontológicos em decorrência da pandemia COVID-19. **Adjudicado:** MF de Almeida e Cia Ltda ME. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5793CC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 492/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Objeto: fornecimento de autoclaves para consultórios odontológicos em decorrência da pandemia COVID-19. **Vencedor:** MF de Almeida e Cia Ltda ME, CNPJ: 05.021.932/0001-34, Valor: R$ 26.340,00. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:84EBF41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo de Compra nº: 049/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2020 - RP

Despacho de REVOGAÇÃO de processo Licitatório por decisão da Administração.

A Prefeita do Município de Tapira/MG, LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGARo processo licitatório nº 049/2020, Pregão Presencial nº 032/2020 - RP, que tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICA ACONDICIONADAS EM FARDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2017, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**pelas razões já expostas no Memorando Interno nº 019/2020.

Inicialmente ressalta-se que a REVOGAÇÃO está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Proceda-se à**REVOGAÇÃO**.

Publique-se.

TAPIRA/MG, 23 de novembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:17C1823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 158/2020

DECRETO Nº 158/2020

Regulamenta o processo de transição governamental no âmbito do Município de Tapira/MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- O funcionamento do procedimento de transição de governo fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º- A transição governamental consiste num processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º- A Comissão de Transição será composta por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) representantes da atual Prefeita e outros 06 (seis) representantes da candidata eleita para o cargo de Prefeita.

§ 1º- A Comissão de Transição terá dois Coordenadores, sendo um indicado pela atual Prefeita e outro pela Prefeita eleita.

§ 2º- Os representantes da atual Prefeita são:

Ângela Nunes- Assessora Especial de Contabilidade e Orçamento- **Coordenadora;**
Marcos Paulo Assunção de Oliveira- Secretário Municipal de Fazenda- **Membro;**
Alessandra de Lima Souza- Secretária Municipal de Saúde- **Membro;**
Bruno Thiago dos Reis Silva- Assessor Especial de Compras e Licitações- **Membro;**
Thaís Stefania Gomes- Controladora Interna- **Membro;**
Matheus Fernandes Araújo- Procurador Geral do Município- **Membro;**

§ 3º- Os membros da equipe de transição do Prefeito eleito serão por ele indicados, mediante ofício dirigido ao atual prefeito, no qual constarão os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do respectivo coordenador.

§ 4º- Os membros indicados pelo Prefeito eleito serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º- À Comissão de Transição serão prestadas informações sobre:

O funcionamento dos órgãos do Município;
As contas públicas;
Os programas e projetos do Prefeito;

Art. 5º- Quaisquer informações referentes ao procedimento de transição, entre os membros da Comissão ou entre estes e Secretários, deverão ser solicitadas e prestadas por escrito.

Art. 6º- O Coordenador, indicado pela atual Prefeita, solicitará aos Secretários Municipais as informações circunstanciadas previstas no **art. 4º,** as quais deverão ser encaminhadas ao solicitante, a fim de que sejam consolidadas pela coordenação do Processo de Transição.

Parágrafo Único- As informações requisitadas aos Secretários deverão ser protocoladas, com o Coordenador indicado pela atual Prefeita, até o dia 08.12.2020.

Art. 7º- Ao Coordenador, indicado pela atual Prefeita, compete colocar à disposição da Comissão o espaço físico destinado às atividades da equipe de transição.

Art. 8º- As reuniões da Comissão de Transição podem ser solicitadas por qualquer dos Coordenadores, devendo ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAPIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F01B585D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia**07/12/2020**, às**13h**para serem **NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,23 de novembro de 2020

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

12º - WEMERSON DE SOUZA VIEIRA
13º - ANDRÉ LUIZ VERÍSSIMO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

6º - LUCAS DA CUNHA PARZANINI
7º - DIRCEU CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR
8º - AMANDA DE SOUZA ALBUQUERQUE

GARI

6º - GISLAINE FERREIRA DE FREITAS
7º - LUIS MIGUEL FERREIRA RODRIGUES
8º - MARIA CRISTINA SOARES PEREIRA DIAS

PEDREIRO

2º - JOSÉ MARIA FIDELIS

SERVENTE CONTÍNUO

3º - FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
4º - CHARLENE CARDOSO LAMIM
5º - APARECIDA MARIA DE LIMA CUPERTINO

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
-O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.

19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
- O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**02/12/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
- A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
- O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
- Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:594539CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, tendo em vista o tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia**07/12/2020**, às**13h30min**para serem**CONTRATADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados na Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,23 de novembro de 2020

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

8º - JOÃO LUIZ DA CRUZ MEDINA
9º - MATHEUS GAMA DA SILVA
10º - ALESSANRA RUTE DA FONSECA VIEIRA

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
-O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
- A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
- O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.brque pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**02/12/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT
- Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
- A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
- O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
- Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:C358AD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 046 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA 046 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *012/2020***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *012/2020*, instaurado pela Portaria 037 de 05 de outubro de 2020, publicada em 09 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 113/114, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **WESLLEY SOUZA CHARBAJE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 de novembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B049531F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO CMPT - PROCESSO Nº 08544/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO Nº 08544/2019
NATUREZA: LANÇAMENTO DE ISSQN DE OFÍCIO
RECORRENTE: C.M.P.T. CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: HELVÉCIO MOREIRA GOMES JÚNIOR
PROCURADOR: ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
EMENTA
TRIBUTÁRIO. ISSQN. OMISSÃO DE RECEITAS. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.
1. O Fisco Municipal realizou cruzamento de dados entre as informações obtidas junto ao CIRETRAN Teófilo Otoni referente aos quantitativos dos atendimentos das clinicas médicas credenciadas ao DETRAN, com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços e com os valores declarados no PGDAS-D (SIMPLES NACIONAL).
2. Constatada omissão de receita pela não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, que ocasionou a insuficiência de recolhimento de ISSQN no período fiscalizado.
3. A Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni decidiu a controversa à luz da legislação tributária.
4. Recurso voluntário conhecido e não provido.
A C Ó R D Ã O
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 08544/2019. ACÓRDÃO os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, por maioria dos votos, negar provimento ao recurso voluntário. Voto vencedor, pelo não provimento do recurso, devendo ser mantido em sua integralidade o Auto de Infração e Termo de Intimação 61/2019, conselheiros Helvécio Moreira Gomes Júnior (Relator), Paulo Sérgio Almeida Santos, Pedro Henrique Dutra, Tâmara Moura dos santos Rocha e Natan Oliveira Caires. Voto vencido, Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques. Designado para redigir o Acórdão o Conselheiro Helvécio Moreira Gomes Júnior. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2020.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

HELVÉCIO MOREIRA GOMES JÚNIOR
Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78C84E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO JS MENDES - PROCESSO Nº: 00621/2019

Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni -MG

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

Processo nº: 00621/2019
Natureza: Recurso do Auto de Infração 35/2019
Recorrente: JS Mendes Construtora Eireli
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Natan Oliveira Caires

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA por unanimidade o Conselho de Recursos Fiscais desta Municipalidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da solicitante. E fixam valores a serem cobrados de **R$ 39.079,68**. Estavam presente ao julgamento, Helvécio Moreira Gomes Junior, Tamara Moura Rocha, Sebastião Osvaldo Paulino Marques e Pedro Henrique Dutra.

Teófilo Otoni, 07 de Outubro de 2020

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Relator

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Vice Presidente da JRF

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:953ACFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP** – **Referência**: Pregão (Presencial) nº 006/2019 – **Data**: 17/11/2018. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência e aumento quantitativo dos serviços do contrato, perfazendo o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2020. **Do Valor:** O contrato de R$3.171.599,56 passa a ser R$3.964.499,45 sendo o valor do acréscimo de R$792.899,89 o que equivale a 25% do valor inicial.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:340AF7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020 Processo Licitatório n.º 156/2020 - Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para execução de obras de construção de pórtico na entrada da cidade de Teófilo Otoni/MG - Data da sessão: 23/11/2020 as 09hs – **EMPRESAS HABILITADAS**: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ: 04.345.805/0001-28 e J JOSÉ DE MATOS EIRELI - CNPJ: 29.928.375/0001-06. **EMPRESAS INABILITADAS**: ASO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.649.607/0001-90 e MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 42.971.150/0001-92. Fica concedido à empresa ASO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.649.607/0001-90, conforme dispõe o art. 43, §1° da Lei 123/2006, o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação que a inabilitou nesta sessão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 23/11/2020.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39F0502B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N.º 0005.2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Aviso de Republicação Tomada de Preços: n.º 0005.2020 OBJETO: *Pavimentação de Via de Ligação entre os Bairros Vila Rezende e Santo Afonso em Três Corações – MG* O município de Três Corações Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços. Data de abertura dos envelopes: Dia 14 de dezembro de 2020 às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 23 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:63878DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES TOMADA DE PREÇOS: N.º 0006.2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Tomada de Preços: n.º 0006.2020 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação a realizar-se nas ruas Bezerra De Menezes e José Garcia Da Fonseca Bairro Santa Tereza Três Corações MG O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços. Data de abertura dos envelopes: Dia 15 de dezembro de 2020 às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 Jardim América Departamento de Licitação Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 23 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D6C6DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00067/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Aviso de Republicação Pregão Presencial SRP: N.º 00067/2020 Objeto: Aquisição de Tijolo Maciço O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 10 de dezembro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 23 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9B06BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00079/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 00079/2020 Processo: N.º 000437/2020 Objeto: Contratação de Sistema de Comunicação Banda Larga para Conexão de Rede de Dados, com Possibilidade de Tráfego de Voz sobre IP e Imagens e Sistema este que deverá ser entregue por Fibra Ótica ou Rádio na Faixa de 5 GHZ. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 08 de dezembro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 23 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:67C6608B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2020 – PROCESSO N.º 1010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), o litro. Data: 23/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2A5E81C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ADESÃO N.º 009/2018 – PROCESSO N.º 1957/2018 – CONTRATO N.º 108/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Luz Forte – Iluminação e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.280.448/0001-34. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 03/12/2021. Data: 23/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3B3CB4B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 04 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D9977A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 160/2020 – PROCESSO N.º 1984/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de 30.000, 18.000, 12.000 e 9.000 BTUS e Cortina de Ar**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 07 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9C6A3DD8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 1665/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Aquisição de Microcomputadores.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: **www.trespontas.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 07/12/2020. Início da Sessão de Lances: às 09 horas do dia 07/12/2020.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D59CA10E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam acrescidos 02 (dois) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 948,38 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Data: 17/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D805A25E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 23 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A7CBA9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DO PP0084/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0113/2020 – Pregão Presencial nº. 0084/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 23/11/2020
Abertura da Sessão: 09:00h
Objeto: Aquisição de CADEIRAS DE RODAS (GRUPO 43) e MACA TUBULAR/DIVÃ CLÍNICO (GRUPO 44) para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.
Empresa participante:
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME;
Empresa Vencedora:
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:D16B45CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO Nº. 004/2020 OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 05.788.49/0001-89 - VALOR: R$54.007,77 - VIGÊNCIA: 17/11/2020 -17/01/2021 -

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D322938A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 171/20

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Primeiro Termo de Apostilamento do Processo Licitatório n°.**0107/2020**, Pregão Presencial **n°. 080/2020, alteração da dotação orçamentária do contrato original nº 171/20 celebrado com a empresa CURINGA VEÍCULOS LTDA. Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (da dotação orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa utilizar Recurso da COVID-19 no pagamento do bem: Do credito pelas quais correrão as despesas, alterando a dotação a abaixo descrita: 04.01.01.10.122.0003.10.061.4.4.9052 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTES – Ficha 692 – Fonte 54. Passando a correr a seguinte rubrica orçamentaria/fonte de recurso Ficha 924 – Fonte 54, conforme oficio de nº 0833/2020.** Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:ACF90B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº04/2020

Dispõe sobre a aprovação de projeto de Organização da Sociedade Civil, a ser desenvolvidos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Tupaciguara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tupaciguara:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 430/2017, e a Resolução N°137 DO CONANDA;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara- MG;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar repasse financeiro para desenvolvimento do projeto "LIONS servindo pela Educação", no valor de R$9.986,00.

Tupaciguara, 27 de outubro de 2020.

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:97880529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 047/2020, referente a Inexigibilidade n° 011/2020 Processo Licitatório n° 045/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para atuar na Unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) Geração Saúde, em favor da empresa Cruz e Santos Serviços médicos LTDS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.529.504/0001-00 pelo valor global de R$108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência – 30/03/2020 a 31/12/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:889C44CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 042/2020, referente a Inexigibilidade n° 09/2020 Processo Licitatório n° 037/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para atuar na Unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) Adélia Batista no povoado de Veloslândia, em favor da empresa Morgana Albuquerque Prates, inscrita no CNPJ sob o n° 36.589.417/0001-89 valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência – 10/03/2020 a 31/12/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:7AC058BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 039/2020, referente a Inexigibilidade n° 10/2020 Processo Licitatório n° 037/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para atuar na Estratégia Saúde da Família ESF Vil Esperança na sede do Município de Ubaí-MG , em favor da empresa Karla Stefane Braga Xavier inscrita no CNPJ sob o n° 36.503.128/0001-15 valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência – 10/03/2020 a 31/12/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A2D91798

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 012/2018, referente a Inexigibilidade n° 02/2018

Processo Licitatório n° 014/2018, cujo objeto é a **Contratação de show musical da banda Baião tropical para apresentação no carnaval Ubaí 2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, no dia 12/02/2018**, em favor da WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 25.555.774/0001-74, pelo valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência – 08/02/2018 a 31/03/2018**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:ABBDA64B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Ata RP n° 022/2020, referente ao Pregão Presencial n° 013/2020 Processo Licitatório n° 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a 13 de empresa a prestação de serviços de serralheria e soldas em geral para atender a demanda municipal, em favor da empresa: ROMEU MAGALHÃES 07096989846 inscrito no CNPJ sob o n° 30.418.753/0001-82, pelo valor global de R$330.131,30 (trezentos e trinta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos). **Vigência – 13/03/2020 a 13/03/2021**

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A7DAE88C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 026/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica e agregados, para manutenção das vias urbanas pavimentadas do Município de Ubaí – MG, em favor da empresa: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.467.359/0001-90, pelo valor global de R$ 78.660,00 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). (Vigência 03 de Junho de 2020 a 03 de Junho de 2021).

03 de Junho de 2020
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:1024D5A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 102/2019, referente Dispensa n° 027/2019 Processo Licitatório n° 092/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra para a construção de ponte mista (metálica e concreto armado) de 8 metros, inclusive adequação dos pegões existentes, lançamento conjunto de vigas e de tabuleiro maciço de concreto armado, em favor da empresa: Bruno José Ferreira Rocha Construtora inscrito no CNPJ sob o n° 30.539.899/0001-86, pelo valor global de R$15.861,39 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). **Vigência – 13/09/2019 a 31/12/2019** –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4DE6D35E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 57/2019, referente a Inexigibilidade n° 011/2019 Processo Licitatório n° 058/2019, cujo objeto é a **Contratação de show musical da banda Baião tropical para apresentação no carnaval Ubaí 2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, no dia 12/02/2018**, em favor da empresa: Lelus Serviços Médicos LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 33.841.463/0001-35, pelo valor global de R$84.000,00(oitenta e quatro mil reais), **Vigência – 06/06/2019 a 31/12/2019** –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:5E782E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 056/2018, referente à Dispensa de Licitação n° 009/2018 Processo Licitatório n° 056/2018, cujo objeto é a **Contratação de serviços de roçada manual de estradas vicinais, trecho de acesso a comunidade de Veloslândia, conforme especificações no memorial descritivo anexo**, em favor da empresa: EWERTON RODRIGUES QUEIROZ 10050712683 inscrito no CNPJ sob o n° 27.472.586/0001-43, pelo valor global de R$3.819,04(três mil reais oitocentos e dezenove reais e quatro centavos), **Vigência – 11/05/2018 a 11/07/2018** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2210CF03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de contrato n° 027/2020, referente ao Pregão Presencial n° 017/2020 Processo Licitatório n° 056/2020, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todos os documentos oficiais, licitatórios e contábil da administração publica com tratamento OCR, bem como o fornecimento de software de GED - gerenciamento eletrônico de documentos, mão de obra e equipamentos. Conforme especificações do anexo I**, em favor da empresa: ARAUJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 19.516.157/0001-00, pelo valor global de R$48.600,38(quarenta e oito mil seiscentos reais e trinta e oito centavos), **Vigência – 18/06/2020 a 18/06/2021**

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:5960890C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 195/2020 - PE 48/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a ALFALAGOS LTDA. no valor de R$45.860,00, ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI – ME no valor de R$1.779,00, MAT MED HOSPITALAR LTDA no valor de R$109.850,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor de R$95.150,00, MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA no valor de R$115.790,00, STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no valor de R$12.800,00, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$14.025,00, TIDIMAR COMERCIO PROD. MED. HOSPIT. LTDA EPP no valor de R$177.248,00.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:013EF355

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2020 E A INTERLOCUÇÃO COM O ANO LETIVO DE 2021, DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19, NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VESPASIANO"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, inciso III da Lei Orgânica Municipal, expede a presente Instrução Normativa;
Considerando o §4º do Art. 32 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394/96, que dispõe sobre o ensino a distância ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;
Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 5, de 24 de abril de 2020 (homologado pelo MEC D.O.U., 01/06/2020) que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia de COVID-19;
Considerando o Parecer CNE/CP, nº 9, de 08 de junho de 2020 (homologado pelo MEC D.O.U., 09/07/2020) que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020 (homologado pelo MEC D.O.U., 03/08/2020), que dispõe de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
Considerando a autonomia pedagógica conferida pela Lei Federal nº 9.394/1996 aos Municípios, os quais, conforme o art. 11, inciso III, incumbir-se-ão de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como aos estabelecimentos de ensino que, em conformidade com o art. 12, inciso I e respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica.
Considerando que em caráter excepcional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 14.040/2020 de 18 de agosto de 2020, os estabelecimentos de ensino de educação básica poderão, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, adotar um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, com o objetivo de integralizar, no ano subsequente, a carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;
Considerando o Decreto Estadual nº 47.891 de 20 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em todos o Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei Estadual nº 23.631 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
Considerando o Decreto Municipal nº 8.466 de 16 de Março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública e suspende no art.7º as atividades educacionais em todas as escolas da rede de ensino pública, até 22 de março;
Considerando a Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19, Art.29 que suspende as aulas na rede pública e privada de ensino no Município de Vespasiano;
Considerando a RESOLUÇÃO CEE Nº 474, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia de COVID-19, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal nº 8.474 de 26 de Março de 2020 que antecipou as férias escolares dos alunos e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 que dispõe sobre a forma como deverão ser realizados os trabalhos remotos, prestação de serviços em sobreaviso e/ou teletrabalho, em atendimento ao § 6º do Art. 5º do Decreto Executivo nº 8.466 de 16 de março de 2020, como medida de combate e enfretamento à pandemia causada por infecção pelo Sars-Cov-II (COVID 19 Corona Vírus) durante a pandemia no âmbito da SME do município de Vespasiano MG e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para reorganização do Calendário Escolar no ano letivo de 2020 e a interlocução com o ano letivo de 2021, devido a Pandemia de COVID-19, no âmbito dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Vespasiano.

Art.2 - A organização do ano letivo, com o cumprimento de 40 semanas e 800 horas, fica determinado da seguinte forma:

1- De 05/02 a 17/03: dias letivos presenciais, com o cumprimento de 6 semanas;

2- 18/03/2020: início da suspensão das aulas presenciais;

3- 13/04 a 30/04/2020: antecipação do recesso escolar;

4- 13/05: início do regime excepcional de atividades pedagógicas não presenciais (remotas) nas escolas da rede municipal de ensino para os estudantes durante a suspensão das aulas presenciais.

5- Projeto Faça em Casa:

a) 30 semanas de atividades remotas formais;

b) 02 semanas de atividades complementares com o Jornal Equipe J.;

c) 02 semanas com atividades complementares de encerramento.

6- Conselho de Classe dia 10/12/2020.

7- Encerramento do Ano Letivo de 2020 - dia 12/12/2020.

8- Encerramento do ano Escolar de 2020 - dia 14/12/2020.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 3º - O ano letivo de 2020, para o ensino regular, encerrará em 12 de dezembro de 2020, devendo o Conselho de Classe final ser realizado até o dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, devido à Pandemia do Coronavírus – Covid-19, a carga horária anual foi

computada conforme e em atendimento ao Parecer CNE nº 5 de 28 de abril de 2020.

Art. 5º - A carga horária do ensino fundamental desenvolvida por meio das atividades remotas (Projeto Faça em Casa) deverá ser registrada de forma a assegurar a carga horária estabelecida na organização curricular.

Art. 6º - A carga horária para a Educação Infantil poderá ser registrada conforme Parecer CNE nº 5 de 28 de abril de 2020, não tendo a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme previsto no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no inciso I do Art. 2º da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Art. 7º - Considerando que as atividades remotas são desenvolvidas, em sua maioria, em formatos assíncronos, o registro de carga horária do Projeto Faça em Casa dar-se-á a partir de 13/05/2020 em pauta e formulário próprio criado pelo estabelecimento de ensino.

Art. 8º - Considerando que a implementação e o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de isolamento social podem afetar de modo desigual a aprendizagem dos estudantes e, no intuito de garantir a continuidade do processo de aprendizagem, em caráter excepcional, a Secretaria Municipal de Educação trabalhará um continuum curricular 2020-2021.

§1º - Ao longo do ano letivo de 2020 e do ano letivo seguinte (2021), a programação curricular poderá ser reordenada, ajustando a carga horária e/ou dias letivos do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior.

§2º - O planejamento curricular do calendário de 2021 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior, a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem.

§3º - O continuum curricular 2020-2021, de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica ao 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 9º - A equipe administrativa-pedagógica e os professores deverão monitorar a realização das Atividades Remotas, identificando os casos de possíveis desistências e propondo estratégias que contribuam para a permanência desse aluno na escola.

Parágrafo único – Deverá ser realizada, pelas equipes gestoras das escolas, a busca ativa de todos os estudantes, evitando – se a desistência e/ou absenteísmo, mesmo neste contexto de realização de atividades pedagógicas não presenciais, considerando o Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e os incisos VII e VIII, do Art. 12 da Lei 9.394/1996.

Art. 10 - Considerando o *continuum* curricular 2020-2021, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, a avaliação será formativa e seu resultado não será considerado para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo 2021, no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§1º - A avaliação diagnóstica de cada aluno, a ser realizada no retorno das aulas presenciais, terá por objetivo a análise do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que foram desenvolvidas no período presencial e nas atividades remotas.

§2º - É importante e fundamental a construção de um programa de recuperação, que considere os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano de 2020, de forma que todos os alunos possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um ao fim de seu respectivo ano letivo, com base na formação integral e nas competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular.

§3º - As formas de avaliação da aprendizagem serão observadas levando em consideração o disposto no Regimento Escolar.

§4º - Cada escola, observando as normas em vigor e a previsão no calendário escolar, será responsável por organizar com a equipe pedagógica e os professores momentos do monitoramento e de avaliação dos resultados das aprendizagens, de participação e de frequência dos estudantes e planejar intervenções de recuperação.

Art. 11- Para os alunos de turmas de terminalidade (5º e 9º anos do ensino fundamental) e que possuam a continuidade dos estudos condicionada à transferência para outras instituições de ensino, haverá a promoção para o ano subsequente, considerando o Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 que possibilita o prosseguimento ao nível posterior para esses alunos e não recomenda a reprovação dos mesmos.

Art. 12 - No calendário escolar de 2021, deverá ser previsto 03 momentos de Conselhos de Classe para análise da trajetória do aluno mediante as atividades pedagógicas propostas, sendo definido ao término de cada etapa.

§1º - Fica estabelecido que as recuperações de aprendizagem deverão ocorrer de forma paralela durante todo o percurso letivo, considerando inclusive a adoção de ano *continnum*.

§2º - A reunião do Conselho de Classe deverá ser registrada em ata.

Art. 13 - O aluno que, durante a pandemia, frequentou o início do ano letivo presencial e não desenvolveu as atividades remotas em nenhum momento, seja em formato remoto ou através de materiais impressos, será promovido com aproveitamento mínimo de 60%, considerando a orientação do CNE 15/2020, de forma excepcional e extraordinária, com todos os registros e encaminhamentos realizados por parte do estabelecimento de ensino, conforme art.11 desta instrução normativa.

Art. 14 - Para a definição de aproveitamento final dos alunos, deverá ser computado 1,0 (um) ponto de aproveitamento para cada semana de frequência (seis iniciais) e cada semana de atividades remotas entregues do Projeto Faça em Casa (trinta e quatro restantes), além do mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

Parágrafo Único – As notas obtidas nas disciplinas serão as mesmas para cada componente curricular

CAPÍTULO IV

DA ESCRITURA E DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 15 - A escrituração das atividades remotas estabelecidos pela rede municipal, devem ser registradas nos diários de classe e sistema SYENS para o período de suspensão das aulas, assegurando o percurso escolar do aluno e a comprovação da atuação docente.

Art. 16 - Nos registros deverão constar as seguintes observações:

No início das atividades não presenciais: "As aulas presenciais foram suspensas a partir de 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 e a partir de 13/05/2020 foram ofertadas atividades pedagógicas não presenciais, com amparo na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 e a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020".

II- No final do ano letivo: "Os alunos com resultado final promovido (alunos do 1º ao 4º anos, 6º ao 8º anos) e/ou aprovado (alunos do 5º e 9º anos) encontram-se amparados, excepcionalmente no ano letivo 2020 em virtude da Pandemia – COVID19, no Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 tendo sido ofertadas atividades pedagógicas não presenciais a partir de 13/05/2020 amparados na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020, Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta instrução normativa";

Art. 17 - No documento escolar de transferência, histórico, ficha individual, e/ou atas de resultados finais do Ensino Fundamental, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, visando a matrícula em outro estabelecimento de ensino deverá constar:

I- As informações legais da escola previstas na legislação vigente;

A carga horária cumprida no período considerando os momentos presenciais (120h presenciais) e das atividades remotas (680h remotas);

As notas obtidas nas disciplinas serão as mesmas para cada componente curricular;

IV- No campo "total de faltas" informar as obtidas pelo aluno no período presencial, caso houver;

V- No campo de observações: "As aulas presenciais foram suspensas a partir de 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 e a partir de 13/05/2020 até a presente data, o aluno cumpriu as atividades pedagógicas não presenciais, com amparo na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 e a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa."

VI- No campo "resultado final" deverá constar o termo "promovido" (1º ao 4º anos e 6º ao 8º anos) de forma excepcional para o ano letivo de 2020;

VII- Para alunos do 5º e 9º anos deverá constar o termo "aprovado", tendo em vista a não aplicação do *continuum* curricular para esses anos de escolarização;
VIII- No campo de observação: "Aluno promovido, no ano letivo 2020, em condição excepcional, em virtude da Pandemia – COVID-19, amparado pela Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020, Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa";
Art. 18 - Nos documentos de escrituração escolar da Educação Infantil nos casos de transferência/declaração:
As informações legais da escola previstas na legislação vigente;
No campo de observações para os casos de transferência/declaração: "As aulas presenciais foram suspensas a partir de 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 8.466 de 16/03/2020 e a partir de 13/05/2020 até a presente data, o aluno cumpriu as atividades pedagógicas não presenciais, com amparo na Resolução CEE/MG nº 474 de 08 de maio de 2020, Portaria do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10 de 23 de julho de 2020 e a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020 e nesta Instrução Normativa."

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES EMITIDOS
REFERENTES AO ANO LETIVO 2020

Art. 19 - A Escola Municipal, ao receber documento escolar de transferência de outro estabelecimento de ensino, visando a matrícula durante o ano letivo de 2020, deverá verificar se constam:
As informações legais da escola previstas na legislação vigente;
As notas parciais para cada componente curricular, quando houver;
A frequência ou carga horária cumprida, por componente curricular;
Outras informações que julgar necessárias para compor o prontuário do aluno.
Art. 20 - A Escola Municipal, ao receber histórico escolar de outro estabelecimento de ensino, visando a matrícula para o ano letivo de 2021, deverá verificar se constam:
As informações legais da escola previstas na legislação vigente;
O termo "promovido ou aprovado";
As notas/conceitos para cada componente curricular desde que seja indicado, em legenda, a equivalência entre o conceito e a nota ou outros instrumentos de avaliação adotados pela rede de ensino/sistema;
A legislação que amparou a "promoção ou aprovação".
Art. 21 - Caberá ao diretor escolar entrar em contato com a escola de origem solicitando informações adicionais, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os estabelecimentos de ensino deverão organizar e arquivar todos os registros referentes às atividades remotas, as quais foram desenvolvidas durante a suspensão das atividades presenciais.
Parágrafo único – O registro das atividades não presenciais é fundamental para a reorganização do calendário e comprovação do cômputo da equivalência de horas cumpridas, em relação às 800 (oitocentas) horas previstas na legislação.
Art. 23 - O livro de ponto dos professores deverá constar as seguintes observações:
No período de 16/03 à 22/03/2020 deverá ser registrado no campo observação "Paralisação Emergencial";
No período de 13/05/20 à 14/12/2020 deverá ser registrado no campo observação "Suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus COVID19, com desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais (atividades remotas) assíncronas computadas como carga horária";
No período de 13/04/2020 à 30/04/2020 deverá ser registrado "Recesso Escolar" conforme Decreto Municipal nº 8.474 de 26 de março de 2020;
Os demais recessos deverão ser registrados conforme calendário 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 24 - No livro de ponto do corpo administrativo, auxiliares de ensino e equipe de apoio deverão constar as seguintes observações:
No período de 16/03/2020 a 22/03/2020 deverá ser registrado no campo observação "Paralisação Emergencial";
No período de 13/05/2020 a 14/12/2020 deverá ser registrado no campo observação o cumprimento da jornada executada pelo funcionário;
Art. 26 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020.

Vespasiano, 19 de novembro de 2020.

LAIS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:20A8A45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PRÇO 121/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 121/2020 – Contratado: NASCIMENTO DUTRA PEREIRA -ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES -Valor R$488.222,50, PAL-57/2020. Vigência:09/10/2020 A 09/10/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E5905548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 122/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 122/2020 – Contratado: PETRÔNIO DE JESUS SOUZA -ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES -Valor R$159.025,50, PAL-57/2020. Vigência:09/10/2020 A 09/10/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8EBDA2F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO ATA REGISTRO DE PREÇO 124/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 124/2020 – Contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$591.801,00, PAL-58/2020. Vigência:15/10/2020 A 15/10/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:369FE12D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 123/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 123/2020 – Contratado: JANDERSON MAGALHÃES DA SILVA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS -Valor R$53.016,00, PAL-58/2020. Vigência:15/10/2020 A 15/10/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9B710295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 125/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 125/2020 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO -Valor R$290.689,00, PAL-59/2020. Vigência:15/10/2020 A 15/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3268207B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 126/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 126/2020 – Contratado: COPYCENTRO LTDA-EPP, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, COM LOCAÇÃO DE COPIADORAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - Valor R$83.600,00, PAL-61/2020. Vigência:16/10/2020 A 16/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:458BCFAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 127/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 127/2020 – Contratado: NELSON JARDIM JUNIOR, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO -Valor R$218.000,00, PAL-60/2020. Vigência:19/10/2020 A 19/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C0E528DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 130/2020 – Contratado: ATLÂNTICA DIDÁTICA E& PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD (INFANTIL E BRINQUEDOTECA) -Valor R$30.550,00, PAL-63/2020. Vigência:20/10/2020 A 20/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F2B68F99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 131/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 131/2020 – Contratado: DINAUTO LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -Valor R$168.200,00, PAL-62/2020. Vigência:21/10/2020 A 21/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CDED1ECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 132/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 132/2020 – Contratado: SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -Valor R$206.900,00-PAL-62/2020. Vigência:21/10/2020 A 21/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:11DB1E94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PRÇO 134/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 134/2020 – Contratado: DENTALCALP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS -Valor R$110.820,00-PAL-69/2020. Vigência:30/10/2020 A 30/10/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:83552BB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 136/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 136/2020 – Contratado: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS -Valor R$405.000,00-PAL-71/2020. Vigência:05/11/2020 A 05/11/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:56DD7F05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 138/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 138/2020 – Contratado: GERALDO MAGELA DIAS MAGALHÃES-, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -Valor R$2.769.577,99-PAL-72/2020. Vigência:06/11/2020 A 06/11/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D9DAF50B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 137/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 137/2020 – Contratado: GABRIEL CLIVER JARDIM VASCONCELOS -, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -Valor R$285.000,00-PAL-72/2020. Vigência:06/11/2020 A 06/11/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A7421E62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 139/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 139/2020 – Contratado: MF CASCALHO E AREIA LTDA -, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -Valor R$123.000,00-PAL-72/2020. Vigência:06/11/2020 A 06/11/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:99FD800B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 140/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 140/2020 – Contratado: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI -, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X -Valor R$18.078,44-PAL-64/2020. Vigência:13/11/2020 A 13/11/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6DD30909

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 141/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 141/2020 – Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI -, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X -Valor R$9.108,00-PAL-64/2020. Vigência:13/11/2020 A 13/11/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:205791C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE EPREÇO 142/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 142/2020 – Contratado: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES-ME -, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS ACRILICA -Valor R$396.000,00-PAL-68/2020. Vigência:18/11/2020 A 18/11/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B6EE68C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 104/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 104/2020, Contratado: GE DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A1A66DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO Nº 025/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo n° 1/2020 **ao Contrato n°**025/2020
Licitação n° 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial **n°** 013/2020
Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.762.552/0003-02 **Empresa localizada na** Rua Teonílio Niquini, n° 32 - , Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - BETIM - MG
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a Aquisição de um Veículo Caminhão cabine simples, 0 (zero) km, vigorar até 19/01/2021.

Valor do Contrato: 166.000,00
Data da Vigência do Contrato: 21/10/2020
Data da Vigência do aditivo: 19/01/2021

Data da Assinatura: 19/10/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DEC5570F

PUBLICAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Licitação n° 092/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020
Realizada no dia 23/11/2020; às 13:00h

O Município de Volta Grande, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 018/2020 SRP, referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses,** tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços, realizada no dia 23/11/2020, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:75AA0427

PUBLICAÇÃO
2º REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 SRP.

2º REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 092/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia **04 de dezembro de 2020**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para **Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses,** tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal será disponibilizado através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F33ABE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata N° 168/2020, proveniente do PL 152/2020 - Pregão Presencial 064/2020, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS E BONÉS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; Ata 168/2020: **Ana Lucia Serpa 10141408898**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.956,262/0001-71, no valor estimado de R$351.328,10; Vigência: 23/11/2020 a 12/11/2021.

Brazópolis, 23/11/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:89135BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO 024/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0113/2020, Pregão Presencial 024/2020, **CORRIGINDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS 1 E 3, DO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES MILHO PARA PLANTIO, DE CALCÁRIO, DE ADUBO E DE COBERTURA PARA A ALIEMTAÇÃO TRADICIONAL E UTILIZAÇÃO NA MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7124/2020.
O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de novembro de 2020;

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3C31AAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 119/2018,** Processo Licitatório n.° 94/2018, Pregão Presencial n.º 65/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC, especialmente, nas áreas de gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software. **Contratada: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 24.278.911/0001-43. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e no saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20/11/2021** e totalizando-se o valor de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.144/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D4476B66

SETOR DE COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 030/2020 No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO seu objeto nos termos contidos no Edital e no Mapa de Apuração, pelo critério **MENOR VALOR GLOBAL**, em favor da empresa **ISOCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSULTORIA EIRELI,** CNPJ sob o n.° 31.067.312/0001-46, estabelecida na Rua Princesa Isabel, n° 667, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP: 39.260-000, pela contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a execução de cobertura e reforma de quadra poliesportiva da Escola Curumim no Município de Carmo do Paranaíba, pelo valor global de **R$436.979,93(quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de junho de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 030/2020
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento do **TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2020,** autorizando a celebração do Contrato.
Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2EF6CDC7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo destinados aos diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba e equipamentos que compõem as academias ao ar livre,conforme discriminado no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:Dia 26/11/2020. LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/12/2020 às 12:29 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/12/2020 às 12:30 horas até 13:29 horas. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/12/20202020 às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/

. Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B81F1E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias prêmio ao servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito ao servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS, Matrícula E-281, lotada no Cargo de OPERÁRIO II, admitido em 08/02/1995.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:304C527B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **117/2020,** Pregão autuado sob o nº: 067/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **07/12/2020,** (sete de dezembro de dois mil e vinte), com início às - 09:00 h, cujo objeto é o Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de combustíveis,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F17AF642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 24/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 14/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 24/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 14/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e controle de portarias, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**WILIAM MATEUS PEREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº33.524.121/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se deacréscimo quantitativo aos itens previstos no contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – Ficam acrescidos ao contrato originário os seguintes itens à Cláusula Quarta - preço e forma de pagamento, item 4.1- Preço, subitem lote 03: solicitação da secretaria municipal de saúde:

ITEM	SERVIÇO	QNDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROL DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H EM DIAS ÚTEIS.	5	R$ 2.315,00	R$ 11.575,00
3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H, EM DIAS ÚTEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	R$ 2.315,00	R$ 11.575,00
4	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H DIA, EM DIAS ÚTEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	R$ 2.315,00	R$ 11.575,00

Ficam acrescidos 15 serviços mensais, totalizando o valor de R$34.725,00 referentes a 5,11% de aumento.
2.2 - Alterando-se assim a Cláusula Quarta - preço e forma de pagamento, item 4.1- Preço, subitem lote 03: solicitação da secretaria municipal de saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	12	SERVIÇO MENSAL	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE NO CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 24 H DIA, 7 DIAS NA SEMANA.	R$ 9.511,00	R$ 114.132,00
2	***17***	***SERVIÇO MENSAL***	***SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROL DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H EM DIAS ÚTEIS.***	***R$ 2.315,00***	***R$ 11.575,00***
3	***17***	***SERVIÇO MENSAL***	***SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H, EM DIAS ÚTEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***	***R$ 2.315,00***	***R$ 11.575,00***
4	***17***	***SERVIÇO MENSAL***	***SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E NO CONTROLE DE ACESSO ÁS ÁREAS RESTRITAS. FUNCIONAMENTO 8H DIA, EM DIAS ÚTEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***	***R$ 2.315,00***	***R$ 11.575,00***

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio,05de novembrode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED47E87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 203/2020 - Inexigibilidade nº 016/2020. Objeto: APRESENTAÇÂO DE 40 MINUTOS, com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020. Contratados: HEBERT BENTO, CPF Nº 754.317.186-49, valor unitário: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais); LEANDRO LELIS DA COSTA, CPF Nº 070.784.506-80, valor unitário: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais); SAULO LISBOA DOS SANTOS, CPF Nº 105.910.326-51, valor unitário: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais); JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS, CPF Nº 354.531.766-87, valor unitário: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais) e EFIGENIA DE CASTRO DA GAMA CATARINO, CPF Nº 254.397.236-68, valor unitário: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7F53B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 238/2020 - Pregão Nº 173/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº238/2020 – Pregão Nº173/2020 – Data: 04/12/2020 às 14h30min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 30/45.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9F7BF19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 244/2020 - Pregão Nº 177/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº244/2020 – Pregão Nº177/2020 – Data: 07/12/2020 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:66EC9838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO

Processo Nº 232/2020 – Pregão Nº 167/2020 – Rgp para aquisição de pneus, câmaras e correlatos. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que Onde se lê no edital " item 54 – PNEU 275/80-18 DIANTEIRO" lê-se "Item 54 – Pneu 2.75/80-18 Dianteiro". Fica mantida a data do certame para o dia 25/11/2020 às 09hs:00min, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B376F191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

ATA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020, CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

Ata de sessão pública do Processo nº 088/2020, Credenciamento nº 002/2020, para **credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica**. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 13h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 8.025, de 02 de janeiro de 2020, com a finalidade especial de deliberar acerca dos documentos apresentados pelos licitantes interessados no credenciamento de seus laboratórios no processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão de Credenciamento constatou que o Edital foi publicado no site da Prefeitura Municipal no dia 06/11/2020 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2020. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão de Credenciamento verificou que os seguintes laboratórios apresentaram requerimento de credenciamento junto a Prefeitura: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABOPRADOS. Em seguida, passamos para a fase de conferência e análise da documentação. Durante este procedimento, constatamos que, ambos atenderam a vistoria "in loco "realizada por esta Comissão, e que durante a análise da documentação apresentada por ambos laboratórios, verificou-se que atenderam aos critérios de habilitação. Portanto, a deliberação por parte desta Comissão, a respeito do credenciamento destes laboratórios, é que os mesmos atenderam todos os critérios de Credenciamento. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da Comissão

ANGÉLICA APARECIDA COIMBRA VALE
Membro da Comissão

CLELMA PINTO DA FONSECA ANDRADE
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:71BEA219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.336, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para levantamento de débitos inscritos em restos a pagar processados e não processados dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 dá outras providências.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de se promover um levantamento individualizado da regularidade dos processos inscritos em Restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para levantamento de débitos inscritos Restos a Pagar Processados e Não processados da Prefeitura Municipal de Prados, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

Presidente: Layza Gabrielle Resende;
Membro: Lívia Carvalho Chagas;
Membro: Eliana Trindade Carvalho Chagas.

Art. 2o. Compete a Comissão acima designada a realizar um levantamento individualizado da regularidade dos processos inscritos em Restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Parágrafo único. A Comissão apresentará relatório final, os quais terão atribuição de apurar possíveis divergências encontradas em aberto nos restos a pagar e informar também as providências que foram tomadas para sua regularização, que será encaminhada para o setor de contabilidade e controle interno para dar procedimento.

Art. 3o Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de novembro de 2020.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6E495636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
CHAMADA PÚBLICA PARA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

O Município de Prados, conforme relatório parcial da comissão nomeada pela Portaria nº 8.336, de 04 de novembro de 2020, CONVOCA todos os credores abaixo identificados a tomarem ciência da presente chamada pública com a finalidade de apuração e quitação de despesas inscritas em restos a pagar de exercícios anteriores; e por meio de seu representante legalmente constituído, solicita que dirijam-se à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 15 (quinze) dias a

contar da presente data, para apresentarem documentação comprobatória da dívida ou declaração de adimplência.
Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (32) 3353-6388 ou e-mail contabilidade@prados.mg.gov.br

CRÉDITOS INSCRITO EM RESTOS A PAGAR

Credor	N.º Empenho	Valor
Antônio Basílio Jaques	04171-000/2011	R$ 440,00
Antônio Basílio Jaques	04743-000/2011	R$ 372,00
Surubim Comercial	03978-000/2014	R$ 1.060,93
Surubim Comercial	03979-000/2014	R$ 765,00
Del Med Produtos Médicos Hospitalares	02289-000/2015	R$ 240,00
Della Sávia & Marteleto Ltda	00708-000/2015	R$ 936,00
Della Sávia & Marteleto Ltda	00709-000/2015	R$ 1.736,00
Della Sávia & Marteleto Ltda	00710-000/2015	R$ 1.320,00
Cândida Orlanda do Livramento Sousa	05730-000/2017	R$ 10,00
Joel Natalino Jaques	04470-000/2017	R$ 10,00
Mayara Trindade da Silva Moreira	05844-000/2017	R$ 10,00
Terezinha Belo de Sousa Muniz	05751-000/2017	R$ 10,00
BH Farma Comércio Ltda	00829-000/2018	R$ 69,00
Solumed Distrib. De Medic. E Prod.	04456-000/2018	R$ 1.455,65

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1613FDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
COMUNICADO

COMUNICADO

Viemos pelo presente informar as conclusões do Processo Administrativo referente a Processo Licitatório n.º 052/2020 Pregão Presencial (RP) n.º 016/2020, já notificado a V.S.
Conforme conclusões do referido processo, esta empresa descumpriu em partes, a Ata de Registro de Preços n° 047/2020, celebrada em 30/06/2020.
Garantida a ampla defesa e o contraditório, concluiu-se pelo cancelamento dos itens 09 e 19 da Ata de Registro de Preços celebrada entre esta empresa e a Administração.

Prados, 23 de novembro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
Membro

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:3DF8885A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020 (LEI ALDIR BLANC – 14.017/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – MG RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020 (Lei Aldir Blanc – 14.017/2020), cujo objeto que se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas, instituições e organizações culturais praticantes de atividades culturais. Serão 30 dias para efetivação das inscrições, a contar da publicação deste edital. Edital disponível através do site da prefeitura municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou (35) 3866-1293 no horário de 12h00min ás 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:BDC6AA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA N. 056/2020

"CONSTITUI E NOMEIA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NOS TERMOS DO QUE REZA O ARTIGO 35, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

O Prefeito em exercício do Município de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições que se lhe recaem por força da Lei, e
CONSIDERANDO que a transparência, a moralidade e a legalidade sempre foram elementos característicos e norteadores da presente Gestão Administrativa;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público zelar pela correta aplicação do dinheiro público, oferecendo, para tanto, informações acerca do erário;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de que o futuro Prefeito possa, ao assumir o cargo, ter conhecimento da situação financeira, patrimonial, contábil, jurídica e administrativa da administração, entre outros setores, bem como, conhecimento das ações e programas em andamento;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 35, caput, da Lei Orgânica do Município, a Equipe de Transição de Governo da Prefeitura Municipal, visando realizar o fechamento técnico para fins de transição financeira, patrimonial, contábil, jurídica e administrativa, tendo em vista o término deste atual mandato, comissão esta que contará com os seguintes membros:
I – Luiz Otávio Borges;
II – Camila de Aguiar Farchi;
III – Caroline Farchi da Silva;
IV – Renan Morais Siqueira; e
V – Flávia Guimarães.
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Equipe acima referida, ficará a cargo de Luiz Otávio Borges – Secretário Municipal de Governo.
Art. 2º. A Equipe terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dada no Paço Municipal,

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:57287782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA N°2 D EDITAL N° 1 DE 27 OUTUBRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Mg, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tornar público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital n° 1 de 27 de outubro de 2020 de **Bolsas para Produção Cultural para Internet**, contento a seguinte alteração:

Onde se lê:
4.2. É vedada a inscrição neste Edital de candidatos que:
sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
sejam pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do município de São Tomás de Aquino, ou respectivo cônjuge, companheiro;
agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro;
servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal direta ou indireta, ou respectivo cônjuge, companheiro;
sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e sejam membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial ou respectivo cônjuge, companheiro;

Leia-se:
4.2. É vedada a inscrição neste Edital de candidatos que:
sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
~~sejam pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;~~
sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do município de São Tomás de Aquino, ou respectivo cônjuge, companheiro;
agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro;
servidor público de órgão ou entidade da Administração Municipal direta ou indireta, ou respectivo cônjuge, companheiro;
sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e sejam membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial ou respectivo cônjuge, companheiro;

MARIA ANGÉLICA DA SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:13F56A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 039/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos com maior desconto na tabela CMED/ANVISA destinados a atender as necessidades do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I**. ABERTURA 04/12/2020 as 15:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 23 de novembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:FF55699E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 041-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 041/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para tratamento COVID19, para a atender as necessidades do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I**. ABERTURA 30/11/2020 as 08:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 23 de novembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:A2076F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/20 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/20 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: aquisição Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **ITEM: FUBÁ:** valor reajustado R$2,75; **FEIJÃO**: valor reajustado R$ 7,77. **Data: 10/11/2020.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D7A24E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 061/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de veículos novos para atender à Polícia Civil e Polícia Militar dos destacamentos do município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 04/12/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:79F9E533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 629/2020

Dispõe sobre revogação de concessão de férias prêmio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM,
RESOLVE:

Art. 1.°) Fica revogada concessão de férias prêmio concedida à servidora **ELIZABETH ANGRIZANI GONZAGA,** publicada em 23 de outubro de 2019, através da **PORTARIA SAP / DP N° 463/2019.**
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:99FFEB14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 630/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2506	Ana Paula Cardoso de Almeida	Agente Administrativo	16/11/2020 a 15/12/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:86A5E129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 631/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
4726	Kate Ilce Camila Salermo	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2020 a 30/12/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6CAF8632

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 632/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
4725	Jucelli Gomes Dias Viveiros	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2020 a 30/11/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:385069B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 633/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0373	Nilo de Paula da Cruz	Motorista	01/11/2020 a 30/12/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:03B4A7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 634/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
3886	Valdete Cristina de Andrade	Inspetor de Alunos	26/10/2020 a 24/12/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4D9FE4D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 635/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **THIAGO ROCHA MARQUES** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 04/11/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:515107C9

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.527/2020 - AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020.

LEI Nº 1.527/2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 5,00% (cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.495, de 20 de novembro de 2019 e suas alterações, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964";

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:DFAB1531

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI 1.495/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

LEI N° 1.495/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. Faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$121.825.194,91 (Cento e vinte e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.483, de 30 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo Único – Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos;
V - Quadro V – Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, Obras e Serviços.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964; (Redação alterada pela Lei 1.516/2020 e posteriormente alterada pela Lei 1.527/2020).
II - Alterar a fonte de recursos nas dotações orçamentárias mediante expedição de decreto;
III - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
IV - Mediante lei específica, adotar medidas para, em decorrência de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
V - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
§1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - Como pessoal e encargos;
II - Que exigem adequações de fontes e destinações de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência de fontes e destinação de recursos;
III - Com pagamento da dívida pública, de preparatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
IV - A serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - Que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
II - Transferência ou alteração entre fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020;
IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020;
V - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 3º - As despesas vinculadas aos convênios somente poderão ser executadas após efetivação dos mesmos, vedada, neste caso, a suplementação prevista no inciso I, do art. 2º, desta Lei.

Art. 4º - As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 5º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
I - Receita e Despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1;
II - Especificação da Receita por fonte – Anexo 2;
III - Natureza da despesa – Anexo 2;
IV - Programa de Trabalho por órgão – Anexo 6;
V - Funções por Projeto / Atividade – Anexo 7;
VI - Demonstrativo da Despesa por função, Subfunção e Programa conforme vínculo com Recursos – Anexo 8;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 20 de novembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:15E19C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Processo nº PRC 069/2020
Pregão Eletrônico n° 001/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **BIOPAV Asfalto Rápido e Construtora EIRELI**
CNPJ: 24.110.720/0001-78
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de aplicação fria, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020
Valor Estimado: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos Reais)
Data da Assinatura: 23/10/2020
Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:51DD0A5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Processo nº PRC 070/2020
Pregão Eletrônico n° 002/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI EPP**
CNPJ: 07.965.552/0001-83
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020
Valor Estimado: R$ 931,00 (novecentos e trinta e um Reais)
Data da Assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2D780FB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Processo nº PRC 070/2020
Pregão Eletrônico n° 002/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **J.E. Materiais para Saneamento e Construção EIRELI**
CNPJ: 63.017.784/0001-80
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020
Valor Estimado: R$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais)
Data da Assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:024EE395

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Processo nº PRC 070/2020
Pregão Eletrônico n° 002/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **Jhonatan Marques da Silva 11203003633**
CNPJ: 31.862.859/0001-33
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020
Valor Estimado: R$ 6.086,50 (seis mil e oitenta e seis Reais e cinquenta Centavos)
Data da Assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E6F689DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Processo nº PRC 070/2020
Pregão Eletrônico n° 002/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes EIRELI**
CNPJ: 29.962.319/0001-80
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020
Valor Estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta Reais)
Data da Assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3BD8AA3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Processo nº PRC 070/2020
Pregão Eletrônico n° 002/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria Ltda**
CNPJ: 24.419.445/0001-79
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020
Valor Estimado: R$ 19.528,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito Reais)
Data da Assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2623EFA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Processo nº PRC 072/2020
Pregão Eletrônico n° 003/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **Master Tech Equipamentos Profissionais Ltda**
CNPJ: 19.741.896/00001-98
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de reagentes químicos para laboratório, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020
Valor Estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Data da Assinatura: 09/11/2020
Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:08181CEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Processo nº PRC 072/2020
Pregão Eletrônico n° 003/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **RC Scientific Comercio de Instrumentos Analíticos EIRELI EPP**
CNPJ: 27.263.741/0001-11
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de reagentes químicos para laboratório, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020
Valor Estimado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 09/11/2020
Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:76636E37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Processo nº PRC 074/2020
Pregão Eletrônico n° 004/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **IMBIL Service EIRELI**
CNPJ: **03.573.829/0001-71**

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020
Valor Estimado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil Reais)
Data da Assinatura: 19/11/2020
Vigência: 19/11/2020 a 19/11/2021

Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:855BD86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2020.

Dispõe sobre a concessão de recomposição de perdas inflacionárias do quadro de empregos e funções públicas do CONSMEPI e sobre o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação da remuneração das perdas inflacionárias, tendo como base o período de inflação equivalente ao intervalo de tempo em que permaneceu sem atualização da remuneração.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Cláusula 1º - Fica concedido *reajuste anual, para fins de recomposição de perdas inflacionárias, no importe de 4,48% aos empregos e funções públicas do quadro do CONSMEPI, retroativo ao mês de janeiro de 2020, data base para a concessão da recomposição salarial.*

Cláusula 2º - O quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento por concurso público, passa a ter a seguinte redação e composição:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS ACESSO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ADVOGADO	16 H	Ensino Superior Direito e Registro na OAB	R$ 2.000,00
CONTADOR	16 H	Ensino Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC	R$ 1.500,00
MÉDICO VETERINÁRIO	40 H	Ensino Superior em Medicina Veterinária	R$ 4.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	Ensino Médio e conhecimentos básicos em informática	R$ 1.620,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	Ensino Fundamental	R$ 1.047,14
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40H	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no CREA	R$ 2.053,21

Cláusula 3º - O quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento por livre escolha, mediante realização de processo seletivo, passa a ter a seguinte redação e composição:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO	40H	R$ 4.990,00
PROCURADOR GERAL	20H	R$ 3.000,00
CONTROLADOR INTERNO	40H	R$ 2.925,44
GERENTE ADMINISTRATIVO	40H	R$ 2.925,44
SUPERVISOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS	40 H	R$ 2.925,44
DIRETOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40H	R$ 3.739,15

Cláusula 4º - O quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para concessão de função gratificada, passa a ter a seguinte redação e composição:

FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Veterinário Responsável Técnico	40H	R$ 2.955,98

Cláusula 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:629882B3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 009/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG - CONSMEPI

ARP: 009/2020
João Monlevade, 23 de Novembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 19/11/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Dom Silvério, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2020, referente ao Processo Licitatório 019/2019, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto da referente é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – Sala 224 – Bairro Morada da Colina – CEP: 38.411-106 – Uberlândia/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos em anexo.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSMEPI						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA		1	UR		**2.772,14**	
1	**Município de Dom Silvério - Diversas Ruas - Revitalização e melhoria de iluminação pública com a substituição de 474 luminárias para tecnologia LED de 100W, substituição de 12 braços médio e 129 braços tipo Curto em poste de distribuição existente.**					**R$ 499.234,69**
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quantidade Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED**			.	-	
2.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**			.	-	
2.3.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - TNEMA 7P	0,35	UR	474	970,25	459.898,03
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO**			.	-	
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,03	UR	129	83,16	10.728,18
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	12,00	194,05	2.328,60
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR – DIVERSOS**			.	-	
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	474,00	55,44	26.279,89

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D9C4046A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 24ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
24ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e
Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)- 2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, no dia 03/12/2020, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EN20062	Araguari	Douglas Ataniel Alves Xavier
EN20227	Araguari	Natasha Vendramini
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EN20335	Ituiutaba	Gabriela Rodrigues de Souza
EN20057	Ituiutaba	Talita Oliveira da Cruz
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EN20107	Patrocínio	Laura Moreira de Sousa Fonseca
EN20056	Patrocínio	Keila Renata Silva Ferreira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	1 **MÉDICO**
ME20011	Araguari	Rafaela Vieira Duarte Gonçalves
ME20083	Araguari	Maria Carolina de Fátima Antônio
ME20094	Araguari	Matheus de Oliveira Machado
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20024	Ituiutaba	Samanda de Jesus Freitas Dutra
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**
ME20093	Patrocínio	Bernardo Pinto Freitas
ME20092	Patrocínio	Leidiane Santos Ribeiro
ME20106	Patrocínio	Augusto César da Silva Ramos
ME20026	Patrocínio	Lucas Fernando Nunes Gonçalves
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**MÉDICO**

ME20107	Uberlândia	Alessandro Batista de Almeida Bacelar
ME20001	Uberlândia	Marcelo Quirino de Moura Machado
ME20060	Uberlândia	Marcelino Jesus de Souza
ME20005	Uberlândia	Gabriel Silva de Lima
ME20051	Uberlândia	Matheus Chaud Fávaro
ME20072	Uberlândia	Fabiano Carili Finzer

Uberlândia, 19 de novembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EAF70922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

EM: 16/11/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO, a ser usado na conservação de sêmen do Programa Mais Leite, a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 10/11/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **DANILO APARECIDO BORELLA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.368.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 33.600,00 trinta e três mil e seiscentos rais reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	3.000,00	Litro	NITROGÊNIO LÍQUIDO – GAS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO	NITROVET	R$ 11,20	R$ 33.600,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:382D47F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 160/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para produção de higienização e limpeza, atendendo a Secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 13/11/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
8	AMENITIES - O KIT DEVE VIR EMBALADO CONTENDO 01 SHAMPOO 30ML + 01 CONDICIONADOR 30ML + 01 SABONETE 15G FRAGÂNCIA ERVA DOCE	1.000,00	UN
36	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	15,00	UN
37	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	74,00	UN
46	MANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 50 METROS	34,00	UN
56	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	245,00	UN
73	VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL - VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	177,00	UN

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	5.866,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	DAM	R$ 1,50	R$ 8.799,00
4	852,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	TUPI	R$ 4,95	R$ 4.217,40
10	707,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	R$ 7,80	R$ 5.514,60
12	1.170,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMINOSA	R$ 2,90	R$ 3.393,00
17	120,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	LIMP	R$ 5,90	R$ 708,00
18	2.670,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	LIMP	R$ 2,70	R$ 7.209,00
19	1.330,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	LIMP	R$ 2,70	R$ 3.591,00
20	100,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	ALMA DE FLORES	R$ 3,00	R$ 300,00
21	10.102,00	UN	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	VITRAL	R$ 1,19	R$ 12.021,38
23	30,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	MEDFIO	R$ 1,29	R$ 38,70
29	14.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	R$ 0,40	R$ 5.600,00
30	13.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	R$ 0,50	R$ 6.500,00
31	6.300,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	R$ 0,35	R$ 2.205,00
32	2.300,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	R$ 0,30	R$ 690,00
33	110,00	PCT	FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES - FRALDA; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: DUPLO; TAMANHO: 70 X 70 CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES.	INCONFRAL	R$ 7,50	R$ 825,00
42	546,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	ARQPLAST	R$ 13,00	R$ 7.098,00
45	304,00	UN	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	WORKER	R$ 2,00	R$ 608,00
49	16.400,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	TOILET	R$ 2,98	R$ 48.872,00
50	1.300,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	BELISOFT	R$ 2,50	R$ 3.250,00
51	374,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	R$ 1,00	R$ 374,00
57	1.969,00	PCT	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	ESPUMIL	R$ 4,75	R$ 9.352,75
58	40,00	UN	SABÃO EM PASTA - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E O REGISTRO DA ANVISA/MS; DE 500 GRAMAS CADA	COROCOVADO	R$ 4,50	R$ 180,00
59	3.765,00	CX	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	ESPUMIL	R$ 3,44	R$ 12.951,60
60	3.078,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	MOTIVUS	R$ 0,85	R$ 2.616,30
62	1.901,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	M.BIO	R$ 3,99	R$ 7.584,99
63	340,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: DE 0,6 A 0,7 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ENTULIX	R$ 24,25	R$ 8.245,00
65	2.744,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	ENTULIX	R$ 19,60	R$ 53.782,40
68	220,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 40 LITROS - PLÁSTICO PRETO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 40 LITROS; COM 0,10MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	CRB	R$ 9,94	R$ 2.186,80
69	650,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	CRB	R$ 11,94	R$ 7.761,00
70	105,00	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM – SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CRB	R$ 26,90	R$ 2.824,50

74	282,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	SÃO JOÃO	R$ 10,80	R$ 3.045,60
75	710,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	SÃO JOÃO	R$ 10,50	R$ 7.455,00
77	1.646,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	SÃO JOÃO	R$ 8,30	R$ 13.661,80
78	960,00	UN	XAMPU PARA CABELOS - 350 ML - XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	SUAVE	R$ 5,90	R$ 5.664,00

A empresa **ULTRA BONI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.249.746/0001-85, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
2	1.100,00	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS	ATCLLOR	R$ 31,50	R$ 34.650,00
5	4.140,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	ATCLLOR	R$ 5,05	R$ 20.907,00
6	1.840,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	MEGA	R$ 6,70	R$ 12.328,00
11	50,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	GIOCA	R$ 3,85	R$ 192,50
15	340,00	UN	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	POLICORDA	R$ 1,00	R$ 340,00
24	30,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	DUPLAS	R$ 2,45	R$ 73,50
27	50,00	UN	FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS - Fio Dental, rolo com 100 metros	FIODENT	R$ 2,95	R$ 147,50
28	808,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	LISSE CLEAN	R$ 1,40	R$ 1.131,20
35	320,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	QOTIMO	R$ 2,10	R$ 672,00
39	80,00	L	LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	UFE	R$ 9,49	R$ 759,20
43	321,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	TRITEC	R$ 81,00	R$ 26.001,00
52	356,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CARLA	R$ 1,55	R$ 551,80
71	299,00	KG	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	STARTCLOR	R$ 17,58	R$ 5.256,42
72	5.090,00	PCT	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	LEIDE	R$ 5,79	R$ 29.471,10
76	461,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	CARLA	R$ 2,80	R$ 1.290,80

A empresa **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.808.966/0001-83, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
3	1.632,00	UN	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	MONTENEGRO	R$ 6,48	R$ 10.575,36
7	910,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	EXCELLENCE	R$ 2,85	R$ 2.593,50
13	5.500,00	UN	CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	EXCELLENCE	R$ 3,00	R$ 16.500,00
16	720,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ICE CLEAN	R$ 1,15	R$ 828,00
26	2.146,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM;	WISH	R$ 0,78	R$ 1.673,88

			EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.			
34	146,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML - APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	ULTRA INSET	R$ 6,28	R$ 916,88
40	110,00	UN	LIXEIRA 15 LITROS ; AÇO INOXIDÁVEL; PEDAL - LIXEIRA-FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	bralimpia	R$ 59,90	R$ 6.589,00
54	283,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	CIDADE DO AÇO	R$ 7,95	R$ 2.249,85
55	125,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 60 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 60 CM.	CIDADE DO AÇO	R$ 10,49	R$ 1.311,25
61	620,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	EXCELLENCE	R$ 11,75	R$ 7.285,00

A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
9	472,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	R$ 4,15	R$ 1.958,80
22	120,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	SQ	R$ 1,55	R$ 186,00
25	3.646,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	ASSOLAN	R$ 1,04	R$ 3.791,84
38	90,00	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	QUÓTIMO	R$ 2,77	R$ 249,30
41	436,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA - LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	ARQPLAST	R$ 8,00	R$ 3.488,00
44	380,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	ARQPLAST	R$ 15,50	R$ 5.890,00
47	429,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	CARLA	R$ 4,40	R$ 1.887,60
48	7.865,00	UN	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	SINHÁ	R$ 3,70	R$ 29.100,50
53	24,00	UN	PULVERIZADOR - BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML - Pulverizador - borrifador de água e soluções. Tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Funções de off, stream e spray na ponta do borrifador. Capacidade: 500ml. Material/Composição: Plástico/Pet Pp. Produto atóxico.	NOBRE	R$ 7,30	R$ 175,20
64	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	RAVA	R$ 1,50	R$ 750,00
66	68,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 15 LITROS	RAVA	R$ 1,50	R$ 102,00
67	1.270,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	RAVA	R$ 9,30	R$ 11.811,00

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
14	670,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML - CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	PALMOLIVE	R$ 7,80	R$ 5.226,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:36B832A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo a Secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 19/11/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
5	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	258,00	PCT
7	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	4.250,00	PCT
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	660,00	KG
0	CANJIQUINHA AMARELA 1 KG - Canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	710,00	KG
27	EXTRATO DE TOMATE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 340G - Extrato de tomate com ingredientes de primeira qualidade sem adição de açúcar. Contém apenas açúcares e sódio próprios dos ingredientes. Não contém glúten. Peso: 340G. Validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	1.720,00	UN
33	GELATINA DIET EM PÓ 12G- SABOR ABACAXI - Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 12G. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	50,00	UN
34	GELATINA DIET EM PÓ 24G - INCOLOR - SEM SABOR - Sem sabor e sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 24g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	50,00	UN
38	GELATINA SEM SABOR - BRANCA 12 GR - Gelatina sem sabor, branca, envelope com aproximadamente 12grs	2.300,00	UN
39	GRANOLA DIET - 250 GR - GRANOLA DIET - 250 GR livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 250g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	20,00	PCT
43	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO LETRINHA - 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - LETRINHA Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega	20,00	PCT
50	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100% ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	160,00	UN
51	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser 100% (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega	4.296,00	UN
57	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	UN

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	520,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 210 g. Com selo de aprovação da Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Data de validade de no mínimo 8 meses no ato da entrega.	APTI	R$ 10,03	R$ 5.215,60
17	2.270,00	PCT	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - Café em pó, torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffea Arábica, com selo de pureza da ABIC, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE)	GAROTO	R$ 5,45	R$ 12.371,50
22	340,00	UN	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 (cem) gramas. A validade deverá ser de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	VITACOCO	R$ 2,70	R$ 918,00
41	100,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26%, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	FAZENDAS RIO	R$ 10,60	R$ 1.060,00
49	20,00	UN	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS.	NESTLE	R$ 9,05	R$ 181,00
54	146,00	UN	SUCO DE CAJU - 500 ML - SUCO DE CAJU 500 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraido da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	ALEVIN	R$ 2,50	R$ 365,00
55	146,00	UN	SUCO DE MARACUJÁ - 500ML - SUCO DE MARACUJÁ - 500ML Preparo líquido para refresco, sabor Maracujá, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraido da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	ALEVIN	R$ 5,40	R$ 788,40
56	50,00	L	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	JANDAIA	R$ 3,93	R$ 196,50

A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	196,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	apti	R$ 2,90	R$ 568,40
24	448,00	UN	CREME DE LEITE 200 GR - Especificação: Origem animal, embalado em tetrapack, com 200 gr; limpa, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	JUSSARA	R$ 2,45	R$ 1.097,60
31	442,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	APTI	R$ 2,15	R$ 950,30

32	1.249,00	KG	FUBÁ - FUBÁ composto de 100% (cem por cento) de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	CAMPO BOM	R$ 1,94	R$ 2.423,06
35	1.546,00	UN	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 45 GR - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI PCT COM APROXIMADAMENTE 45 GRS	APTI	R$ 0,89	R$ 1.375,94
36	1.359,00	UN	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO - 45 Gr - Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas)	APTI	R$ 0,89	R$ 1.209,51
37	1.226,00	UN	GELATINA EM PO - SABOR UVA - 45 Gr - Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas)	APTI	R$ 0,89	R$ 1.091,14
52	2.096,00	UN	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - 02 LITROS - Refrigerante em Garrafa PET; Tipo: Guaraná. Embalagem com 02 litros; Água gaseificada com aroma natural de Guaraná, não alcoólico.	ITAUP	R$ 2,80	R$ 5.868,80
53	1.443,00	UN	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Devendo ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	PURO SAL	R$ 0,83	R$ 1.197,69
58	1.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LARANJA - Pó para preparo de suco sabor laranja. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	R$ 0,47	R$ 470,00
59	1.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR LIMÃO - Pó para preparo de suco sabor limão. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	R$ 0,47	R$ 470,00
60	1.000,00	UN	SUCO PACOTE SABOR UVA - Pó para preparo de suco sabor uva. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	APTI	R$ 0,47	R$ 470,00

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	2.500,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG).	eurocucar	R$ 9,30	R$ 23.250,00
10	2.480,00	PCT	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr - BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr Pacote de 400 g, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção ,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	naga	R$ 2,69	R$ 6.671,20
11	3.000,00	UN	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	fofinho	R$ 0,85	R$ 2.550,00
12	3.000,00	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 120 A 130 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, corante carmim de cochonilha e acidulante ácido cítrico.	fofinho	R$ 0,85	R$ 2.550,00
13	3.814,00	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega.	naga	R$ 2,65	R$ 10.107,10
14	2.130,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN.	duchen	R$ 1,23	R$ 2.619,90
15	3.000,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE MÍNIMO 140G.	vitarella	R$ 1,39	R$ 4.170,00
16	3.000,00	UN	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO MÍNIMO 140G.	vitarella	R$ 1,39	R$ 4.170,00
45	2.688,00	UN	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	claybom	R$ 3,00	R$ 8.064,00
48	500,00	UN	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs.	apti	R$ 2,92	R$ 1.460,00
61	1.210,00	UN	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe, de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas).	pereira	R$ 1,95	R$ 2.359,50

A empresa **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.808.966/0001-83, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	332,00	UN	ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML	ASSUGRIM	R$ 2,85	R$ 946,20
9	1.452,00	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	VILAREJO	R$ 11,45	R$ 16.625,40
21	3.631,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR - CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde. A validade deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data de entrega. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	NEILAR	R$ 5,25	R$ 19.062,75
28	1.443,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	ACIGAL	R$ 2,75	R$ 3.968,25

A empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.239.391/0001-27, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	637,00	PCT	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir	Pereira	R$ 2,35	R$ 1.496,95

			da data da entrega.			
18	474,00	UN	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR	Portuense	R$ 2,37	R$ 1.123,38
19	437,00	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote)	Campo Bom	R$ 2,05	R$ 895,85
23	425,00	UN	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote)	Sinhá	R$ 3,43	R$ 1.457,75
25	112,00	LT	ERVILHA EM LATA 200G - ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 200G	Pramesa	R$ 1,80	R$ 201,60
26	720,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pramesa	R$ 1,07	R$ 770,40
29	603,00	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	Útil	R$ 2,76	R$ 1.664,28
30	5.344,00	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega.	Mineirinho	R$ 5,80	R$ 30.995,20
40	348,00	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Laticínios Aporé	R$ 3,13	R$ 1.089,24
42	300,00	PCT	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G – ESPAGUETE Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo ESPAGUETE. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	Mara	R$ 1,78	R$ 534,00
44	2.200,00	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO 500G - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 500G - PARAFUSO Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 500G de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	Mara	R$ 1,90	R$ 4.180,00
46	246,00	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente.	Papo 10	R$ 1,59	R$ 391,14
47	124,00	UN	MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade.	Pramesa	R$ 1,81	R$ 224,44
62	570,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML - VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML De primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem PET, atóxica, resistente, conteudo 750 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	Taib	R$ 1,39	R$ 792,30

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:5E6B683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis em atendimento a pacientes por demandas judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23/11/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EGG. - ANATÔMICA, EXTRA GDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY	R$ 0,64	R$ 6.400,00
5	3.600,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	R$ 0,51	R$ 1.836,00
6	7.200,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	R$ 0,59	R$ 4.248,00

A empresa **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.846.832/0001-66, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	18.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	MAXICONFORT	R$ 0,56	R$ 10.080,00
2	18.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXICONFORT	R$ 0,51	R$ 9.180,00
3	1.800,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXICONFORT	R$ 0,63	R$ 1.134,00

7	1.500,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	MAXICONFORT	R$ 0,75	R$ 1.125,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:FA12A63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/11/2020

Processo n.º: 161/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, areia, paralelo, pedra e pó, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços e Obras públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 19/11/2020, conforme resultado abaixo:

LICITAÇÃO DESERTA para o item 06:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0006	TIJOLO CERÂMICO 9 X 19 X 19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	MIL	10

A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.**424**.623/0001-08**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AREIA LAVADA MÉDIA AREIA MÉDIA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,42 A 2 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	PRÓPRIA	M³	2.000	76,00	152.000,00
PARALELO 18x13x13 PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.)	PRÓPRIA	UN	60.000	1,50	90.000,00
PEDRA BRITADA N° 0	PRÓPRIA	M³	1.500	95,00	142.500,00
PEDRA BRITADA N° 1	PRÓPRIA	M³	1.500	95,00	142.500,00
PÓ DE PEDRA	PRÓPRIA	M³	1.500	105,00	157.500,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:994572AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-535-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e ,materiais diversos para atendimento na Atenção Primária e Unidade de atendimento de urgência e emergência par os casos de COVID 19, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	9	2.990,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	11	10.000,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	28	3.300,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	29	500,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	30	2.600,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	3	1.360,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	4	3.750,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	5	480,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	14	3.500,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	21	990,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	1	4.200,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	2	4.200,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	8	9.872,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	10	3.600,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	16	3.646,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	17	3.590,0000

DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	22	6.500,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	23	8.400,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	24	10.500,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	26	700,0000
Baumer S/A	1	32	249.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	19.390,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1.360,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	8.720,0000
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	55.208,0000
Baumer S/A	249.000,0000

Valor Total Adjudicado	**333.678,00**

Arcos, 20 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 556/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e ,materiais diversos para atendimento na Atenção Primária e Unidade de atendimento de urgência e emergência par os casos de COVID 19

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 556/2020 Pregão nº 174/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	9	130,0000	2.990,00
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	11	200,0000	10.000,00
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	28	55,0000	3.300,00
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	29	25,0000	500,00
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	30	65,0000	2.600,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	3	68,0000	1.360,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	4	75,0000	3.750,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	5	80,0000	480,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	14	1.750,00	3.500,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	21	99,0000	990,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	1	210,0000	4.200,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	2	210,0000	4.200,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	8	2.468,0000	9.872,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	10	120,0000	3.600,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	16	3.646,00	3.646,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	17	3.590,00	3.590,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	22	650,0000	6.500,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	23	840,0000	8.400,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	24	1.050,00	10.500,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	1	26	350,0000	700,00
Baumer S/A	1	32	249.000,00	249.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	19.390,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1.360,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	8.720,00
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	55.208,00
Baumer S/A	249.000,00

Arcos, 20 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:39055C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-549-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal, PSF's e demais unidades de saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	20	2.532,0000
ALFALAGOS LTDA	1	21	1.266,0000
ALFALAGOS LTDA	1	22	1.575,0000
ALFALAGOS LTDA	1	25	121.800,0000
ALFALAGOS LTDA	1	27	182.400,0000
ALFALAGOS LTDA	1	29	42.100,0000
ALFALAGOS LTDA	1	30	21.840,0000
ALFALAGOS LTDA	1	33	10.454,4000
ALFALAGOS LTDA	1	37	666,0000
ALFALAGOS LTDA	1	39	2.067,0000
ALFALAGOS LTDA	1	40	2.655,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	4.584,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	2.968,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	382,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	4.584,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	4.488,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	9	2.584,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	10	8.869,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	36.594,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	28	121.500,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	31	3.340,8000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	1.311,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	1.870,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	1.870,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	2.160,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	7	780,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	990,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	990,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	1.080,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	16	990,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	17	990,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	18	1.080,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	19	778,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	36	112,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	8	6.504,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	38	181,2500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	389.355,4000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	194.944,8000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	9.950,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	6.685,2500
Valor Total Adjudicado	**600.935,45**

Arcos, 19 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal, PSF's e demais unidades de saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 549/2020 Pregão nº 169/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	20	8,4400	2.532,00
ALFALAGOS LTDA	1	21	8,4400	1.266,00
ALFALAGOS LTDA	1	22	10,5000	1.575,00
ALFALAGOS LTDA	1	25	60,9000	121.800,00
ALFALAGOS LTDA	1	27	60,8000	182.400,00
ALFALAGOS LTDA	1	29	42,1000	42.100,00
ALFALAGOS LTDA	1	30	273,0000	21.840,00
ALFALAGOS LTDA	1	33	48,4000	10.454,40
ALFALAGOS LTDA	1	37	6,6600	666,00
ALFALAGOS LTDA	1	39	68,9000	2.067,00
ALFALAGOS LTDA	1	40	88,5000	2.655,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	7,6400	4.584,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	7,4200	2.968,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	7,6400	382,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	7,6400	4.584,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	7,4800	4.488,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	9	3,2300	2.584,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	10	12,6700	8.869,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	60,9900	36.594,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	28	60,7500	121.500,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	31	18,5600	3.340,80
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	13,1100	1.311,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	9,3500	1.870,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	9,3500	1.870,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	1	21,6000	2.160,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	7	15,6000	780,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	99,0000	990,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	99,0000	990,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	15	108,0000	1.080,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	16	99,0000	990,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	17	99,0000	990,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	18	108,0000	1.080,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	19	38,9000	778,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	36	5,6000	112,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	8	8,1300	6.504,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	38	36,2500	181,25

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	389.355,40
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	194.944,80
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	9.950,00
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	6.685,25

Arcos, 19 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 300/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal, PSF's e demais unidades de saúde.

Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	389.355,40

Arcos, 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 301/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal, PSF's e demais unidades de saúde.

Fornecedor	**Valor Total**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	194.944,80

Arcos, 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 302/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal, PSF's e demais unidades de saúde.

Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	9.950,00

Arcos, 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 303/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal, PSF's e demais unidades de saúde.

Fornecedor	**Valor Total**
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	6.685,25

Arcos, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E8F4F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 212/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 51.911,00 (cinquenta e um mil novecentos e onze reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	SAUDE	102	44.911,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339030 - Material de Consumo	353	SAUDE	102	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**51.911,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408	SAUDE	102	51.911,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**51.911,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**51.911,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1F48CDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de valores de alguns itens que foram lançados de forma equivocada no sistema de contratos, da seguinte forma:**

Exame	**Valor do sistema**	**Valor do Contrato**
Alvidez para toxoplasmose	R$ 19,41	R$ 49,66
Amilase	R$ 49,66	R$ 3,71
Androstenediona	R$ 3,71	R$ 27,36
Anti-ATG	R$ 25,31	R$ 31,65
Anti-SSA/Rol	R$ 31,65	R$ 22,48
Anti-SSB/La	R$ 22,48	R$ 25,31
Anti-KLM	R$ 27,36	R$ 23,34
Anti-microssonal	R$ 23,34	R$ 24,16
Anti-musculo liso	R$ 24,16	R$ 13,00
Anti-tireoglobulina	R$ 13,00	R$ 27,57
Anti-TPO	R$ 27,57	R$ 23,73
Apolipoproteína A1	R$ 23,73	R$ 29,10
Apolipoproteína B	R$ 29,10	R$ 19,41
Pesquisa de leucócitos (urocultura)	R$ 4,99	R$ 4,75
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (imunologia)	R$ 4,75	R$ 4,99

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

CONQUISTA/MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E8A498EE

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/11/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	87.712,38
11/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	96,02
12/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	94,07
13/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	95,35
16/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	97,49
17/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	500,91
18/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	89,89
19/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	83,96
20/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	6.865,04
11/11/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	12.446,25
20/11/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	5.010,57
17/11/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	640.315,14
20/11/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	2.769,69
11/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	49,45
12/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	2.655,01
13/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	827,25
16/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.012,26
17/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	455,50
18/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.118,55
19/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	598,64
20/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	2.254,70
11/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	182,74
12/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	15,40
13/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	75,08
16/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	10,00
17/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	45,47
19/11/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	10,51
20/11/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	1.707,10
09/11/2020	PNATE	04553	18.282-6	1.306,45
05/11/2020	PNAE ALIME	04553	19020-9	6.982,20
18/11/2020	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	541,63

Conquista, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:DB48833E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 391/2020 – PL 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2020. EMPRESA: SINALCARD SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 02.052.309/0001-50.

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais de sinalização a serem aplicados na implantação, instalação e manutenção corretiva e/ou preventiva na rede semafórica do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE SEMÁFORO EM COLUNA DE DIÂMETRO = 114 mm	UN	16	175,00	2.800,00
03	ANTEPARO PARA GRUPO FOCAL 3x200 mm	UN	16	315,00	5.040,00
06	BORRACHA DE VEDAÇÃO (ANEIS) PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE = 200 mm	RL	40	35,00	1.400,00
08	BORRACHA DE VEDAÇÃO (ANEIS) PARA GRUPO FOCAL VEICULAR DIÂM. 200 mm	UN	40	33,00	1.320,00
18	CLUSTER LED HI FLUX 200 mm AMARELO VEICULAR	UN	100	426,67	42.667,00
19	CLUSTER LED HI FLUX 200 mm VERDE PEDESTRE	UN	100	532,50	53.250.00
20	CLUSTER LED HI FLUX 200 mm VERDE VEICULAR	UN	100	426,67	42.667,00
21	CLUSTER LED HI FLUX 200 mm VERMELHO PEDESTRE	UN	100	519,16	51.916,00
22	CLUSTER LED HI FLUX 200 mm VERMELHO VEICULAR	UN	100	420,00	42.000,00
27	GRUPO FOCAL EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO 3 X 200 MM, COM MÓDULOS LED HI-FLUX PARA REPETIDOR COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA COLUNA 101MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	PÇ	40	3.000,00	120.000,00

30	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRES QUADRADO, PADRÃO SEMCO 200 X 200 mm, COM MÓDULO LED HI-FLUX PICTOGRAMAS BONECO PARADO BONECO ANDANDO, COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA COLUNA 101MM, CONF. ESPECIFICAÇÕES.	UN	72	2.433,33	175.199,76
31	GRUPO FOCAL VEICULAR EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO 3 X 200 MM, COM MÓDULOS LED HI-FLUX PARA REPETIDOR COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA COLUNA 101MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	UN	40	3.333,33	133.333,20
36	MASCARA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO PARA GRUPO FOCAL DE PEDESTRE- 200MM - (HOMEM ANDANDO OU HOMEM PARADO)	UN	24	85,67	2.056,08
37	MASCARA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO PARA GRUPO FOCAL DIÂMETRO 200 mm - (SETA)	UN	12	85,33	1.023,96
44	SUPORTE BASCULANTE PARA FIXAÇÃO SEMÁFORO BRAÇO PROJETADO 101MM	UN	12	183,00	2.196,00
53	VISEIRA (COBRE FOCO) PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE = 200 mm	UN	40	54,94	2.197,60
54	VISEIRA (COBRE FOCO) PARA GRUPO FOCAL VEICULAR = DIÂMETRO 200MM	UN	40	58,33	2.333,20
TOTAL					**R$ 681.399,80**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5F630BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS - CONTEMPLADOS

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"

Art. 2º - Inciso III – "***editais***, *chamadas públicas*, ***prêmios***, *aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais*."

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS
Secretaria Municipal de Cultura

CONTEMPLADOS

Conforme cronograma do Edital 01/2020 - Vídeos Culturais, segue a lista dos proponentes contemplados e aptos a receberem a premiação, em ordem alfabética:

PROPONENTE	VÍDEO
Abalém José da Costa Júnior	Iluminação: ligação DMX
Abraão Morramede Costa	Montagem e noções básicas em sistemas de sonorização de pequeno porte
Adão Olemar Ferreira	Reaproveitando galhos secos
Aguinaldo Silva Ferreira	Falando em microfone
Ailton Pereira	Bateria para iniciantes
Alessandro Geraldo Teixeira	Música e aprendizagem
Álvaro Henrique Vieira Gomes	Música instrumental: sax cover
Anderson Santos da Silva	Curso básico para DJ's
André Luís Gouvêa Silva	Monte seu show passo a passo
Carlos Alexandre de Macedo	Curso de gravação de vídeo cultural
Célio Geraldo Valadão	Captação de áudio de bateria
Cícero Barbosa Martins	A dança na terceira idade
Claudiana Vilela Pires de Faria	Sonhando os sonhos de Deus
Claudio José Castro Silva	Bateria e ritmos brasileiros
Cleuza de Souza Alves	Ensinando arte: pintura em sabonete
Cleydson Silva Dias	Dança comigo
Danilo Terra Borges	Tutorial de iluminação cênica para filmagens
Diego Marden Antônio Pinto	Nostalgia do axé
Egon Silva Costa	Montagem de grid
Emmanuel de Morais Alexandre	Formação de acordes e escalas
Erika Cristina Brisda	Pintura em mandala no vidro
Fábio Costa Lasmar	Sistema DMX
Felício José dos Santos	Fazendo uma passagem de som
Felipe Pedrosa	Felipe Pedrosa toca MPB
Felipe Rodrigues Borges	A importância da Bossa Nova para jovens
Fernanda Belo Gontijo	É correto destruir obras de artes?
Francielle Teixeira Silva	A dança na adolescência
Geralda Fabiana de Castro Cipriano	Coreografia Zumba
Gilberto de Sousa Basílio	O amor está no ar
Guilherme Antônio de Freitas Moreira	A arte de viver de arte
Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Pra que serve um produtor?
Gustavo Borges Campos	Introdução à linguagem fotográfica e construção do foto livro artesanal
Gustavo Damasceno de Oliveira	Rompendo baquetas
Hitalo Santos	Voz e violão
Huly D'Carvalho Castro	Maquiagem e cinema
Idelmar da Silva Valadão	Ensinando a viver com a capoeira
Jéssica Rodrigues Silva	Artesanato em pedraria
Jhonny Marden de Faria Ramos	Caricaturas digitais: Kaboom Caricaturas
João Paulo Augusto Borges	Tocando cajon no sertanejo
João Victor Silva Gabriel	Como iniciar sua carreira de músico independente
José Carlos de Farias	Declamando poesias
José de Miranda	Segundo degrau
Josué dos Reis Galoneti	Cinema mais perto de você

Júlio César dos Santos	Tipos de iluminação de palco
Lázara Reis Alves Ribeiro	Fazendo crochê
Leandro Luís Costa Almeida	Estudando a capoeira
Lucas Freitas Santos	Melodias de Nhonhô Fonseca
Luís André Frade	Pintura de tela
Maicon Douglas Valadão	Som gospel
Marcos Belo Rocha	História da música sertaneja
Marden Rodrigues dos Santos	Aula de danças urbanas
Maria Estefânia dos Santos Reis	A investidura do amor
Matheus Henrique Valadão	Métodos praticáveis para iniciação no instrumento bateria
Matheus Venzel Alexandre	Fazendo um som na igreja
Melissa Angélica da Costa	Não deixe o samba morrer
Michele Reis	Filtrando sonhos
Naiara Darc Pimenta	A história do samba contada através da dança
Neiva Suely da Silva	Narte: mostrando minha arte
Neuza Maria Pedroso	Pincelando em seda
Reginaldo de Souza	Gravando contrabaixo
Renata Campos Frade	Historinhas com a Tia Rê
Ricardo Eugênio da Silva	Alinhamento e otimização no dia do espetáculo
Rodnei Ferreira dos Santos	Boas vibrações
Rodrigo Paim Pamplona	Timbres e técnica no teclado
Rosevaldo Alves	Leão em madeira
Sâmea Cristina Alves	Comunicação gestual para músicos e regentes
Samuel Alves	Como fazer coruja em madeira
Sandra Aparecida de Castro Cruz	MPB de barzinho
Sandra Aparecida Silva	Pontos de luz
Sanja Batista Galoneti	Por trás da telas
Sarah Patrícia Aguiar e Silva	Sarah canta Elis Regina
Saulo da Silva Ribeiro	Releituras
Saulo de Tarso Alves	Linho rústicos
Saulo Henrique de Sousa	Como funciona o dia-a-dia de um roadie
Soraya Cristina Favarini de Souza	Vaso de cimento
Suena Batista Galoneti	Sonoplastia: a magia do som
Thaís Meneses	Um manifesto pela água e biodiversidade
Valdeci Alves	Escultura em madeira
Valéria Cristina Montalvão Moreira	O ballet e o cuidado com a técnica
Víctor D'Alessandro de Paula	BN3A eletronic
Vinícius Eufrásio de Oliveira	História musical de Formiga
Wemerson Carlos Alves	Piano popular para iniciantes
Willian Garcia Cunha	Como criar uma vinheta no Adobe Premier
Yngrid Mikaele Silva Leite	Princesa do Oeste

Formiga, 23 de novembro, de 2020.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CA125B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO SEM EFEITO - DESISTÊNCIAS CONCURSO PUBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.144/2020 QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇOES DO DIA 20/10/2020 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
163	WANDERSON OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
164	CHARLIANE ANTUNES SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
165	CRISTIANE LUIZA SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
110	BRENDA FERREIRA COMINI	SERVENTE ESCOLAR		x			
226	SONIA APARECIDA MACHADO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:0E5388CD

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 015/2020 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo

de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

NOME	CNPJ	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*	VALOR ATUALIZADO**
CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA	22.720.718/0001-95	06101-295/2020	I.S.S. - SNA	04/2016	539	348,96	451,19
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2016	540	148,10	195,04
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2016	541	152,32	198,94
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2016	542	154,97	200,46
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2016	543	60,06	76,83
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2016	544	120,30	152,91
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	10/2016	545	234,35	295,73
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2016	546	60,06	74,91
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	12/2016	547	60,06	74,29
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	01/2017	548	60,06	73,75
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	02/2017	549	60,06	73,09
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	03/2017	550	60,06	72,61
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	04/2017	551	55,44	66,51
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2017	552	55,44	66,08
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2017	553	55,44	65,16
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2017	554	55,44	64,82
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2017	555	36,29	42,11
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	12/2017	556	27,10	30,95
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	01/2018	557	83,78	95,66
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	02/2018	558	113,96	129,65
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	03/2018	559	121,66	137,77
		06101-295/2020	I.S.S. - SNA	04/2018	560	21,56	24,16
RVS QUEIMADAS CONSTRUCOES LTDA	07.298.522/0001-60	03179-295/2020	I.S.S. - SNA	05/2015	359	361,25	524,90
		03179-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2015	360	848,26	1.222,94
		03179-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2015	361	605,18	865,55
		03179-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2015	362	135,40	191,88
		03179-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2015	363	1.039,36	1.463,37
		03179-295/2020	I.S.S. - SNA	10/2015	364	1.423,84	1.989,51
		03179-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015	365	333,12	461,25
		03179-295/2020	I.S.S. – SNA	12/2015	366	73,75	101,06
		03179-295/2020	I.S.S	07/2016	14219	469,76	924,10
		03179-295/2020	I.S.S	08/2016	14220	409,13	796,31
		03179-295/2020	I.S.S	09/2016	14221	407,50	786,68

***Valores em reais**
**** Valores em reais e atualizados para pagamento até 25 de janeiro de 2021.**

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2020.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3C24AEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 533 - de 16 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	3.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	5.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-159 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	15.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**15.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.541.0803.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	8.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	15.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**15.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:27058A15

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 166.700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 537 - de 23 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 166.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO---------- R$	12.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.1.90.11.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO---------- R$	22.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	34.200,00
Total da Unidade 05---------- R$	34.200,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	50.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	50.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	26.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	56.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	82.500,00
Total da Unidade 11---------- R$	82.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	166.700,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**166.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 3.3.90.39.00 ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	10.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.1.90.94.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	10.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.541.0803.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO---------- R$	12.200,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO---------- R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	24.200,00
Total da Unidade 05---------- R$	24.200,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.17.512.0915.1.0214-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO---------- R$	10.000,00
2.06.00.20.605.0200.1.0065-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES P/ SECAGEM CAFÉ---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	30.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE---------- R$	26.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	56.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-159 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	20.000,00
2.11.01.10.301.0107.2.0101-159 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	26.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	82.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0913.2.0208-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
2.16.00.12.361.0202.1.0081-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 166.700,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 166.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7EA53461

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 539 - de 30 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 58.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1515, 27 de Outubro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00------- R$	3.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0040.2.0095-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)------ ---- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0103-159 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	25.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	55.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	500,00
Total da Unidade 14---------- R$	500,00
Total da Instituição 02---------- R$	58.500,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**58.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	25.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-159 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO----- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA------- R$	10.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	5.000,00
2.11.01.10.302.0933.2.0230-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA------- R$	5.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA------ R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	25.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	55.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0805.2.0109-129 - 3.3.90.36.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO------ R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	3.000,00
Total da Unidade 13------ R$	3.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.482.0090.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA---- R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00---- R$	500,00
Total da Unidade 14------- R$	500,00
Total da Instituição 02---- R$	58.500,00
Total Geral Anulado---- R$	**58.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5D6B2620

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 433.880,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO CONFORME LEI N° 1514, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementação de Crédito Especial Página(s): 1/1

Decreto N° 536 - de 22 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 433.880,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei n° 1514, 22 de Outubro de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 433.880,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	
10.301.040.1.0245 - ProgramaCombate Pandemia-COVID19	
3.1.90.04.00-154 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO---------- R$	225.550,00
3.1.90.11.00-154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL---------- R$	55.380,00
3.3.90.30.00-154 - MATERIAL DE CONSUMO---------- R$	102.950,00
3.3.90.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA--------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01---- R$	433.880,00
Total da Unidade 11---------- R$	433.880,00
Total da Instituição 02---------- R$	433.880,00
Total Geral Acrescido------ R$	**433.880,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - -- R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Outubro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:24D0D79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE BOLSA N.º 005/2020

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, torna pública público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e concessão de bolsas para **INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS** do município de Muriaé-MG por meio de material comprobatório de atividade, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é conceder 03 (três) bolsas com o fim de atender ao inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
1.2. A realização do presente edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura devido à pandemia pelo Covid-19.
1.3. Para efeitos desse edital entende-se por:
a) BOLSA: Modalidade de apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas que comprovem o exercício de atividade cultural no município de Muriaé-MG nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital;
b) PROPONENTE: trabalhadores da cultura que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 4º Lei Federal nº 14.017, de 2020, grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para a concessão da bolsa por meio de informações e documentos apresentados à Fundarte, nos termos dos critérios e condições preestabelecidas neste Edital.
1.4. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 1º, do Decreto Federal 10.464/2020.
1.5. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente edital de bolsa será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020 e Decreto Municipal 9.915, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.
2.2. Serão destinados recursos na ordem de R$3.000,00 (três mil reais) abarcando (três) bolsas na categoria bolsa individual para pessoa física.
2.3. O recurso será distribuído da seguinte forma:

PESSOA FÍSICA				
Nº	**BOLSAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA** – artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	03 (três) bolsas	Cada bolsa será no valor de R$1.000,00 (mil reais)	R$3.000,00 (três mil reais)

2.4. As bolsas selecionados serão postados em plataformas digitais e no site oficial da Fundarte.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e terá validade de (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem habilitar-se a participar:
a) Trabalhadores da cultura: trabalhador e trabalhadora que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, maiores de 18 (dezoito) anos e **residentes em Muriaé-MG**;

4.2. O Proponente assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e as regras deste edital.
4.3. É **vedada** a participação neste edital de chamamento público:
a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Muriaé.
c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.
d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
4.4. Havendo a duplicidade de inscrições pelo mesmo Proponente será considerada somente a última inscrição efetuada.
4.5. Os inscritos autorizam, desde já, à Fundarte, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **20 de novembro a 27 de novembro de 2020.**
5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, até o **dia 27 de novembro de 2020**, no **Cadastro Municipal de Cultura de Muriaé**, disponível no sítio eletrônico da Fundarte – https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-de-cultura/;

II. Inscrever-se neste Edital pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, juntando toda a documentação comprobatória.

III. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Obras**: direitos autorais (**ANEXO II**).

IV. Preencher o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (**ANEXO III**).

Enviar todos os itens anteriores para o **e-mail**: cultura@fundarte.com.br até as 23h59min do dia 27 de novembro de 2020 **OU dirigir-se à sede da Fundarte** até as 17h00 do dia 27 de novembro de 2020.

5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser encaminhados em formato PDF, podendo ser preenchidos de forma manuscrita, se houver vídeo deverá ser no formato *MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos – Compressão: H.264/MPEG-4* e encaminhado para o e-mail: cultura@fundarte.com.br, ou entregue, respectivamente, na forma impressa em envelope nominal e *pendrive* – na sede da Fundarte, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.
5.4. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos no item 10.3 deste Edital;
5.5. Conforme o tipo de bolsa escolhida pelo Proponente ao se inscrever neste Edital, deverá encaminhar:
a) Material comprobatório de atividade artístico cultural desempenhado no município de Muriaé nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, por meio de Portfólio:

PESSOA FÍSICA		
Nº	**BOLSAS**	**MATERIAL**
1	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer a Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)** O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo; **c)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **d)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **e)** A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **f)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **g)** Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades do local ou do coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

b) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);e
c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).
5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações.
5.8. A Fundarte não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.
5.9. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.
5.10. Em caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@fundarte.com.br**.**

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA CPPT E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 9.076, de 17 de maio de 2019.
6.2. A Comissão Avaliadora, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** é soberana em suas decisões.
6.3. Os critérios para a seleção são:

ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:
O Proponente que concorrer nesta categoria de Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo:
a) Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais;
b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
g) Se houve interrupção nas próprias atividades devido às medidas de isolamento sociais implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**				
1	Grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado no material.	**0 a 20**				
2	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público	**0 a 20**				
3	Grau de contribuição na promoção da cidadania e direitos humanos, através de ações de promoção dos direitos humanos, gênero, acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência, ações afirmativas, visibilidade de minorias, temas envolvidos com a promoção da cidadania de forma geral.	**0 a 20**				
4	Proponentes situados em bairros periféricos com alta vulnerabilidade social ou distritos localizados na zona rural	**0 a 20**				
5	Tempo de existência no Município de Muriaé	**PONTOS**				
		5	**10**	**15**	**20**	**TOTAL**
		Até 02 anos	De 02 anos a 03 anos	Acima de 03 anos até 04 anos	Acima de 04 anos	**0 a 20**
TOTAL		**100 PONTOS**				

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão Avaliadora – CPPT – utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.
7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados inscritos que obtiverem:
a) maior pontuação no *item 1*;
b) maior pontuação no *item 2*; ou
c) maior pontuação no *item 3*.
7.3.1. Persistindo o empate, a **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** estabelecerá o desempate, considerando o *item 5*, o espaço com maior tempo de existência.
7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos (média de corte) serão desclassificados.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **30 de novembro de 2020**, até as 17h00 no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br
8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 1º de dezembro ao dia 02 de dezembro de 2020**, conforme formulário disponível (Anexo IV), encaminhando o para o e-mail: cultura@fundarte.com.br.
8.3. A Comissão Avaliadora, **CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos** promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 01 (um) dia útil, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **04 de dezembro de 2020**, no sítio eletrônico da Fundarte: www.fundartemuriae.com.br.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O proponente contemplado neste edital de bolsa para pessoa física deverá ter conta bancária em qualquer agência em Muriaé.
9.1.1. Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.
9.2. Os contemplados com este Edital firmarão **Termo de Compromisso Cultural**, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc.
9.3. O início do pagamento ocorrerá a partir do dia **04 de dezembro de 2020**.
9.4. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:
a) Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física; e
b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os Agentes culturais deverão preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO I), o **Termo de Autorização de Uso de Obras** (ANEXO II), o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III); anexar os documentos exigidos na listagem abaixo e encaminhar para o e-mail da Fundarte: cultura@fundarte.com.br, compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF – *em caso de vídeo, deverá ser em formato MP3 e no máximo de 5 minutos* –** sendo todo o material intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.
10.2. Não sendo possível a inscrição por e-mail, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Fundarte, do **dia 20 de novembro ao dia 30 de novembro de 2020**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos acima descritos e o material para avaliação, correspondente à categoria de bolsa escolhida – no caso de **vídeo**, este deverá ser gravado e entregue m *pendrive.*
10.3. Documentação da PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Formulário de Inscrição – ANEXO I
g) Material para avaliação **(PORTFÓLIO**)
h) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
i) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

11 – DA PRESTAÇÃO S DE CONTAS SIMPLIFICADA

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias após o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada** (ANEXO V) e encaminhá-lo para o endereço eletrônico da Fundarte: cultura@fundarte.com.br.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até 27 de novembro de 2020	Inscrição no Cadastramento Municipal de Cultura
De 20 de novembro a 27 de novembro de 2020	**Inscrições** para participação **nesse Edital**
Dia 30 de novembro de 2020	Divulgação do **Resultado Preliminar de Seleção**
Do dia 1º de dezembro ao dia 02 de dezembro de 2020	Interposição de **Recursos**
Dia 03 de dezembro	Análise dos Recursos pela CPPT
Dia 04 de dezembro de 2020	Divulgação do **Resultado Final**
A partir do dia 04 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da Bolsa
Após 30 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na sede da Fundarte da **Prestação de Contas Simplificada** ou envio para o e-mail da Fundarte: cultura@fundarte.com.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Fundarte, destinados a outros Editais.
12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pela pessoa física do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.
12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.
12.6. A Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos.

Muriaé-MG, 20 de novembro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital :	EDITAL DE BOLSA n.º 005/2020 apoiado com recurso emergencial da Lei Federal de Emergência Cultural.

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR CULTURAL

Nome:	
CPF:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES COMO TRABALHADOR CULTURAL
/ /

Documentação da PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia de comprovante de residência;
d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
g) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
h) Material comprobatório:

PESSOA FÍSICA		
Nº	**BOLSAS**	**MATERIAL**
1	**BOLSAS INDIVIDUAIS PARA –** artistas, técnicos e professores de arte (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia, Som e luz, Cenografia, Contação de histórias, Ações de incentivo à leitura, Arte-educação, Produção Cultural) para atividades culturais e ações de formação.	**ENVIO DE MATERIAL COMPROBATÓRIO:** O Proponente que concorrer a Bolsa deverá enviar **PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, comprovando atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital no município de Muriaé, contendo: **a)** Documentos ou materiais que comprovem a história do Trabalhador, do grupo ou coletivo, desde sua fundação/iniciação, até os dias atuais; **b)** O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo; **c)** Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade muriaeense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; **d)** A periodicidade com que tais ações são realizadas; **e)** A quantidade de pessoas atendidas por tais ações; **f)** Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união; **g)** Se houve interrupção nas próprias atividades nas atividades do local ou do coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS
- DIREITOS AUTORAIS -

Eu,_____ abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mail _____ residente e domiciliado na Rua _____,bairro_____, n.º _____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas esculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, grupo ou entidade, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras_____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS n.º 005/2020.** A presente autorização é concedida a título da concessão de bolsa artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.
Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Muriaé-MG, _____/_____/_____.
_____.
(assinatura)

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,____ ____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de Muriaé-MG, estado de Minas Gerais, AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS n.º005/2020** apoiado com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.
A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

(I) Sites e redes sociais.
(II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
(III)Divulgação em geral.
(IV)Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Muriaé-MG, ____/____/_____.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Trabalhador Cultural	
CPF:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@fundarte.com.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da CPPT: **Recurso:( ) Deferido ( )Indeferido**	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS n.º 005/2020 apoiado com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento da bolsa:	

Informe brevemente como fora destinada a bolsa adquirida neste Edital pelo Trabalhador Cultural, dentro da sua área de atuação no município de Muriaé-MG.

Data:
Assinatura do Trabalhador Cultural:

***Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento da bolsa auferida em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.**

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6FE81A41

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 33/2020

Aos **20/11/2020, 13 horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade **CP 33/2020**, cujo objeto é a REFORMA E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, 74 - GASPAR - MURIAÉ/MG, cujo processo fora instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Considerando o edital elaborado pelo Presidente da CPL, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das **3 (TRÊS) proponentes**: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI. Os envolopes das mencionadas licitantes foram devidamente protocolados conforme o item 2.1 edital, respectivamente, às 12:34:27, às 12:35:27 e às 12:36:12, de 20/11/2020. Quanto à GFA CONSTRUÇõES EIRELI, não foram recebidos os seus envelopes por terem sido protocolados às 12:57:44 (após o horário estabelecido de 12h45min do dia 20/11/2020), ferindo o princípio licitatório de vinculação ao instrumento convocatório. Aceitar os mesmos afrontaria também o principio da isonomia e impessoalidade. Dessa forma, a GFA CONSTRUÇõES EIRELI fez uma declaração de desistência de interpor recurso por escrito aceitando a presente condição. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das **3 (três) empresas:** MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	CPF do Representante
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	Filipe Chaves de Rezende	09330255647
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas de Carvalho	02694857671
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	Witor César de Faria Mendes	12239601612

Todos os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas** (MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI) solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. A CPL convocou a presença do Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D - José Ricardo Paul Pedrosa para a análise e aprovação da qualificação técnica, considerando todos os documentos técnicos apresentados pelos licitantes devidamente compatíveis e pertinentes com o item 3.1.3 do Edital. Diante do exposto, e apreciados os demais documentos, a CPL considerou **habilitada** as 3 (três) empresas: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**. **Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação**. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **todas classificadas** conforme abaixo:

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13316	REFORMA E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, 74 - GASPAR - MURIAÉ/MG	UN		1,0000	313.513,72	313.513,72

Valor Total da Proposta **R$ 313.513,72**

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13316	REFORMA E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, 74 - GASPAR - MURIAÉ/MG	UN		1,0000	313.815,62	313.815,62

Valor Total da Proposta **R$ 313.815,62**

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13316	REFORMA E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, 74 - GASPAR - MURIAÉ/MG	UN		1,0000	314.305,18	314.305,18

Valor Total da Proposta **R$ 314.305,18**

Fica classificada em 1º lugar a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA** - 28.585.882/0001-13, com o valor total de **R$ 313.513,72** (trezentos e treze mil e quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos). Dessa forma, tal proposta é exequível conforme a Lei Federal 8666/1993, art.48, § 1°, letra b. **Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta**. O presidente da CPL encaminha o processo ao Engenheiro da Secretaria Municipal de Educação (SME), José Ricardo Paul Pedrosa, para a conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, afim de consolidar o valor da empresa vencedora como boa prática de governança licitatória. Após a aprovação da mesma, o presidente da CPL encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte do Prefeito Municipal. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada por todos os representantes das empresas credenciadas imediatamente após o término da sessão, pois os mesmos não aguardaram a sua impressão**, **já que a presente ata será enviada por e-mail e publicada no site oficial da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG**. Os mesmos se comprometeram em assinar a mesma posteriormente. Nada mais havendo

a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 15 horas e 30 minutos.

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

CAROLINE FRANKLIN GONCALVES
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D
Responsável Pela Análise E Aprovação Da Qualificação Técnica

Representantes Credenciados:

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA
JE CONSTRUTORA LTDA - ME
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2D257145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
- CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08.
- OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
86	ÓLEO DE SOJA Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	UN	R$ 6,31	**R$ 2,62**	**R$ 8,93**	ABC

- VIGÊNCIA: 06/11/2020 até 07/01/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:89F768E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL 048/2020 REGISTRO DE PREÇOS 031/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 102/2020, Pregão Presencial 048/2020, Registro de Preços 031/2020, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de cascalho limpo para serem entregues no Município de Rodeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme termo de referência do edital, Anexo I, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16			TOTAL	55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	1.000,00	METRO CUB	55,00	55.000,00

Rodeiro, 23 de Novembro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:201722CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4585/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 24.838,08 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	20.000,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	230		100	877,08
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	661	SAUDE	102	3.961,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**24.838,08**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.271 - BENEFICIOS EVENTUAIS- AUX EMERGENCIAL MOTOTAXISTAS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	826	AS.SOC	100	20.000,00
02.06.04.122.0015.2.199 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SECRET.				
319013 - Obrigacoes Patronais	213		100	877,08
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	634	SAUDE	102	3.961,00
TOTAL DE RECURSOS				**24.838,08**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:3EC80E44

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4586/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449092 - Despesas de Exercicios Anteriores	876		100	25.490,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	587	SAUDE	102	19.697,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	SAUDE	102	197,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**45.384,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		100	25.490,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	584	SAUDE	102	19.697,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	657	SAUDE	102	197,00
TOTAL DE RECURSOS				**45.384,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:D55E07C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2020 - FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO HATCH

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 038/2020 ; **Processo nº:** 069/2020

Pregão Presencial nº: 046/2020; **Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de veículos ZERO QUILOMETRO, NOVOS - fabricados no máximo à 6(seis) meses , Automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); tudo mais em seu Anexo I - Termo de Referência.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

CARBEL S/A - FILIAL CRISTIANO MACHADO - CNPJ: 17.171.612/0007-35
ENDEREÇO: AV CRISTIANO MACHADO, Nº 5055, PALMARES, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31160-525
RESPONSÁVEL: JOAO CLAUDIO PENTAGNA GUIMARÃES- CPF Nº 222.731.746-91.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEÍCULO(S) NOVO(S) (ZERO KM) AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: HATCH ; NÚMERO LUGARES: 5 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 88 CV E MÁXIMA DE 120 CV; CILINDRADA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1290 CC A 1598 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); COR: BRANCA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VEÍCULO 0(ZERO) KM	VW - FOX CONNECT 1.6 2020/2021	UNID	5	R$ 59.000,00	R$ 295.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra
Da Assinatura: 23 de Novembro de 2020
Da Vigência da ata: 23 de Novembro de 2020 a 22 de Novembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D8F4636B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **TM E COMERCIO LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 066/2019 - **Data** 09/11/2020 - Objeto: atualização do preço dos itens 25 (Detergente neutro 500 ml – Teiú), 57 (Luva de Limpeza – Latex – Forrada), 66 (Papel Higiênico – 10X60 – Pcte C/04 rolos), 75 (Sabão em barra – Pcte c/ 05 unidades – Teiú), da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços**:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
25	DETERGENTE NEUTRO EMB 500 ML COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, OADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEA ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 500 ML. TEIU	TEIU	**R$ 1,08**	**R$ 1,47**
57	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA ANTIDERRAPANTE,CANO CURTO, TAM M LUVAS DE LATEX, LIMPEZA PESADA, CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, PALMA ANTI DERRAPANTE.UTILIDADE: TROTECAO DAS MAOS DO USUARIO EM ATIVIDADES DOMESTICAS OU INDUSTRIAIS. MATERIAL: 100% LATEX NATURAL, FRISOS ANTI DERRAPANTES, FORMATO ANATOMICO, DIMENSOES: 30 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO MEDIO WOLK	WOLK	**R$ 2,15**	**R$ 2,99**
66	PAPEL HIGIÊNICO 10X60MTS PACOTE COM 4 ROLOS PAPEL HIGIENICO, BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM, NAO RECICLADO, ISENTO DE PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS PLATICOS OU OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE, DE BOA QUALIDADE, GOFRADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), SUPER MACIO, ALTA ABSORCAO, SOLUVEL EM AGUA, SEM ODOR. DIMENSOES: 10CM X 60MTS, COM TOLERANCIA DE 2%. A EMBALAGEM DEVERA CONTER O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSOES E AS INDICACOES DE NEUTRO E NAO RECICLADO. 1ª LINHA. ZAPEL	ZAPEL	**R$ 2,93**	**R$ 3,60**
75	SABAO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES TEIÚ	TEIU	**R$ 3,48**	**R$ 5,40**

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FFD3A74

